DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021 - Edição nº 692

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto prestação de serviços funerário e aquisição de urnas funerárias. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **DANIEL DE JESUS ROCHA SANTANA – ME, CNPJ nº 40.569.251/0001-06.**

Encruzilhada – Bahia, 23 de agosto de 2021.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 027/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços funerário e aquisição de urnas funerárias. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 027/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Item (ns)	Valor Global
DANIEL DE JESUS ROCHA SANTANA – ME, CNPJ nº 40.569.251/0001-06	**01 a 11**	**R$ 232.877,52**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 01 de setembro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO,

Nora Ney Rodrigues Pales
Secretária Municipal de Assistência Social

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora **Nora Ney Rodrigues Pales**, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 030/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **DANIEL DE JESUS ROCHA SANTANA – ME** sediada à Rua Vitório Gonçalves, 66 – Alto da Boa Vista – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, e-mail: daniel12151419@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.569.251/0001-06, neste ato representado pelo Sr Daniel de Jesus Rocha Santana, portador do RG nº 1324779802 SSP/BA e CPF 056.345.065-73, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO			
1	UNID.	80	**URNA ADULTO** - modelo sextavado e tampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, com visor medidas aproximadas: 0,40 x 0,60 x 1,90 m (AxLxP)	URNAS REMANSO	R$ 986,40	R$ 78.912,00
2	SERV	80	**SERVIÇOS DE VELATORIO**: Contendo uma coroa de flor artificial, quatro velas n° 10, parâmetros 20 e talicos na cor prata, contendo um cristo, dois porta velas, livro de presença, porta capela, dois suportes para caixão, lanches contendo: (café, açúcar e bolachas).	CAMINHO DA LUZ	R$ 298,49	R$ 23.879,20
3	UNID.	80	**SERVIÇO DE TANATOPFTAXIA** (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS	CAMINHO DA LUZ	R$ 495,00	R$ 39.600,00
4	KM	7.000	**TRANSLADO**: Serviço de locomoção de corpos compreendendo transporte c/ fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado. 0 referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território nacional, incluso despesas corn alimentação, hospedagem e despesas fiscais, trabalhistas e previdencidrias dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços.	CAMINHO DA LUZ	R$ 4,32	R$ 30.240,00
5	UNID.	10	**URNA INFANTIL 60 CM** — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 30 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor.	URNAS REMANSO	R$ 378,00	R$ 3.780,00
6	UNID.	10	**URNA INFANTIL 80 CM** — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 33 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alga de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor	URNAS REMANSO	R$ 432,00	R$ 4.320,00
7	UNID.	10	**URNA INFANTIL** 1,20 MT — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alga de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida minima 33x19 cm.	URNAS REMANSO	R$ 495,00	R$ 4.950,00
8	UNID.	10	**URNA INFANTIL** 1,40 MT — confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida minima 39x21 cm.	URNAS REMANSO	R$ 675,00	R$ 6.750,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

9	UNID.	120	**CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL** nos tamanhos infantil e infanto-juvenil. INFANTIL E INFANTO JUVENIL e ADULTO: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Paramulheres vestido longo e meia (branca), ambos nos tamanhos infantil e infanto-juvenil.	CAMINHO DA LUZ	R$ 108,30	R$ 12.996,00
10	UNID.	10	**URNA EXTRA GRANDE** 2,0 MT — Confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre/fecha com vidro transparente medida minima: 49x36 cm.	URNAS REMANSO	R$ 1.260,00	R$ 12.600,00
11	UNID.	10	**URNA EXTRA GRANDE** 2,2 MT — Confeccionada em madeira de pinho, medida minima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre/fecha corn vidro transparente medida minima: 49x36 cm.	URNAS REMANSO	R$ 1.485,00	R$ 14.850,00

R$ 232.877,20

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os itens **01 a 11** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 232.877,20 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos

contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/09/2021 tendo validade até 01/09/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

DANIEL DE JESUS ROCHA SANTANA – ME
CNPJ/MF Nº 40.569.251/0001-06
DANIEL DE JESUS ROCHA SANTANA
RG Nº 1324779802 SSP/BA
CPF 056.345.065-73

Nora Ney Rodrigues Pales
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto aquisição de combustíveis. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA, CNPJ nº 11.009.007/0001-90,** vencedora do lote 01**;** a empresa **LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDS, CNPJ nº 05.862.290/0001-04,** vencedora do lote 02; a empresa **AUTO POSTO MATA VERDE LTDA, CNPJ nº 05.052.719/0001-90**, vencedora do lote 03; a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ nº 04.837.210/0001-90**, vencedora do lote 04; O LOTE 05 DESERTO.

Encruzilhada – Bahia, 23 de agosto de 2021.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 028/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de combustíveis. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 028/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Mensal
AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA, CNPJ nº 11.009.007/0001-90	01	R$ 1.667.457,00
LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 05.862.290/0001-04	02	R$ 800.037,00
AUTO POSTO MATA VERDE LTDA, CNPJ nº 05.052.719/0001-90	03	R$ 484.950,00
POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI, CNPJ nº 04.837.210/0001-90	04	R$ 145.860,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 01 de setembro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 028/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA – EPP** sediada à Rua Alziro Alves, 101 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, e-mail: andre.messias.brito@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90, neste ato representada pela Sr André Messias Ferreira Brito, portador do CPF 024.416.925-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das **Secretarias Municipais SEDE**						
LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**Gasolina**	**116.000**	**LTS**		**R$ 5,720**	**R$ 663.520,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 663.520,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	**Álcool - Etanol**	**37.000**	**LTS**		**R$ 4,677**	**R$ 173.049,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 173.049,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	**Óleo Diesel S 10**	**22.000**	**LTS**		**R$ 4,904**	**R$ 107.888,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 107.888,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	**Óleo Diesel S-500**	**150.000**	**LTS**		**R$ 4,820**	**R$ 723.000,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 723.000,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$**	**R$ 1.667.457,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lotes **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 1.667.457,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo

fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/09/2021 tendo validade até 01/09/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA – EPP
CNPJ/MF Nº 11.009.007/0001-90
ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO
CPF 024.416.925-00

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 028/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** sediada à Rua do Posto, 10 – Centro – Distrito de Vila do Café – Encruzilhada - Bahia - CEP: 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04, neste ato representada pela Srª. Gabriele Dias de Jesus, portadora do CPF nº 129.131.786-42, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 02 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das **Secretarias Municipais - DISTRITO VILA DO CAFÉ**						
LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT. Max. Admissível**	**V. TOTAL**
1	**Gasolina**	**60.000**	**LTS**		**R$ 5,720**	**R$ 343.200,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 343.200,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT. Max. Admissível.**	**V. TOTAL**
2	**Álcool - Etanol**	**23.000**	**LTS**		**R$ 4,678**	**R$ 107.594,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 107.594,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT. Max. Admissível**	**V. TOTAL**
3	**Óleo Diesel S 10**	**26.000**	**LTS**		**R$ 4,905**	**R$ 127.523,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 127.523,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT. Max. Admissível**	**V. TOTAL**
4	**Óleo Diesel S-500**	**46.000**	**LTS**		**R$ 4,820**	**R$ 221.720,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 221.720,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$**	**R$ 800.037,00**

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 800.037,00 (oitocentos mil e trinta e sete reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/09/2021 tendo validade até 01/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF Nº 05.862.290/0001-04
GABRIELE DIAS DE JESUS
CPF Nº 129.131.786-42

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 028/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **AUTO POSTO MATA VERDE LTDA,** sediada à Avenida Marinho de Assis Lebrão, 97 – Centro – Mata Verde - MG - CEP: 39.995-000, e-mail: welton.sousamv@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.052.719/0001-90, neste ato representadaopelo Sr. Alex Varges Andrade Lima, portador do CPF nº 746.680.355-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 03 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das **Secretarias Municipais - POVOADO DA VILA BAHIA**						
LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Gasolina**	**33.000**	**LTS**		**R$ 6,278**	**R$ 207.174,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 207.174,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	**Álcool - Etanol**	**14.500**	**LTS**		**R$ 5,137**	**R$ 74.486,50**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 74.486,50**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	**Óleo Diesel S 10**	**24.000**	**LTS**		**R$ 5,384**	**R$ 129.216,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 129.216,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	**Óleo Diesel S-500**	**14.000**	**LTS**		**R$ 5,291**	**R$ 74.073,50**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 74.073,50**
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$**	**R$ 484.950,00**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 484.950,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como

Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos

itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/09/2021 tendo validade até 01/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

AUTO POSTO MATA VERDE LTDA
CNPJ/MF nº 05.052.719/0001-90
ALEX VARGES ANDRADE LIMA
CPF Nº 746.680.355-20

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 028/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **POSTO E ACESSÓRIO 116 LTDA,** endereço na Rua Baraúnas, 550– Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ nº 04.837.210/0001-90, Representado neste ato pela Sra. Jamilly Ferraz Santos, portadora do RG nº 1325410683 SSP/BA e CPF nº 053.647.165-70, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 04 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição de **TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - POVOADO DA CAZAJEIRAS**						
LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**Gasolina**	**12.000**	**LTS**		**R$ 6,117**	**R$ 73.404,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 73.404,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	**Álcool - Etanol**	**3.000**	**LTS**		**R$ 5,006**	**R$ 15.018,00**
.					**R$**	**R$ 15.018,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	**Óleo Diesel S 10**	**8.000**	**LTS**		**R$ 5,246**	**R$ 41.968,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 41.968,00**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	**Óleo Diesel S-500**	**3.000**	**LTS**		**R$ 5,157**	**R$ 15.470,00**
TOTAL DO ITEM					**R$**	**R$ 15.470,00**
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$**	**R$ 145.860,00**

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo

preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/09/2021 tendo validade até 01/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

POSTO E ACESSÓRIO 116 LTDA
CNPJ Nº 04.837.210/0001-90
JAMILLY FERRAZ SANTOS
RG Nº 1325410683 SSP/BA
CPF Nº 053.647.165-70

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto prestação de serviços na locação de caminhão aberto (transporte de hortifrutigranjeiros) e locação de camionete com capacidade de carga de 715kg a 1.000kg, apoio as Secretarias de Obras e Transporte. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **RESULTS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES, OBRAS E LOGÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 04.017.106/0001-59**, vencedora dos itens 01 a 05, 08 a 12, 14 e 15 e a empresa **EDSON CAIRES E SILVA EIRELI, CNPJ nº 10.893.163/0001-02**, vencedora dos itens 06, 07 e 13**.**

Encruzilhada – Bahia, 03de setembro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 030/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços na locação de caminhão aberto (transporte de hortifrutigranjeiros) e locação de camionete com capacidade de carga de 715kg a 1.000kg, apoio as Secretarias de Obras e Transporte. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 030/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Item	Valor Global
RESULTS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES, OBRAS E LOGÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 04.017.106/0001-59	**01 a 05, 08 a 12, 14 e 15**	**R$ 387.950,00**
EDSON CAIRES E SILVA EIRELI, CNPJ nº 10.893.163/0001-02	**06, 07 e 13**	**R$ 97.200,00**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 03 de setembro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 030/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **RESULTS – SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI, CNPJ nº 04.017.106/0001-59**, com sede à Avenida Juracy Magalhães 3340 – Bloco A – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.055-902 – e-mail resultservico@hotmail.com , representado neste ato pelo Sr. Marco Túlio Alves Guarino Matos, portador do RG nº 12.044.876-93 SSP/BA e CPF nº 030.075.835-94, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ABERTO (TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS) E LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 715KG A 1.000KG, APOIO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTE.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

Item	Especificação do veículo e Roteiro	VEICULO	DIAS	KM DIA.	Valor por Viagem Estimado	Valor Mês p/ Roteiro		Valor Global
1	Veículo de carroceria aberta - Toco, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da região de 03 Lagoas a SEDE (52 Sábados)	Caminhão	52	70	R$ 770,00	set/21	R$ 2.998,12	R$ 39.000,00
						out/21	R$ 3.753,76	
						nov/21	R$ 2.998,12	
						dez/21	R$ 2.998,12	
						jan/22	R$ 3.753,76	
						fev/22	R$ 2.998,12	
						mar/22	R$ 2.998,12	
						abr/22	R$ 3.753,76	
						mai/22	R$ 2.998,12	
						jun/22	R$ 2.998,12	
						jul/22	R$ 3.753,76	
						ago/22	R$ 2.998,12	
2	Veículo de carroceria aberta - Toco, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da região do Povoado da Serra a SEDE.(52 Sábados)	Caminhão	52	30	R$ 650,00	set/21	R$ 2.450,00	R$ 32.000,00
						out/21	R$ 3.062,50	
						nov/21	R$ 2.450,00	
						dez/21	R$ 2.450,00	
						jan/22	R$ 3.062,50	
						fev/22	R$ 2.450,00	
						mar/22	R$ 2.450,00	
						abr/22	R$ 3.062,50	

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

						mai/22	R$ 2.450,00	
						jun/22	R$ 2.450,00	
						jul/22	R$ 3.062,50	
						ago/22	R$ 2.600,00	
3	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da região do Brejinho - SEDE (52 Sábados)	Caminhão	52	50	R$ 690,00	set/21	R$ 2.020,00	R$ 27.000,00
						out/21	R$ 2.525,00	
						nov/21	R$ 2.020,00	
						dez/21	R$ 2.020,00	
						jan/22	R$ 2.525,00	
						fev/22	R$ 2.020,00	
						mar/22	R$ 2.020,00	
						abr/22	R$ 2.525,00	
						mai/22	R$ 2.020,00	
						jun/22	R$ 2.020,00	
						jul/22	R$ 2.525,00	
						ago/22	R$ 2.760,00	
4	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da região do Espirito Santo - SEDE.(52 Sábados)	Caminhão	52	40	R$ 670,00	set/21	R$ 2.615,38	R$ 34.000,00
						out/21	R$ 3.269,24	
						nov/21	R$ 2.615,38	
						dez/21	R$ 2.615,38	
						jan/22	R$ 3.269,24	
						fev/22	R$ 2.615,38	
						mar/22	R$ 2.615,38	
						abr/22	R$ 3.269,24	
						mai/22	R$ 2.615,38	
						jun/22	R$ 2.615,38	
						jul/22	R$ 3.269,24	
						ago/22	R$ 2.615,38	
5	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, do Povoado da Água Branca - SEDE. (52 Sábados)	Caminhão	52	44	R$ 680,00	set/21	R$ 2.384,62	R$ 31.000,00
						out/21	R$ 2.980,76	
						nov/21	R$ 2.384,62	
						dez/21	R$ 2.384,62	
						jan/22	R$ 2.980,76	
						fev/22	R$ 2.384,62	
						mar/22	R$ 2.384,62	
						abr/22	R$ 2.980,76	
						mai/22	R$ 2.384,62	
						jun/22	R$ 2.384,62	

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

						jul/22	R$ 2.980,76	
						ago/22	R$ 2.384,62	
8	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da Região da Floresta e Mangerona para o Povoado da VILA BAHIA.(52 Sábados)	Caminhão	52	44	R$ 675,00	set/21	R$ 2.688,50	R$ 34.950,00
						out/21	R$ 3.360,50	
						nov/21	R$ 2.688,50	
						dez/21	R$ 2.688,50	
						jan/22	R$ 3.360,50	
						fev/22	R$ 2.688,50	
						mar/22	R$ 2.688,50	
						abr/22	R$ 3.360,50	
						mai/22	R$ 2.688,50	
						jun/22	R$ 2.688,50	
						jul/22	R$ 3.360,50	
						ago/22	R$ 2.688,50	
9	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, do Povoado do Cedro e Rio do Curral para o Distrito da Vila do Café.(52 Domingos))	Caminhão	52	50	R$ 690,00	set/21	R$ 2.307,70	R$ 30.000,00
						out/21	R$ 2.884,60	
						nov/21	R$ 2.307,70	
						dez/21	R$ 2.307,70	
						jan/22	R$ 2.884,60	
						fev/22	R$ 2.307,70	
						mar/22	R$ 2.307,70	
						abr/22	R$ 2.307,70	
						mai/22	R$ 2.884,60	
						jun/22	R$ 2.307,70	
						jul/22	R$ 2.884,60	
						ago/22	R$ 2.307,70	
10	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da Região do Mangerona I para o Distrito da Vila do Café.(52 Domingos)	Caminhão	52	48	R$ 680,00	set/21	R$ 2.538,46	R$ 33.000,00
						out/21	R$ 3.173,08	
						nov/21	R$ 2.538,46	
						dez/21	R$ 2.538,46	
						jan/22	R$ 3.173,08	
						fev/22	R$ 2.538,46	
						mar/22	R$ 2.538,46	
						abr/22	R$ 2.538,46	
						mai/22	R$ 3.173,08	
						jun/22	R$ 2.538,46	
						jul/22	R$ 3.173,08	
						ago/22	R$ 2.538,46	

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

11	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da Região do Mangerona II para o Distrito da Vila do Café.(52 Domingos)	Caminhão	52	48	R$ 680,00	set/21	R$ 2.615,28	R$ 34.000,00
						out/21	R$ 3.269,44	
						nov/21	R$ 2.615,28	
						dez/21	R$ 2.615,28	
						jan/22	R$ 3.269,44	
						fev/22	R$ 2.615,28	
						mar/22	R$ 2.615,28	
						abr/22	R$ 2.615,28	
						mai/22	R$ 3.269,44	
						jun/22	R$ 2.615,28	
						jul/22	R$ 3.269,44	
						ago/22	R$ 2.615,28	

Item	Especificação do veículo e Roteiro	VEICULO	DIAS	KM DIA.	Valor Mês		Valor Global
12	Veículo de carroceria aberta - capacidade de Carga 715 kg - Apoio Secretarias de Obras e Transporte	Camionete	30	Livre	set/21	R$ 2.416,67	R$ 29.000,00
					out/21	R$ 2.416,67	
					nov/21	R$ 2.416,67	
					dez/21	R$ 2.416,67	
					jan/22	R$ 2.416,67	
					fev/22	R$ 2.416,67	
					mar/22	R$ 2.416,67	
					abr/22	R$ 2.416,67	
					mai/22	R$ 2.416,67	
					jun/22	R$ 2.416,67	
					jul/22	R$ 2.416,67	
					ago/22	R$ 2.416,67	
14	Veículo de carroceria aberta - capacidade de Carga 715 kg, Apoio Secretarias de Obras e Transporte	Camionete	30	Livre	set/21	R$ 2.416,67	R$ 29.000,00
					out/21	R$ 2.416,67	
					nov/21	R$ 2.416,67	
					dez/21	R$ 2.416,67	
					jan/22	R$ 2.416,67	
					fev/22	R$ 2.416,67	
					mar/22	R$ 2.416,67	
					abr/22	R$ 2.416,67	
					mai/22	R$ 2.416,67	
					jun/22	R$ 2.416,67	
					jul/22	R$ 2.416,67	

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

					ago/22	R$ 2.416,67	
15	**Veículo de carroceria aberta - capacidade de Carga 1.000 kg, Apoio Secretarias de Obras e Transporte**	Camionete	30	Livre	**set/21**	R$ 2.916,67	**R$ 35.000,00**
					out/21	R$ 2.916,67	
					nov/21	R$ 2.916,67	
					dez/21	R$ 2.916,67	
					jan/22	R$ 2.916,67	
					fev/22	R$ 2.916,67	
					mar/22	R$ 2.916,67	
					abr/22	R$ 2.916,67	
					mai/22	R$ 2.916,67	
					jun/22	R$ 2.916,67	
					jul/22	R$ 2.916,67	
					ago/22	R$ 2.916,67	

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do itens **01 a 05, 08 a 12, 14 e 15** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 387.950,00 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do

presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s)

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/09/2021 tendo validade até 03/09/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

RESULTS – SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI
CNPJ Nº 04.017.106/0001-59
MARCO TÚLIO ALVES GUARINO MATOS
RG Nº 12.044.876-93 SSP/BA
CPF Nº 030.075.835-94

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 030/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **EDSON CAIRES E SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 10.893.163/0001-02**, com sede à Avenida São José, 134 – Centro – Jussiape – Bahia – CEP 46.670-000 – e-mail edsoncairespj@gmail.com , representado neste ato pelo Sr. Edson Caires e Silva, portador do RG nº 02.970.482-01 SSP/BA e CPF nº 046.340.928-08, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ABERTO (TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS) E LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 715KG A 1.000KG, APOIO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTE.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

6	Veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da região do Batata a SEDE. (52 Sábados)	Caminhão	52	42	R$ 675,00	set/21	R$ 2.684,70	R$ 34.900,00
						out/21	R$ 3.355,60	
						nov/21	R$ 2.684,70	
						dez/21	R$ 2.684,70	
						jan/22	R$ 3.355,60	
						fev/22	R$ 2.684,70	
						mar/22	R$ 2.684,70	
						abr/22	R$ 3.355,60	
						mai/22	R$ 2.684,70	
						jun/22	R$ 2.684,70	
						jul/22	R$ 3.355,60	
						ago/22	R$ 2.684,70	
7	veículo de carroceria aberta, para o transporte de hortifrutigranjeiro, da região da Cama de Vara a SEDE.(52 Sábados)	Caminhão	52	36	R$ 650,00	set/21	R$ 2.484,62	R$ 32.300,00
						out/21	R$ 3.105,76	
						nov/21	R$ 2.484,62	
						dez/21	R$ 2.484,62	
						jan/22	R$ 3.105,76	
						fev/22	R$ 2.484,62	
						mar/22	R$ 2.484,62	
						abr/22	R$ 3.105,76	
						mai/22	R$ 2.484,62	
						jun/22	R$ 2.484,62	
						jul/22	R$ 3.105,76	
						ago/22	R$ 2.484,62	

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13	**Veículo de carroceria aberta - capacidade de Carga 715 kg, Apoio Secretarias de Obras e Transporte**	Camionete	30	Livre	**set/21**	R$ 2.500,00	**R$ 30.000,00**
					out/21	R$ 2.500,00	
					nov/21	R$ 2.500,00	
					dez/21	R$ 2.500,00	
					jan/22	R$ 2.500,00	
					fev/22	R$ 2.500,00	
					mar/22	R$ 2.500,00	
					abr/22	R$ 2.500,00	
					mai/22	R$ 2.500,00	
					jun/22	R$ 2.500,00	
					jul/22	R$ 2.500,00	
					ago/22	R$ 2.500,00	

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do itens **06, 07 e 13** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

14.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente,

todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

15 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

15.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

15.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

15.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

17.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

17.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de

sua contratação

18DAS SANÇÕES

18.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

18.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

18.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

18.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

18.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

nesta Ata de Registro de Preço.

19DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

20 DA VALIDADE DA ATA

20.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 03/09/2021 tendo validade até 03/09/2022, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

22 DA DIVULGAÇÃO

22.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

22.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

23 DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

EDSON CAIRES E SILVA EIRELI – ME
CNPJ Nº 10.893.163/0001-02
EDSON CAIRES E SILVA
RG Nº 02.970.482-01 SSP/BA
CPF Nº 046.340.928-08

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 026/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CASCIANO SILVA SANTOS EIRELI,** sediada à Logradouro R A, 16 – B – Bom Pastor - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, e-mail: avenidamaterial@outlook.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.502.626/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Casciano Silva Santos, portador do RG nº 13830411-48 expedida pela OAB/BA e CPF nº 031.305.545-99 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 02/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

	LOTE 01 -AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	22500	TAIOBERAS	R$	1,17	R$	26.325,00
2	Bloco ceram. Pequeno 11,5x14x14	UN	11250	TAIOBERAS	R$	1,01	R$	11.362,50
3	Brita 3/4	M3	225	SALINAS	R$	248,66	R$	55.948,50
4	Brita 00	M3	225	SALINAS	R$	206,34	R$	46.426,50
5	Brita lata	lata	112	SALINAS	R$	7,09	R$	794,08
6	Brita gravilhão	M3	22	SALINAS	R$	240,83	R$	5.298,26
7	Comungol ceramic 20x20	UN	150	TAIOBERAS	R$	11,83	R$	1.774,50
8	Telha acrílica 1 onda	UN	2250	SALINAS	R$	20,42	R$	45.945,00
9	Telha acrílica 2 onda	UN	300	SALINAS	R$	8,33	R$	2.499,00
10	Telha ceram vermelha x	UN	30000	SALINAS	R$	1,04	R$	31.200,00
11	Telha etenit 2,44/50	UN	375	CASA MARQUES	R$	29,16	R$	10.935,00
12	Telha cuminheira comum	UN	150	SALINAS	R$	5,82	R$	873,00
13	Telha transparente p/ eternit	UN	15	CASA MARQUES	R$	47,96	R$	719,40
14	Tijolinho requeimado x	UN	4500	SALINAS	R$	0,58	R$	2.610,00
15	Granito verde ubatuba p/ balcões e pias	M2	15	ORNAMENTAL	R$	361,58	R$	5.423,70
16	Pedra de marmóre branco p/acabamentos	M2	15	ORNAMENTAL	R$	423,02	R$	6.345,30
	VALOR DO LOTE						**R$**	**254.160,00**
	LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	V. UNIT.		V. TOTAL	

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1	Massa Corrida kg	UN	100	INOVAR	R$	9,84	R$	984,00
2	Argamassa 20 kg	SC	300	VITORIA	R$	14,79	R$	4.437,00
3	Massa acrílica 15 kg	SACO	300	INOVAR	R$	31,60	R$	9.480,00
4	Massa corrida 18 l	UN	300	INOVAR	R$	57,02	R$	17.106,00
5	Massa plástica cinza 400g	UN	30	IBERE	R$	7,96	R$	238,80
6	Cola 1 kg	UN	30	AMANCO	R$	17,42	R$	522,60
7	Cola 500 gr	UN	20	AMANCO	R$	10,69	R$	213,80
8	Vedacit 1KG	UN	12	AMANCO	R$	11,56	R$	138,72
9	Vedacit gl 3,6 Kg	UN	10	VEDACIT	R$	26,15	R$	261,50
10	Durepox 50 gr	UN	20	VEDACIT	R$	4,25	R$	85,00
11	Durepox 100 gr	UN	20	LOCTITE	R$	7,97	R$	159,40
12	Selador ¼ madeira	UN	30	EUCATEX	R$	30,79	R$	923,70
13	Silicone 50	UN	30	ORBI QUIMICA	R$	8,80	R$	264,00
	VALOR DO LOTE						**R$**	**34.992,00**
	LOTE 15 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	Alicate Universal 8	Und	1	TRAMONTINA	R$	27,70	R$	27,70
2	Base P/ Rele	Und	30	OSRAM	R$	41,40	R$	1.242,00
3	Bocal de Louça E-27	Und	12	FOXLUX	R$	26,70	R$	320,40
4	Bocal de louça E-40	Und	5	FOXLUX	R$	24,70	R$	123,50
5	Bocal de redução E27/E40	Und	2	FOXLUX	R$	35,90	R$	71,80
6	Bocal luz c/ rabicho E-27	Und	25	FOXLUX	R$	11,80	R$	295,00
7	Bocal luz s/ rabicho E-27	Und	25	FOXLUX	R$	9,90	R$	247,50
8	Braços para Poste 1,0m Galvanizado com Luminária	Und	25	OSRAM	R$	188,30	R$	4.707,50
9	Cabo Pirastic Flexivel 4mm	m	100	SILL	R$	3,90	R$	390,00
10	Cabo Pirastic Flexivel 6mm	m	100	SILL	R$	5,90	R$	590,00
11	Cabo flex 10mm 750v	m	50	SILL	R$	7,90	R$	395,00
12	Caixa disjuntor 3 a 6 Saída	Und	5	FAME	R$	39,60	R$	198,00
13	Caixa padrão monofásico	Und	2	TAFF	R$	69,30	R$	138,60
14	Caixa para energia 4/2 amarela	Und	20	FORTE LEVE	R$	1,50	R$	30,00
15	Caixa para energia 4/2 preta	Und	20	VAP	R$	4,10	R$	82,00
16	Cinto para eletricista	Und	1	BA	R$	399,30	R$	399,30
17	Disjuntor 100 Amperes Tripolar	Und	10	FAME	R$	188,30	R$	1.883,00
18	Disjuntor 32 Amperes Bipolar	Und	10	FAME	R$	64,60	R$	646,00
19	Disjuntor 40 Amperes Tripolar	Und	10	FAME	R$	153,60	R$	1.536,00
20	Disjuntor 50 Amperes Unipolar	Und	10	FAME	R$	19,80	R$	198,00
21	Disjuntor 60 Amperes Tripolar	Und	10	FAME	R$	188,30	R$	1.883,00
22	Escada de 02 Estágios de fibra 8m p/ subir em Poste	Und.	1	GARRA	R$	1.387,70	R$	1.387,70

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

23	Fio Flexivel 2,5 mm	M	100	SILL	R$	2,50	R$	250,00
24	Fio Flexivel 4mm	M	100	SILL	R$	3,90	R$	390,00
25	Fio Flexivel 6mm	M	100	SILL	R$	5,90	R$	590,00
26	Fio rigido 1,5mm	M	100	SILL	R$	1,90	R$	190,00
27	Fio rigido 2,5mm	M	100	SILL	R$	2,70	R$	270,00
28	Fio rigido 4mm	M	100	SILL	R$	4,40	R$	440,00
29	Fio rigido 6 ou 8mm	M	100	SILL	R$	6,40	R$	640,00
30	Fita isolante 10m	Und	8	FAME	R$	5,90	R$	47,20
31	Fita isolante 20m	Und	8	FAME	R$	7,90	R$	63,20
32	Grampo fixa fio /20und	CX	20	RIBEIRO	R$	5,90	R$	118,00
33	Haste terra cobre 1,20mts p/ padrão	Und	3	COV	R$	23,70	R$	71,10
34	Haste terra cobre 2,40mts p/ padrão	Und	3	COV	R$	25,20	R$	75,60
35	Int Ilumi 1tc branca	Und	10	ILUMI	R$	9,90	R$	99,00
36	Interruptor 1 tc+tom branca	Und	10	ILUMI	R$	10,10	R$	101,00
37	Interruptor 2 tc+tomada 2382/4	Und	5	ILUMI	R$	13,40	R$	67,00
38	Interruptor 3 tc branca	Und	3	ILUMI	R$	15,00	R$	45,00
39	Lâmpada econômica 15w 127	Und	10	TASCHIBRA	R$	17,80	R$	178,00
40	Lâmpada econômica 20w 127	Und	10	TASCHIBRA	R$	15,10	R$	151,00
41	Lampada economica 30w 127	Und	10	TASCHIBRA	R$	19,80	R$	198,00
42	Lampada led 4,8w	Und	10	TASCHIBRA	R$	29,70	R$	297,00
43	Lampada led 9w	Und	10	TASCHIBRA	R$	11,30	R$	113,00
44	Lampada led 12w	Und	10	TASCHIBRA	R$	17,80	R$	178,00
45	Lampada led 15w	Und	10	TASCHIBRA	R$	14,80	R$	148,00
46	Lâmpada vapor de Mercúrio 125w- 220v	Und	10	TASCHIBRA	R$	53,20	R$	532,00
47	Lâmpada vapor de mercúrio 250w - 220v	Und	10	TASCHIBRA	R$	61,10	R$	611,00
48	Lâmpada vapor de Mercúrio 400W - 220V	Und	10	TASCHIBRA	R$	59,40	R$	594,00
49	Lâmpada vapor de sódio 150w tubolar	Und	10	TASCHIBRA	R$	89,20	R$	892,00
50	Lâmpada vapor de sódio 250w tubolar	Und	10	TASCHIBRA	R$	109,00	R$	1.090,00
51	Lâmpada vapor de Sódio 400 W - 220 V	unid	10	TASCHIBRA	R$	128,80	R$	1.288,00
52	Lâmpada Vapor de Sódio 70W - 220v	unid	10	TASCHIBRA	R$	59,40	R$	594,00
53	Mangueira conduite ½ amarela	M	15	FORTE LEVE	R$	1,00	R$	15,00
54	Mangueira conduite ¾ amarela	M	15	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	16,50
55	Passa fio mW 10 mt	unid	2	FOXLUX	R$	14,80	R$	29,60
56	Reator 1x20 conv 220v	unid	8	OSRAM	R$	44,60	R$	356,80
57	Reator vapor de Mercúrio 125w - 220v	unid	15	OSRAM	R$	118,90	R$	1.783,50
58	Reator vapor de mercúrio 400/62 Externo AFP	unid	3	OSRAM	R$	138,70	R$	416,10
59	Reator vapor de Sodio 400 Externo AFP	unid	12	OSRAM	R$	148,60	R$	1.783,20
60	Reator vapor de Sodio 70w - 220v	unid	25	OSRAM	R$	89,20	R$	2.230,00
61	Reator vapor de Sodio Externo 150/62 AFP	unid	3	OSRAM	R$	97,70	R$	293,10
62	Reator vapor mercúrio 250w AFP EXT	unid	8	OSRAM	R$	117,40	R$	939,20
63	Refletor Retangular E-40 400 W	unid	3	OSRAM	R$	118,90	R$	356,70

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

64	Rele fotoeletrico retardo 200V Rfrsfs/Rfr2fs-Exatron(TECNOWAT)	unid	100	EXATRON	R$ 167,50	R$ 16.750,00
65	Resist lorenzet original 127 volts	unid	3	LORENZET	R$ 20,80	R$ 62,40
66	Resist lorenzet original 220volts	unid	2	LORENZET	R$ 15,50	R$ 31,00
67	Tomada 03 polos	unid	5	ILUMI	R$ 15,80	R$ 79,00
68	Tomada 2 tc	unid	5	ILUMI	R$ 15,80	R$ 79,00
69	Tomada branca p/ computador	unid	8	ILUMI	R$ 41,60	R$ 332,80
70	Tomada branca p/ telefone	unid	3	ILUMI	R$ 15,80	R$ 47,40
71	Tomada embutir branca	unid	15	ILUMI	R$ 10,60	R$ 159,00
72	Tomada sobrepor radial	unid	15	ILUMI	R$ 7,40	R$ 111,00
73	Botina amarrar para eletricista	par	2	GARRA	R$ 125,30	R$ 250,60
74	Luva de vaqueta	par	2	ARCLAN	R$ 22,70	R$ 45,40
75	Espora para eletricista	par	2	BA	R$ 224,10	R$ 448,20
76	Capacete para eletricista	und.	2	GARRA	R$ 28,10	R$ 56,20
77	Óculos incolor para eletricista	und.	3	GARRA	R$ 17,00	R$ 51,00
78	Chave teste digital	und.	2	TRAMONTINA	R$ 7,90	R$ 15,80
79	Chave ajustável 191-12 robust	und.	2	TRAMONTINA	R$ 59,40	R$ 118,80
80	Chave de fenda 150-1/4x4 ISO	und.	1	TRAMONTINA	R$ 13,80	R$ 13,80
81	Chave de cruzada 160-5/16x6 ISO	und.	1	TRAMONTINA	R$ 15,80	R$ 15,80
	VALOR DO LOTE					**R$ 54.000,00**
	LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Adapt ½ curto l/r	UN	100	FORTE LEVE	R$ 1,50	R$ 150,00
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	100	FORTE LEVE	R$ 1,50	R$ 150,00
3	Adapt ¾	UN	75	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 105,00
4	Adap 32	UN	9	FORTE LEVE	R$ 0,90	R$ 8,10
5	Adapt 32 curto l/r	und	22	FORTE LEVE	R$ 1,20	R$ 26,40
6	Adapt 50	und	15	FORTE LEVE	R$ 3,00	R$ 45,00
7	Adapt 40 curto l/r	UN	38	FORTE LEVE	R$ 2,70	R$ 102,60
8	Adapt 50 curto l/r	UN	38	FORTE LEVE	R$ 6,20	R$ 235,60
9	Adesivo 17 gr	UN	100	FORTE LEVE	R$ 2,80	R$ 280,00
10	Adesivo 75 gr	UN	100	FORTE LEVE	R$ 5,20	R$ 520,00
11	Boia cx d água ½	UN	30	FORTE LEVE	R$ 13,90	R$ 417,00
12	Boia cx d água ¾	UN	30	FORTE LEVE	R$ 13,90	R$ 417,00
13	Bucha red sol 25-20	UN	38	FORTE LEVE	R$ 0,70	R$ 26,60
14	Caixa sifon 100x50x40	UN	11	FORTE LEVE	R$ 17,80	R$ 195,80
15	Cano esgoto 40	va	300	FORTE LEVE	R$ 34,80	R$ 10.440,00
16	Cano esgoto 50	VA	300	FORTE LEVE	R$ 59,70	R$ 17.910,00
17	Cano esgoto 75	VA	200	FORTE LEVE	R$ 79,50	R$ 15.900,00
18	Cano esgoto de 100 comum	VA	200	FORTE LEVE	R$ 84,50	R$ 16.900,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

19	Cano esgoto 150	VA	200	FORTE LEVE	R$	208,70	R$	41.740,00
20	Cano sol ½	VA	200	FORTE LEVE	R$	21,90	R$	4.380,00
21	Cano sol ¾	VA	200	FORTE LEVE	R$	24,90	R$	4.980,00
22	Cano sol 40	VA	200	FORTE LEVE	R$	69,60	R$	13.920,00
23	Cap. Esgoto 40	UN	100	FORTE LEVE	R$	2,50	R$	250,00
24	Cap. Esgoto 50	UN	38	FORTE LEVE	R$	3,20	R$	121,60
25	Cap. Esgoto 100	UN	38	FORTE LEVE	R$	4,50	R$	171,00
26	Cap. Sol 20	UN	38	FORTE LEVE	R$	0,60	R$	22,80
27	Cap. Sol 25	UN	19	FORTE LEVE	R$	0,80	R$	15,20
28	Cap. Sol 40	UN	19	FORTE LEVE	R$	2,40	R$	45,60
29	Chuveiro eletrico 127 volts	UN	20	LORENZET	R$	65,50	R$	1.310,00
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	UN	11	KRONA	R$	12,60	R$	138,60
31	Curva sol 20	UN	38	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	34,20
32	Curva sol 25	UN	38	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	34,20
33	Curva sol 40	UN	38	FORTE LEVE	R$	3,90	R$	148,20
34	Ducha higienica	UN	4	FORTE LEVE	R$	79,55	R$	318,20
35	Engate 30 cm	UN	8	FORTE LEVE	R$	5,50	R$	44,00
36	Engate 40 cm	UN	20	FORTE LEVE	R$	5,90	R$	118,00
37	Engate 50 cm	UN	8	FORTE LEVE	R$	9,50	R$	76,00
38	Fita veda rosca 10 mts	UN	38	FORTE LEVE	R$	5,50	R$	209,00
39	Fita veda rosca 25 mts	UN	19	FORTE LEVE	R$	7,90	R$	150,10
40	Haste chuv 30 aluminio	UN	11	MUGTEC	R$	11,90	R$	130,90
41	Haste Chuv 30 plastico	UN	11	MUGTEC	R$	9,90	R$	108,90
42	Joelho esgoto 40	UN	100	FORTE LEVE	R$	1,60	R$	160,00
43	Joelho 50	UN	100	FORTE LEVE	R$	2,60	R$	260,00
44	Joelho 100	UN	100	FORTE LEVE	R$	6,00	R$	600,00
45	Joelho 150	UN	100	FORTE LEVE	R$	21,90	R$	2.190,00
46	Joelho sold 20	UN	30	FORTE LEVE	R$	0,80	R$	24,00
47	Joelho sold 20/1/2	UN	100	FORTE LEVE	R$	1,20	R$	120,00
48	Joelho sold 25	Unid.	30	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	33,00
49	Joelho sold 25/1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,40	R$	42,00
50	Joelho sold 32	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,40	R$	42,00
51	Joelho sold 40	Un	30	FORTE LEVE	R$	2,40	R$	72,00
52	Luva azul ½	Un	30	FORTE LEVE	R$	3,90	R$	117,00
53	Luva azul 25x1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	4,90	R$	147,00
54	Luva azul 25x3/4	Un	30	FORTE LEVE	R$	4,90	R$	147,00
55	Luva esgoto 40	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,90	R$	57,00
56	Luva esgoto 50	Un	30	FORTE LEVE	R$	2,90	R$	87,00
57	Luva esgoto 75	Un	30	FORTE LEVE	R$	3,90	R$	117,00
58	Luva esgoto 100	Un	30	FORTE LEVE	R$	5,20	R$	156,00
59	Luva sold 20-1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	0,60	R$	18,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

60	Luva sold 25	Un	30	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	27,00
61	Luva sold 25x1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	27,00
62	Luva sold 32	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,30	R$	39,00
63	Luva sold 40	Un	30	FORTE LEVE	R$	2,20	R$	66,00
64	Mangueira cristal ¼ nível 1,0mm	MT	75	DURIN	R$	2,20	R$	165,00
65	Mangueira cristal 3/4x1,5mm	MT	75	DURIN	R$	2,30	R$	172,50
66	Mangueira jardim 10 mts traçada	UN	15	DURIN	R$	39,70	R$	595,50
67	Mangueira Jardim 20 mts transçada	UN	8	DURIN	R$	79,40	R$	635,20
68	Mangueira para gás trançada	MT	38	DURIN	R$	7,30	R$	277,40
69	Mangueira preta 1/2x1,2	MT	75	TUBO FORTE	R$	2,40	R$	180,00
70	Mangueira preta ¾ 1,5	MT	75	TUBO FORTE	R$	1,40	R$	105,00
71	Ralo sifon red c/ grelha	Un	11	FORTE LEVE	R$	29,80	R$	327,80
72	Redução esgoto 50/40	Un	8	FORTE LEVE	R$	2,50	R$	20,00
73	Redução esgoto 100/40 exc	Un	8	FORTE LEVE	R$	5,10	R$	40,80
74	Redução sold 32-25 lang	Un	8	FORTE LEVE	R$	3,10	R$	24,80
75	Redução sold 40-1/2 long	Un	8	FORTE LEVE	R$	3,50	R$	28,00
76	Redução sold 40-3/4 long	Un	8	FORTE LEVE	R$	3,70	R$	29,60
77	Reg esfera 20 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	6,80	R$	61,20
78	Reg esfera 25 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	11,90	R$	107,10
79	Reg esfera 32 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	17,80	R$	160,20
80	Reg esfera 40 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	21,80	R$	196,20
81	Reg. Sold ½ pressão	Un	9	FORTE LEVE	R$	54,60	R$	491,40
82	Reg sold ¾ pressão	Un	9	FORTE LEVE	R$	54,60	R$	491,40
83	Regador 10 verde	Un	9	FORTE LEVE	R$	29,80	R$	268,20
84	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	Un	30	FORTE LEVE	R$	35,90	R$	1.077,00
85	Sifão sanfanado duplo	Un	30	FORTE LEVE	R$	19,80	R$	594,00
86	Sifão sanfanado pia/lavanderia	Un	30	FORTE LEVE	R$	8,90	R$	267,00
87	Tanque fibra 310 lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	218,50	R$	1.966,50
88	Tanque fibra 500lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	243,30	R$	2.189,70
89	Tanque fibra 1000lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	417,20	R$	3.754,80
90	Tanque fibra 2000 lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	1.092,20	R$	9.829,80
91	Tanque fibra 3000lts (b1,95/a 1,30/f1,40)	Un	9	FORTE LEVE	R$	1.589,40	R$	14.304,60
92	T esgoto 40 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	1,90	R$	41,80
93	T esgoto 50 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	3,20	R$	70,40
94	T esgoto 75	Un	22	FORTE LEVE	R$	8,30	R$	182,60
95	T esgoto 100 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	9,80	R$	215,60
96	T esgoto 100/50mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	14,00	R$	308,00
97	T esgoto 150 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	28,00	R$	616,00
98	T sold 20	Un	22	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	19,80
99	T sold 25	Un	22	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	24,20
100	T sold 25/20	Un	22	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	24,20

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

101	Torneira jardim plástico ½ preta	Un	11	FORTE LEVE	R$	3,40	R$	37,40
102	Balde plástico PVC preto	Un	100	FORTE LEVE	R$	8,00	R$	800,00
103	Balde chapa 8 lts jm p/ concreto	Un	8	FORTE LEVE	R$	23,80	R$	190,40
104	Bota de borracha preta	pr	15	FORTE LEVE	R$	37,80	R$	567,00
105	Bota de borracha branca	pr	15	FORTE LEVE	R$	45,60	R$	684,00
106	Luva raspa curta couro	pa	22	ARCLAN	R$	13,30	R$	292,60
107	Luva raspa longa couro	pa	22	ARCLAN	R$	17,10	R$	376,20
108	Luva de borracha cano longo	pa	22	ARCLAN	R$	15,50	R$	341,00
	VALOR DO LOTE						**R$**	**180.000,00**
	LOTE 30 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	Barrote 6/4 1mt primeira	MT	100	MARABA	R$	17,80	R$	1.780,00
2	Barrote 7/7 1mt primeira	MT	100	MARABA	R$	22,80	R$	2.280,00
3	cabo ancinho	Unid.	2	MONFORT	R$	38,50	R$	77,00
4	Cabo cavador	UN	10	MONFORT	R$	16,70	R$	167,00
5	Cabo de Pá	UN	10	MONFORT	R$	20,10	R$	201,00
6	Cabo de enxada	UN	10	MONFORT	R$	28,40	R$	284,00
7	Cabo de machado	UN	10	MONFORT	R$	28,80	R$	288,00
8	Cabo de picareta	UN	10	MONFORT	R$	28,80	R$	288,00
9	Compensado 10mm	UN	8	RIBEIRO	R$	133,80	R$	1.070,40
10	Compensado 15mm	FOL	8	RIBEIRO	R$	198,20	R$	1.585,60
11	Dobradiça janela galv c/ 3 enc.	UN	10	LIDER FERRAGENS	R$	12,80	R$	128,00
12	Dobradiça porta galv 3.1/2	UN	10	LIDER FERRAGENS	R$	16,00	R$	160,00
13	Dobradiça porta galv c/ 3 enc.	UN	10	LIDER FERRAGENS	R$	15,80	R$	158,00
14	Janela almofada 0,70 inteira	UN	10	MARABA	R$	216,10	R$	2.161,00
15	Janela almofada 0,80 inteira	UN	10	MARABA	R$	216,10	R$	2.161,00
16	Janela almofada 0,80 2 bandas	UN	10	MARABA	R$	337,00	R$	3.370,00
17	Janela almofada 1 mt 2 bandas	UN	10	MARABA	R$	396,50	R$	3.965,00
18	Lápis carpinteiro	UN	10	FABRI CASTEL	R$	5,90	R$	59,00
19	Maderite 05mm 1,10x2,20	UN	10	RIBEIRO	R$	72,30	R$	723,00
20	Maderite 10mm 1,10x2,20	UN	10	RIBEIRO	R$	92,20	R$	922,00
21	Peça 12/8 1 mts primeira	MT	100	MARABA	R$	30,70	R$	3.070,00
22	Peça 15/8 mt	MT	100	MARABA	R$	41,60	R$	4.160,00
23	Porta Almof 70 inteira	UN	20	RIBEIRO	R$	426,30	R$	8.526,00
24	Porta almof 80 inteira	UN	20	RIBEIRO	R$	465,90	R$	9.318,00
25	Porta Liza sucup 70 cm	UN	20	RIBEIRO	R$	232,90	R$	4.658,00
26	Porta Liza umbuia 80/210	UN	10	RIBEIRO	R$	223,00	R$	2.230,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

27	Porta Liza branca 70	Un	10	RIBEIRO	R$ 228,00	R$ 2.280,00
28	Porta Liza branca 80	Un	10	RIBEIRO	R$ 277,60	R$ 2.776,00
29	Porta sanf. 60 branca	Un	10	RIBEIRO	R$ 198,20	R$ 1.982,00
30	Porta sanf 70 branca	MT	10	RIBEIRO	R$ 208,20	R$ 2.082,00
31	Ripão 1 mts primeira	MT	100	MARABA	R$ 12,80	R$ 1.280,00
32	Tabua agreste 25/2,5 mtrs	MT	100	MARABA	R$ 44,60	R$ 4.460,00
33	Tabua agreste 30/3,5 mtrs	MT	100	MARABA	R$ 48,50	R$ 4.850,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 73.500,00**
	LOTE 35 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Adapt ½ curto l/r	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 56,00
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 56,00
3	Adapt ¾	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 56,00
4	Adap 32	UN	6	FORTE LEVE	R$ 1,70	R$ 10,20
5	Adapt 32 curto l/r	UND	10	FORTE LEVE	R$ 1,90	R$ 19,00
6	Adapt 50	UND	10	FORTE LEVE	R$ 3,00	R$ 30,00
7	Adapt 40 curto l/r	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 39,00
8	Adapt 50 curto l/r	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,20	R$ 62,00
9	Adesivo 17 gr	UN	40	FORTE LEVE	R$ 2,80	R$ 112,00
10	Adesivo 75 gr	UN	40	FORTE LEVE	R$ 5,10	R$ 204,00
11	Boia cx d água ½	UN	10	FORTE LEVE	R$ 13,80	R$ 138,00
12	Boia cx d água ¾	UN	10	FORTE LEVE	R$ 13,80	R$ 138,00
13	Bucha red sol 25-20	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,70	R$ 14,00
14	Caixa sifon 100x50x40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 17,80	R$ 178,00
15	Cano esgoto 40	VA	100	FORTE LEVE	R$ 34,60	R$ 3.460,00
16	Cano esgoto 50	VA	100	FORTE LEVE	R$ 59,40	R$ 5.940,00
17	Cano esgoto 75	VA	100	FORTE LEVE	R$ 79,20	R$ 7.920,00
18	Cano esgoto de 100 comum	VA	100	FORTE LEVE	R$ 84,20	R$ 8.420,00
19	Cano esgoto 150	VA	100	FORTE LEVE	R$ 208,10	R$ 20.810,00
20	Cano sol ½	VA	100	FORTE LEVE	R$ 21,80	R$ 2.180,00
21	Cano sol ¾	VA	100	FORTE LEVE	R$ 24,70	R$ 2.470,00
22	Cano sol 40	VA	100	FORTE LEVE	R$ 69,30	R$ 6.930,00
23	Cap. Esgoto 40	UN	50	FORTE LEVE	R$ 2,40	R$ 120,00
24	Cap. Esgoto 50	UN	20	FORTE LEVE	R$ 3,20	R$ 64,00
25	Cap. Esgoto 100	UN	20	FORTE LEVE	R$ 4,50	R$ 90,00
26	Cap. Sol 20	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,60	R$ 12,00
27	Cap. Sol 25	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,80	R$ 68,00
28	Cap. Sol 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,40	R$ 24,00
29	Chuveiro eletrico 127 volts	UN	10	LORENZET	R$ 65,40	R$ 654,00
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	UN	10	KRONA	R$ 11,80	R$ 118,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

31	Curva sol 20	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,70	R$ 14,00
32	Curva sol 25	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,80	R$ 16,00
33	Curva sol 40	UN	20	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 78,00
34	Fita veda rosca 10 mts	UN	20	FORTE LEVE	R$ 4,90	R$ 98,00
35	Fita veda rosca 25 mts	UN	10	FORTE LEVE	R$ 7,90	R$ 79,00
36	Joelho esgoto 40	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,50	R$ 60,00
37	Joelho 50	UN	40	FORTE LEVE	R$ 2,50	R$ 100,00
38	Joelho 100	UN	40	FORTE LEVE	R$ 5,90	R$ 236,00
39	Joelho 150	UN	40	FORTE LEVE	R$ 21,80	R$ 872,00
40	Joelho sold 20	UN	15	FORTE LEVE	R$ 0,80	R$ 12,00
41	Joelho sold 20/1/2	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 44,00
42	Joelho sold 25	UNID	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
43	Joelho sold 25/1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 14,00
44	Joelho sold 32	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 14,00
45	Joelho sold 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,40	R$ 24,00
46	Luva azul ½	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 39,00
47	Luva azul 25x1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 4,90	R$ 49,00
48	Luva azul 25x3/4	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,30	R$ 33,00
49	Luva esgoto 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,70	R$ 17,00
50	Luva esgoto 50	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,90	R$ 29,00
51	Luva esgoto 75	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,80	R$ 28,00
52	Luva esgoto 100	UN	10	FORTE LEVE	R$ 5,20	R$ 52,00
53	Luva sold 20-1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 0,90	R$ 9,00
54	Luva sold 25	UN	10	FORTE LEVE	R$ 0,90	R$ 9,00
55	Luva sold 25x1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 0,90	R$ 9,00
56	Luva sold 32	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,30	R$ 13,00
57	Luva sold 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,20	R$ 22,00
58	Ralo sifon red c/ grelha	UN	10	FORTE LEVE	R$ 29,70	R$ 297,00
59	Redução esgoto 50/40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,90	R$ 29,00
60	Redução esgoto 100/40 exc	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,50	R$ 65,00
61	Redução sold 32-25 lang	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,10	R$ 31,00
62	Redução sold 40-1/2 long	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,50	R$ 35,00
63	Redução sold 40-3/4 long	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,70	R$ 37,00
64	Reg esfera 20 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,70	R$ 67,00
65	Reg esfera 25 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 11,80	R$ 118,00
66	Reg esfera 32 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 17,80	R$ 178,00
67	Reg esfera 40 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 21,80	R$ 218,00
68	Reg. Sold ½ pressão	UN	10	FORTE LEVE	R$ 54,50	R$ 545,00
69	Reg sold ¾ pressão	UN	10	FORTE LEVE	R$ 54,50	R$ 545,00
70	Regador 10 verde	UN	10	FORTE LEVE	R$ 29,70	R$ 297,00
71	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	UN	10	FORTE LEVE	R$ 35,90	R$ 359,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

72	Sifão sanfanado duplo	UN	10	FORTE LEVE	R$ 15,90	R$ 159,00
73	Sifão sanfanado pia/lavanderia	UN	10	FORTE LEVE	R$ 8,90	R$ 89,00
74	Tanque fibra 310 lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 218,00	R$ 872,00
75	Tanque fibra 500lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 242,80	R$ 971,20
76	Tanque fibra 1000lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 445,35	R$ 1.781,40
77	Tanque fibra 2000 lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 1.149,60	R$ 4.598,40
78	Tanque fibra 3000lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 1.585,70	R$ 6.342,80
79	T esgoto 40 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,90	R$ 19,00
80	T esgoto 50 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 8,90	R$ 89,00
81	T esgoto 75	UN	10	FORTE LEVE	R$ 10,90	R$ 109,00
82	T esgoto 100 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 15,80	R$ 158,00
83	T esgoto 100/50mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 25,70	R$ 257,00
84	T esgoto 150 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 27,90	R$ 279,00
85	T sold 20	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
86	T sold 25	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
87	T sold 25/20	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
88	Torneira jardim plástico ½ preta	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 39,00
89	Balde plástico PVC preto	UN	40	FORTE LEVE	R$ 13,80	R$ 552,00
90	Luva raspa curta couro	PA	10	ARCLAN	R$ 13,20	R$ 132,00
91	Luva raspa longa couro	PA	10	ARCLAN	R$ 17,00	R$ 170,00
92	Luva de borracha cano longo	PA	10	ARCLAN	R$ 15,50	R$ 155,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 82.000,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01, 03, 15, 16, 30 e 35**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 678.652,00 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/06/2021 tendo validade até 22/06/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CASCIANO SILVA SANTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 35.502.626/0001-80
CASCIANO SILVA SANTOS
RG Nº 13830411-48
CPF Nº 031.305.545-99
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 026/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADO DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI,** sediada à Av. Lafaiete Andrade, 602 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, e-mail: girlan.souto@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.936.060/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Girlan Carvalho Souto, portador do RG nº 03.892.548-60 expedida pelo CPF nº 444.830.235-00 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 02/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 02 -PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	7500	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,30	R$ 9.750,00
2	Bloco ceram. Pequeno	UN	3.750	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,12	R$ 4.200,00
3	Brita 3/4	M3	75	britas conquista	britas conquista	R$ 276,29	R$ 20.721,75
4	Brita 00	M3	75	britas conquista	britas conquista	R$ 229,27	R$ 17.195,25
5	Brita lata	lata	38	britas conquista	britas conquista	R$ 7,88	R$ 299,44
6	Brita gravilhão	M3	8	britas conquista	britas conquista	R$ 262,59	R$ 2.100,72
7	Comungol ceramic 20x20	UN	50	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 13,14	R$ 657,00
8	Telha acrílica 1 onda	Un	250	fortlev	fortlev	R$ 22,69	R$ 5.672,50
9	Telha acrílica 2 onda	Un	100	fortlev	fortlev	R$ 9,25	R$ 925,00
10	Telha ceram vermelha x	Un	10000	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 1,15	R$ 11.500,00
11	Telha etenit 2,44/50	UM	125	isdralit	isdralit	R$ 32,40	R$ 4.050,00
12	Telha cuminheira comum	Un	50	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 6,47	R$ 323,50
13	Telha transparente p/ eternit	Un	5	fortlev	fortlev	R$ 53,29	R$ 266,45
14	Tijolinho requeimado x	Un	1500	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,64	R$ 960,00
15	Granito verde ubatuba p/ balcões e pias	M2	5	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 401,75	R$ 2.008,75
16	Pedra de marmóre branco p/acabamentos	M2	5	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 470,02	R$ 2.350,10
VALOR DO LOTE					R$	R$ 82.980,46	

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS, E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ancinho ferro 10 dentes (rasteiro)	UN	12	tramontina	tramontina	R$ 23,50	R$ 282,03
2	Anel vedação vaso sanitário	UN	20	mundial prime	mundial prime	R$ 10,34	R$ 206,82
3	Balde plástico PVC preto	UN	40	terraplast	terraplast	R$ 13,16	R$ 526,46
4	Barbante de sinzal	RO	20	vonder	vonder	R$ 17,86	R$ 357,24
5	Bucha parede 8,6,10	UN	200	usaf	usaf	R$ 0,22	R$ 43,24
6	Caixa descarga completa	UN	20	deca	deca	R$ 56,41	R$ 1.128,12
7	Câmara ar p/ carro de mão	UN	20	strong	strong	R$ 20,68	R$ 413,64
8	Capa de chuva amarela PVC forrada	Un	30	plastnova	plastnova	R$ 45,12	R$ 1.353,74
9	Colher de pedreiro	UN	25	milla	milla	R$ 20,68	R$ 517,06
10	Lona plástica amarela 4x100	Rl	12	lonax	lonax	R$ 752,08	R$ 9.024,96
11	Luva rasp curta couro	PA	40	valcan	valcan	R$ 11,75	R$ 470,05
12	Luva rasp longa couro	PA	40	valcan	valcan	R$ 15,86	R$ 634,38
13	Lixa de ferro 80	UN	50	carborundum	carborundum	R$ 3,29	R$ 164,52
14	Lixa de ferro 36	UN	50	carborundum	carborundum	R$ 3,29	R$ 164,52
15	Lixa massa 80	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 3,29	R$ 329,04
16	Lixa massa 100	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 0,97	R$ 96,83
17	Lixa massa 150	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 0,97	R$ 96,83
18	Lixa massa 220	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 0,97	R$ 96,83

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

19	Mascara p/ poeira	UN	200	alliance	alliance	R$ 2,82	R$ 564,06
20	Palha de aço 01	Un	50	vitória	vitória	R$ 3,76	R$ 188,02
21	Régua pedreiro alumínio 2 mt reforçada	Un	12	novo horizonte	novo horizonte	R$ 56,41	R$ 676,87
22	Suporte p/ rolo pintura 23cm	Un	40	tigre	tigre	R$ 5,64	R$ 225,62
23	Basculhante alumínio 30x30 c/ vidro	UN	15	alumaço	alumaço	R$ 37,60	R$ 564,06
24	Basculhante alumínio 40x40 c/ vidro	UN	15	alumaço	alumaço	R$ 47,01	R$ 705,08
25	Basculhante alumínio 60x40 c/ vidro	UN	5	alumaço	alumaço	R$ 70,51	R$ 352,54
26	Basculhante alumínio 80x80 c/ vidro	UN	5	alumaço	alumaço	R$ 117,51	R$ 587,56
27	Bica de zinco 100x100	MT	50	Funilaria do alemão	Funilaria do alemão	R$ 31,64	R$ 1.582,19
28	Pia aço inox 1,50	Un	15	tramontina	tramontina	R$ 300,83	R$ 4.512,48
29	Pia mármore 0,85x50	Un	10	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 329,04	R$ 3.290,35
30	Pia mármore 1,00x50	Un	10	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 357,24	R$ 3.572,38
31	Pia mármore 1,20x50	Un	10	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 394,84	R$ 3.948,42
32	Pneu p/ carro de mão câmara	Un	30	roda ajax	roda ajax	R$ 32,90	R$ 987,11
33	Porca 3/8	Un	100	jomarca	jomarca	R$ 0,56	R$ 56,41
34	Porca 5/16	Un	100	jomarca	jomarca	R$ 0,47	R$ 47,01
35	Torneira lavatório galvonizada c 33	Un	20	metais globo	metais globo	R$ 65,81	R$ 1.316,14
36	Torneira lavatorio galvonizada c 50	Un	20	metais globo	metais globo	R$ 66,67	R$ 1.333,44
37	Torneira lavatório plastica	Un	20	vit	vit	R$ 12,22	R$ 244,43
38	Torneira pia plástica alavanca longa	Un	12	vit	vit	R$ 11,28	R$ 135,37
39	Torques 12 p/amador	Un	5	são romão	são romão	R$ 26,32	R$ 131,61

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

40	Trena 05 mtrs	Un	25	thompson	thompson	R$ 16,92	R$ 423,05
41	Trincha grande	Un	20	condor pincéis	condor pincéis	R$ 7,52	R$ 150,42
42	Valvula pia/lav inox	Un	12	metais globo	metais globo	R$ 23,78	R$ 285,41
43	Valvula plast pia lavat	Un	12	krona	krona	R$ 3,24	R$ 38,92
44	Cuba de pia p/ cozinha inox 50 x 30 cm	Un	15	tramontina	tramontina	R$ 211,52	R$ 3.172,84
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 44.998,07**	
QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E SETE CENTAVOS							

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum C/20 kg	SC	400	vitória	vitória	R$ 18,05	R$ 7.220,00
2	Cal especial 8 kg	SC	225	hidracor	hidracor	R$ 11,40	R$ 2.565,00
3	Cimento 50 kg	Sc	4000	zebu	zebu	R$ 33,25	R$ 133.000,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 142.785,00**	
CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS							

LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário banheiro plástico	UN	15	herc	herc	R$ 61,75	R$ 926,25
2	Assento plástico	UN	30	herc	herc	R$ 33,25	R$ 997,50
3	Conjunto Acoplado 2 peças	CONJ	15	elizabeth	elizabeth	R$ 380,00	R$ 5.700,00
4	Conjunto lavatorio 3 peças	CONJ	15	elizabeth	elizabeth	R$ 418,00	R$ 6.270,00
5	Emenda forro PVC5	UN	100	tubos kep	tubos kep	R$ 37,99	R$ 3.799,00
6	Fita crepe 18mmx50 mts	UN	40	3m	3m	R$ 6,01	R$ 240,54

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7	Fita crepe 48mmx50 mts	UN	40	3m	3m	R$ 9,85	R$ 394,06
8	Fixador cal	UN	22	vitória	vitória	R$ 1,90	R$ 41,80
9	Forro PVC 20 cm	M²	900	tubos kep	tubos kep	R$ 31,35	R$ 28.215,00
10	Gesso 1 kg	KG	25	só gesso	só gesso	R$ 3,24	R$ 80,99
11	Kit banheiro 5 peças	UN	10	metais globo	metais globo	R$ 71,25	R$ 712,50
12	Kit para pintura	UN	10	condor pincéis	condor pincéis	R$ 32,78	R$ 327,75
13	Lavatório PVC pequena	UN	15	herc	herc	R$ 20,90	R$ 313,50
14	Lavatório Louça pequena	UN	10	elizabeth	elizabeth	R$ 104,50	R$ 1.045,00
15	Pignol	Un	25	globo	globo	R$ 3,64	R$ 90,96
16	Pincel ½	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 2,38	R$ 59,38
17	Pincel 1	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 4,37	R$ 109,25
18	Pincel 2	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 4,47	R$ 111,63
19	Pincel 2.1/2	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 5,23	R$ 130,63
20	Pincel 3	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 7,60	R$ 190,00
21	Pincel 4	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 15,20	R$ 380,00
22	Piso 40/40 blanc tipo a	M²	900	incenor	incenor	R$ 31,35	R$ 28.215,00
23	Rejunte branco	Kg	45	vitória	vitória	R$ 4,75	R$ 213,75
24	Removedor p/tintas 0,910	Un	8	inovar	inovar	R$ 18,48	R$ 147,82
25	Riscador de azulejo diam	Un	3	vonder	vonder	R$ 13,23	R$ 39,70
26	Roda forro PVC	Mt	900	tubos kep	tubos kep	R$ 13,11	R$ 11.799,00
27	Roldana p/rack	Un	2	foxlux	foxlux	R$ 7,65	R$ 15,30

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

28	Rolo espima 05 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 8,55	R$ 128,25
29	Rolo espuma 09 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 5,70	R$ 85,50
30	Rolo espuma 15 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 6,65	R$ 99,75
31	Rolo espuma 23 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 11,66	R$ 174,85
32	Rolo lã 09 cm	Un	15	compel	compel	R$ 16,03	R$ 240,40
33	Rolo lã 15 cm	Un	15	compel	compel	R$ 16,03	R$ 240,40
34	Rolo lã 23 cm	Un	15	compel	compel	R$ 21,85	R$ 327,75
35	Tinta em pó 2kg	Pc	140	vitória	vitória	R$ 7,60	R$ 1.064,00
36	Tinta esm/sint cores variadas 3,6l	Gl	130	inovar	inovar	R$ 76,00	R$ 9.880,00
37	Tinta gl acril branco	Gl	130	inovar	inovar	R$ 30,23	R$ 3.929,77
38	Tinta lata gelo 18l	Lt	130	inovar	inovar	R$ 171,04	R$ 22.234,94
39	Tinta látex lata 1° qualidade 18l	lt	130	inovar	inovar	R$ 226,88	R$ 29.494,27
40	Tinta piso gl verde 3,6l	Gl	130	inovar	inovar	R$ 48,91	R$ 6.357,78
41	Tinta spray 350 ml cores variadas	Un	130	tek bond	tek bond	R$ 18,21	R$ 2.367,50
42	Verniz gl imbuia	Un	130	inovar	inovar	R$ 31,35	R$ 4.075,50
43	Vaso sanitário 1 ° qualidade.	Un	130	elizabeth	elizabeth	R$ 570,00	R$ 74.100,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 245.366,94**	
DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS							

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Ferro ½ x12,5mm 11,556 kg 13/16	BAR	60	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 118,75	R$ 7.125,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2	Ferro ¼ x6,3mm 2,940 kg	BAR	60	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 42,75	R$ 2.565,00
3	Ferro 3/8 x 10,0mm 7,404 kg	BAR	600	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 76,00	R$ 45.600,00
4	Ferro 5/16 x8,0mm 4,80 kg	BAR	600	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 61,75	R$ 37.050,00
5	Ferro 4.2 estribo	BAR	600	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 20,90	R$ 12.540,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 104.880,00**	
CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS							

LOTE 11 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Aduela janela mista	PA	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 52,80	R$ 475,21
2	Aduela porta mista 13 cm	PA	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 83,76	R$ 753,85
3	Alisar janela mista	UN	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 35,69	R$ 321,22
4	Alisar porta mista	UN	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 50,26	R$ 452,30
5	Barrote 6/4 1mt primeira	MT	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 9,83	R$ 3.933,00
6	Barrote 7/7 1mt primeira	MT	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 12,02	R$ 4.807,00
7	cabo ancinho	Unid.	4	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 8,37	R$ 33,48
8	Cabo cavador	UN	15	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 9,05	R$ 135,80
9	Cabo de Pá	UN	40	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 10,69	R$ 427,50
10	Cabo de enxada	UN	40	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 13,23	R$ 529,34
11	Cabo de machado	UN	15	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 15,49	R$ 232,42
12	Cabo de picareta	UN	15	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 15,49	R$ 232,42
13	Compensado 10mm	UN	10	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 70,28	R$ 702,81

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

14	Compensado 15mm	FOL	10	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 98,33	R$ 983,25
15	Dobradiça janela galv c/ 3 enc.	UN	20	lider	lider	R$ 6,92	R$ 138,32
16	Dobradiça porta galv 3.1/2	UN	20	lider	lider	R$ 8,92	R$ 178,41
17	Dobradiça porta galv c/ 3 enc.	UN	20	lider	lider	R$ 8,74	R$ 174,80
18	Janela almofada 0,70 inteira	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 117,99	R$ 2.359,80
19	Janela almofada 0,80 inteira	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 118,72	R$ 2.374,43
20	Janela almofada 0,80 2 bandas	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 178,44	R$ 3.568,77
21	Janela almofada 1 mt 2 bandas	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 220,32	R$ 4.406,48
22	Lápis carpinteiro	UN	30	labra	labra	R$ 2,74	R$ 82,08
23	Maderite 05mm 1,10x2,20	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 36,78	R$ 735,68
24	Maderite 10mm 1,10x2,20	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 46,62	R$ 932,33
25	Peça 12/8 1 mts primeira	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 16,75	R$ 6.699,40
26	Peça 15/8 mt	MT	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 21,85	R$ 8.740,00
27	Porta Almof 70 inteira	Un	80	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 236,71	R$ 18.936,92
28	Porta almof 80 inteira	Un	80	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 251,28	R$ 20.102,00
29	Porta Liza sucup 70 cm	Un	80	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 125,64	R$ 10.051,00
30	Porta Liza umbuia 80/210	Un	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 122,00	R$ 2.439,98
31	Porta Liza branca 70	Un	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 127,44	R$ 2.548,80
32	Porta Liza branca 80	Un	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 145,66	R$ 2.913,27
33	Porta sanf. 60 branca	Un	20	fortlev	fortlev	R$ 98,33	R$ 1.966,50
34	Porta sanf 70 branca	Un	20	fortlev	fortlev	R$ 105,61	R$ 2.112,23

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

35	Ripão 1 mts primeira	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 6,56	R$ 2.622,00
36	Tabua agreste 25/2,5 mtrs	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 25,49	R$ 10.195,40
37	Tabua agreste 30/3,5 mtrs	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 28,04	R$ 11.217,60
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 129.515,80**	
CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS, E OITENTA CENTAVOS							

LOTE 12 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Laje premoldada	MT	200	Nei laje	Nei laje	R$ 57,33	R$ 11.466,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 11.466,00**	
ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS							

LOTE 13 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco cimento p/ levante	UN	2000	Nei laje	Nei laje	R$ 2,42	R$ 4.833,50
2	Bloco cimento p/ ovenaria 15 cm	UN	2000	Nei laje	Nei laje	R$ 2,90	R$ 5.800,20
3	Canaleta tipo U para ovenaria 15cm	Um	1000	Nei laje	Nei laje	R$ 3,86	R$ 3.860,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 14.493,70**	
QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, E SETENTA CENTAVOS							

LOTE 18 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POV VILA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum C/15 kg	SC	300	vitoria	vitoria	R$ 19,00	R$ 5.700,00
2	Cal especial 5 kg	SC	80	hidracor	hidracor	R$ 9,50	R$ 760,00
3	Cimento 50 kg	Sc	3000	zebu	zebu	R$ 33,25	R$ 99.750,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

VALOR DO LOTE	R$	R$ 106.210,00
CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS		

LOTE 19 -PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO ENTRONCAMENTO E CABECEIRA DA FORQUILHA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum C/15 kg	SC	60	vitoria	vitoria	R$ 19,00	R$ 1.140,00
2	Cal especial 5 kg	SC	50	hidracor	hidracor	R$ 9,50	R$ 475,00
3	Cimento 50 kg	Sc	1000	zebu	zebu	R$ 33,25	R$ 33.250,00
VALOR DO LOTE					R$	R$ 34.865,00	
TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS							

LOTE 20 -PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	15000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,20	R$ 18.000,00
2	Bloco ceram. Pequeno	UN	10000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,00	R$ 10.000,00
3	Brita 3/4	M3	100	britas conquista	britas conquista	R$ 214,50	R$ 21.450,00
4	Brita 00	M3	100	britas conquista	britas conquista	R$ 214,50	R$ 21.450,00
5	Brita lata	lata	75	britas conquista	britas conquista	R$ 5,82	R$ 436,50
6	Telha ceram vermelha x	Un	15000	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 0,84	R$ 12.600,00
7	Telha etenit 2,44/50	Un	200	isdratil	isdratil	R$ 33,00	R$ 6.600,00
8	Tijolinho requeimado x	Un	5000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,49	R$ 2.450,00
VALOR DO LOTE					R$	R$ 92.986,50	
NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS							

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LOTE 21 -PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	9000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,20	R$ 10.800,00
2	Bloco ceram. Pequeno	UN	9000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,99	R$ 8.910,00
3	Brita 3/4	M3	40	britas conquista	britas conquista	R$ 205,00	R$ 8.200,00
4	Brita 00	M3	40	britas conquista	britas conquista	R$ 205,00	R$ 8.200,00
5	Brita lata	lata	75	britas conquista	britas conquista	R$ 5,00	R$ 375,00
6	Telha ceram vermelha x	Un	8000	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 0,80	R$ 6.384,00
7	Telha etenit 2,44/50	Un	200	isdratil	isdratil	R$ 30,00	R$ 6.000,00
8	Tijolinho requeimado x	Un	4000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,41	R$ 1.640,00
VALOR DO LOTE					R$	R$ 50.509,00	
CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E NOVE REIAS							

LOTE 28 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Assento plástico	UN	15	herc	herc	R$ 33,25	R$ 498,75
2	Emenda forro PVC5	UN	30	tubos kep	tubos kep	R$ 38,00	R$ 1.140,00
3	Fita crepe 18mmx50 mts	UN	10	3M	3M	R$ 6,01	R$ 60,14
4	Fita crepe 48mmx50 mts	UN	10	3M	3M	R$ 9,85	R$ 98,52
5	Fixador cal	UN	15	vitoria	vitoria	R$ 1,64	R$ 24,65
6	Forro PVC 20 cm	M²	500	tubos kep	tubos kep	R$ 31,35	R$ 15.675,00
7	Gesso 1 kg	KG	15	só gesso	só gesso	R$ 3,24	R$ 48,59
8	Pincel ½	Un	15	condor	condor	R$ 2,38	R$ 35,63
9	Pincel 1	Un	15	condor	condor	R$ 3,80	R$ 57,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

10	Pincel 2	Un	15	condor	condor	R$ 4,47	R$ 66,98
11	Pincel 2.1/2	Un	15	condor	condor	R$ 5,23	R$ 78,38
12	Pincel 3	Un	15	condor	condor	R$ 7,60	R$ 114,00
13	Pincel 4	Un	15	condor	condor	R$ 9,50	R$ 142,50
14	Rejunte branco	Kg	25	vitoria	vitoria	R$ 4,75	R$ 118,75
15	Removedor p/tintas 0,910	Un	6	inovar	inovar	R$ 18,48	R$ 110,87
16	Riscador de azulejo diam	Un	3	vonder	vonder	R$ 13,23	R$ 39,70
17	Roda forro PVC	Mt	500	tubos kep	tubos kep	R$ 13,11	R$ 6.555,00
18	Rolo espima 05 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 5,70	R$ 57,00
19	Rolo espuma 09 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 6,65	R$ 66,50
20	Rolo espuma 15 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 8,55	R$ 85,50
21	Rolo espuma 23 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 15,20	R$ 152,00
22	Rolo lã 09 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 16,03	R$ 160,27
23	Rolo lã 15 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 16,03	R$ 160,27
24	Rolo lã 23 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 19,67	R$ 196,65
25	Tinta em pó 2kg	Pc	60	vitoria	vitoria	R$ 7,60	R$ 456,00
26	Tinta esm/sint cores variadas 3,6l	Gl	30	inovar	inovar	R$ 76,00	R$ 2.280,00
27	Tinta gl acril branco	Gl	30	inovar	inovar	R$ 30,23	R$ 906,87
28	Tinta lata gelo 18l	Lt	30	inovar	inovar	R$ 123,50	R$ 3.705,00
29	Tinta látex lata 1° qualidade 18l	lt	30	inovar	inovar	R$ 171,00	R$ 5.130,00
30	Tinta piso gl verde 3,6l	Gl	30	inovar	inovar	R$ 48,91	R$ 1.467,18

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

31	Tinta spray 350 ml cores variadas	Un	30	tekbond	tekbond	R$ 18,21	R$ 546,35
32	Verniz gl imbuia	Un	30	inovar	inovar	R$ 70,96	R$ 2.128,80
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 42.362,81**	
QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E OITENTA E UM CENTAVOS							

LOTE 31 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Barrote 6/4 1mt primeira	MT	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 17,11	R$ 855,36
2	Barrote 7/7 1mt primeira	MT	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 21,86	R$ 1.092,96
3	cabo ancinho	Unid.	2	madeireira pará	madeireira pará	R$ 15,20	R$ 30,39
4	Cabo cavador	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 16,03	R$ 160,33
5	Cabo de Pá	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 19,34	R$ 193,41
6	Cabo de enxada	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 27,24	R$ 272,38
7	Cabo de machado	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 27,66	R$ 276,57
8	Cabo de picareta	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 27,66	R$ 276,57
9	Dobradiça janela galv c/ 3 enc.	UN	10	lider	lider	R$ 12,36	R$ 123,55
10	Dobradiça porta galv 3.1/2	UN	10	lider	lider	R$ 15,37	R$ 153,68
11	Dobradiça porta galv c/ 3 enc.	UN	10	lider	lider	R$ 15,21	R$ 152,06
12	Janela almofada 0,70 inteira	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 207,19	R$ 828,75
13	Janela almofada 0,80 inteira	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 207,19	R$ 828,75
14	Janela almofada 0,80 2 bandas	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 323,14	R$ 1.292,54
15	Janela almofada 1 mt 2 bandas	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 380,16	R$ 1.520,64

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

16	Lápis carpinteiro	UN	4	labra	labra	R$ 5,70	R$ 22,81
17	Maderite 05mm 1,10x2,20	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 69,38	R$ 277,52
18	Maderite 10mm 1,10x2,20	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 88,39	R$ 353,55
19	Peça 12/8 1 mts primeira	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 29,46	R$ 1.473,12
20	Peça 15/8 mt	MT	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 39,92	R$ 1.995,84
21	Porta Almof 70 inteira	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 408,67	R$ 2.043,36
22	Porta almof 80 inteira	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 446,69	R$ 2.233,44
23	Porta Liza sucup 70 cm	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 223,34	R$ 1.116,72
24	Porta Liza umbuia 80/210	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 213,84	R$ 1.069,20
25	Porta Liza branca 70	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 218,59	R$ 1.092,96
26	Porta Liza branca 80	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 266,11	R$ 1.330,56
27	Porta sanf. 60 branca	Un	5	fortlev	fortlev	R$ 190,08	R$ 950,40
28	Porta sanf 70 branca	Un	5	fortlev	fortlev	R$ 199,58	R$ 997,92
29	Ripão 1 mts primeira	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 12,36	R$ 617,76
30	Tabua agreste 25/2,5 mtrs	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 42,77	R$ 2.138,40
31	Tabua agreste 30/3,5 mtrs	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 46,57	R$ 2.328,48
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 28.099,98**	
VINTE E OITO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS							

LOTE 32 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Bloco cimento p/ levante	UN	1000	Nei lejes	Nei lejes	R$ 2,38	R$ 2.375,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2	Bloco cimento p/ ovenaria 15 cm	UN	1000	Nei lejes	Nei lejes	R$ 2,85	R$ 2.850,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 5.225,00**	
CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS							

LOTE 33 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Alicate Universal 8	Und	2	milla	milla	R$ 26,60	R$ 53,20
2	Base P/ Rele	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 39,69	R$ 793,82
3	Bocal de Louça E-27	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 25,65	R$ 513,00
4	Bocal de louça E-40	und.	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,67	R$ 236,74
5	Bocal de redução E27/E40	und.	4	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,75	R$ 95,00
6	Bocal luz c/ rabicho E-27	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 11,40	R$ 228,00
7	Bocal luz s/ rabicho E-27	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 9,50	R$ 190,00
8	Cabo Pirastic Flexivel 4mm	m	150	sil cabos	sil cabos	R$ 3,80	R$ 570,00
9	Cabo Pirastic Flexivel 6mm	m	150	sil cabos	sil cabos	R$ 5,70	R$ 855,00
10	Cabo flex 10mm 750v	m	100	sil cabos	sil cabos	R$ 7,60	R$ 760,00
11	Caixa disjuntor 3 a 6 Saída	Und	10	cemar	cemar	R$ 32,30	R$ 323,00
12	Caixa padrão monofásico	Und	4	taf	taf	R$ 66,50	R$ 266,00
13	Caixa para energia 4/2 amarela	Und	20	fortlev	fortlev	R$ 1,45	R$ 29,07
14	Caixa para energia 4/2 preta	Und	20	amanco	amanco	R$ 3,93	R$ 78,66
15	Disjuntor 100 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 180,50	R$ 1.444,00
16	Disjuntor 32 Amperes Bipolar	Und	8	GE	GE	R$ 61,99	R$ 495,90

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

17	Disjuntor 40 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 147,25	R$ 1.178,00
18	Disjuntor 50 Amperes Unipolar	Und	8	GE	GE	R$ 19,00	R$ 152,00
19	Disjuntor 60 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 180,50	R$ 1.444,00
20	Fio Flexivel 2,5 mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 3,80	R$ 760,00
21	Fio Flexivel 4mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 5,70	R$ 1.140,00
22	Fio Flexivel 6mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 3,26	R$ 651,70
23	Fio rigido 1,5mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 2,66	R$ 532,00
24	Fio rigido 2,5mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 4,28	R$ 855,00
25	Fio rigido 4mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 6,18	R$ 1.235,00
26	Fio rigido 6 ou 8mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 5,70	R$ 1.140,00
27	Fita isolante 10m	Und	10	3M	3M	R$ 7,60	R$ 76,00
28	Fita isolante 20m	Und	10	3M	3M	R$ 9,50	R$ 95,00
29	Int Ilumi 1tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 13,30	R$ 133,00
30	Interruptor 1 tc+tom branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,10	R$ 171,00
31	Interruptor 2 tc+tomada 2382/4	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,10	R$ 171,00
32	Interruptor 3 tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 14,44	R$ 144,40
33	Lâmpada econômica 15w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 13,11	R$ 393,30
34	Lâmpada econômica 20w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 19,00	R$ 570,00
35	Lampada economica 30w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 28,50	R$ 855,00
36	Lampada led 4,8w	Und	30	empalux	empalux	R$ 8,62	R$ 258,50
37	Lampada led 9w	Und	30	empalux	empalux	R$ 10,93	R$ 327,75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

38	Lampada led 12w	Und	30	empalux	empalux	R$ 17,10	R$ 513,00
39	Lampada led 15w	Und	30	empalux	empalux	R$ 14,25	R$ 427,50
40	Mangueira conduite ½ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 0,97	R$ 96,90
41	Mangueira conduite ¾ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 1,08	R$ 108,30
42	Passa fio mW 10 mt	Und	2	foxlux	foxlux	R$ 14,25	R$ 28,50
43	Resist lorenzet original 127 volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 15,20	R$ 60,80
44	Resist lorenzet original 220volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 14,92	R$ 59,68
45	Tomada 03 polos	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,20	R$ 152,00
46	Tomada 2 tc	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,20	R$ 152,00
47	Tomada branca p/ computador	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 39,90	R$ 399,00
48	Tomada branca p/ telefone	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,20	R$ 152,00
49	Tomada embutir branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 10,19	R$ 101,94
50	Tomada sobrepor radial	Und	10	ilumi	ilumi	R$ 7,13	R$ 71,35
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 21.537,00**	
VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS							

LOTE 34 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Alicate Universal 8	Und	2	milla	milla	R$ 26,69	R$ 53,38
2	Base P/ Rele	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 39,85	R$ 398,54
3	Bocal de Louça E-27	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 25,76	R$ 257,55
4	Bocal de louça E-40	und.	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,77	R$ 237,71

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

5	Bocal de redução E27/E40	und.	4	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,85	R$ 95,39
6	Bocal luz c/ rabicho E-27	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 11,45	R$ 114,47
7	Bocal luz s/ rabicho E-27	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 9,54	R$ 95,39
8	Cabo Pirastic Flexivel 4mm	m	50	sil cabos	sil cabos	R$ 3,82	R$ 190,78
9	Cabo Pirastic Flexivel 6mm	m	50	sil cabos	sil cabos	R$ 5,72	R$ 286,17
10	Cabo flex 10mm 750v	m	50	sil cabos	sil cabos	R$ 7,63	R$ 381,56
11	Caixa disjuntor 3 a 6 Saída	Und	10	cemar	cemar	R$ 32,43	R$ 324,33
12	Caixa padrão monofásico	Und	4	taf	taf	R$ 66,77	R$ 267,09
13	Caixa para energia 4/2 amarela	Und	10	fortlev	fortlev	R$ 1,46	R$ 14,59
14	Caixa para energia 4/2 preta	Und	10	amanco	amanco	R$ 3,95	R$ 39,49
15	Disjuntor 100 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 181,24	R$ 1.449,93
16	Disjuntor 32 Amperes Bipolar	Und	8	GE	GE	R$ 62,24	R$ 497,94
17	Disjuntor 40 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 147,85	R$ 1.182,84
18	Disjuntor 50 Amperes Unipolar	Und	8	GE	GE	R$ 19,08	R$ 152,62
19	Disjuntor 60 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 181,24	R$ 1.449,93
20	Fio Flexivel 2,5 mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 3,82	R$ 381,56
21	Fio Flexivel 4mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 5,72	R$ 572,34
22	Fio Flexivel 6mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 3,27	R$ 327,19
23	Fio rigido 1,5mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 2,67	R$ 267,09
24	Fio rigido 2,5mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 4,29	R$ 429,26
25	Fio rigido 4mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 6,20	R$ 620,04

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

26	Fio rigido 6 ou 8mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 5,72	R$ 572,34
27	Fita isolante 10m	Und	10	3M	3M	R$ 7,62	R$ 76,20
28	Fita isolante 20m	Und	10	3M	3M	R$ 9,54	R$ 95,39
29	Int Ilumi 1tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 13,35	R$ 133,55
30	Interruptor 1 tc+tom branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,17	R$ 171,70
31	Interruptor 2 tc+tomada 2382/4	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,17	R$ 171,70
32	Interruptor 3 tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 14,50	R$ 144,99
33	Lâmpada econômica 15w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 13,16	R$ 394,91
34	Lâmpada econômica 20w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 19,08	R$ 572,34
35	Lampada economica 30w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 28,61	R$ 858,30
36	Lampada led 4,8w	Und	30	empalux	empalux	R$ 8,65	R$ 259,56
37	Lampada led 9w	Und	30	empalux	empalux	R$ 10,97	R$ 329,10
38	Lampada led 12w	Und	30	empalux	empalux	R$ 17,19	R$ 515,68
39	Lampada led 15w	Und	30	empalux	empalux	R$ 14,30	R$ 429,00
40	Mangueira conduite ½ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 0,97	R$ 97,30
41	Mangueira conduite ¾ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 1,09	R$ 108,74
42	Passa fio mW 10 mt	Und	2	foxlux	foxlux	R$ 14,31	R$ 28,62
43	Resist lorenzet original 127 volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 15,26	R$ 61,05
44	Resist lorenzet original 220volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 15,00	R$ 59,98
45	Tomada 03 polos	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,25	R$ 152,50
46	Tomada 2 tc	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,26	R$ 152,62

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

47	Tomada branca p/ computador	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 40,06	R$ 400,64
48	Tomada branca p/ telefone	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,26	R$ 152,62
49	Tomada embutir branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 10,24	R$ 102,35
50	Tomada sobrepor radial	Und	10	ilumi	ilumi	R$ 7,16	R$ 71,64
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 16.199,99**	
DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS							

LOTE 36 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Adapt ½ curto l/r	UN	20	krona	krona	R$ 1,43	R$ 28,51
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	20	krona	krona	R$ 1,43	R$ 28,51
3	Adapt ¾	UN	20	krona	krona	R$ 1,43	R$ 28,51
4	Adap 32	UN	6	krona	krona	R$ 1,67	R$ 10,03
5	Adapt 32 curto l/r	und	10	krona	krona	R$ 1,90	R$ 19,00
6	Adapt 50	und	10	krona	krona	R$ 2,92	R$ 29,17
7	Adapt 40 curto l/r	UN	10	krona	krona	R$ 3,80	R$ 38,01
8	Adapt 50 curto l/r	UN	10	krona	krona	R$ 6,01	R$ 60,15
9	Adesivo 17 gr	UN	20	polytubes	polytubes	R$ 2,74	R$ 54,73
10	Adesivo 75 gr	UN	20	polytubes	polytubes	R$ 4,95	R$ 99,01
11	Boia cx d água ½	un	10	duda	duda	R$ 13,30	R$ 133,03
12	Boia cx d água ¾	un	10	duda	duda	R$ 13,30	R$ 133,03
13	Bucha red sol 25-20	UN	10	krona	krona	R$ 0,67	R$ 6,75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

14	Caixa sifon 100x50x40	UN	10	fortlev	fortlev	R$ 17,10	R$ 171,04
15	Cano esgoto 40	va	40	tubos kep	tubos kep	R$ 33,25	R$ 1.330,00
16	Cano esgoto 50	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 57,00	R$ 2.280,00
17	Cano esgoto 75	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 76,02	R$ 3.040,64
18	Cano esgoto de 100 comum	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 80,75	R$ 3.230,00
19	Cano esgoto 150	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 199,54	R$ 7.981,68
20	Cano sol ½	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 20,90	R$ 836,18
21	Cano sol ¾	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 23,75	R$ 950,00
22	Cano sol 40	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 66,51	R$ 2.660,56
23	Cap. Esgoto 40	UN	25	krona	krona	R$ 2,37	R$ 59,15
24	Cap. Esgoto 50	UN	10	krona	krona	R$ 3,10	R$ 30,98
25	Cap. Esgoto 100	Un	10	krona	krona	R$ 4,37	R$ 43,71
26	Cap. Sol 20	Un	10	krona	krona	R$ 0,66	R$ 6,56
27	Cap. Sol 25	Un	10	krona	krona	R$ 6,56	R$ 65,56
28	Cap. Sol 40	UN	10	krona	krona	R$ 2,37	R$ 23,66
29	Chuveiro eletrico 127 volts	Un	10	lorenzete	lorenzete	R$ 62,71	R$ 627,13
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	Un	10	luconi	luconi	R$ 11,40	R$ 114,02
31	Curva sol 20	Un	10	krona	krona	R$ 0,75	R$ 7,51
32	Curva sol 25	Un	10	krona	krona	R$ 0,82	R$ 8,17
33	Curva sol 40	Un	10	krona	krona	R$ 3,80	R$ 38,01
34	Fita veda rosca 10 mts	Un	10	novaflon	novaflon	R$ 4,75	R$ 47,51

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

35	Fita veda rosca 25 mts	Un	10	novaflon	novaflon	R$ 7,60	R$ 76,02
36	Joelho esgoto 40	Un	20	krona	krona	R$ 1,53	R$ 30,60
37	Joelho 50	Un	20	krona	krona	R$ 2,45	R$ 49,03
38	Joelho 100	Un	20	krona	krona	R$ 5,70	R$ 114,02
39	Joelho 150	Un	20	krona	krona	R$ 20,90	R$ 418,09
40	Joelho sold 20	Un	10	krona	krona	R$ 0,78	R$ 7,79
41	Joelho sold 20/1/2	Un	20	krona	krona	R$ 1,09	R$ 21,85
42	Joelho sold 25	Unid.	10	krona	krona	R$ 1,09	R$ 10,93
43	Joelho sold 25/1/2	Un	10	krona	krona	R$ 1,35	R$ 13,49
44	Joelho sold 32	Un	10	krona	krona	R$ 1,37	R$ 13,68
45	Joelho sold 40	Un	10	krona	krona	R$ 2,37	R$ 23,66
46	Luva azul ½	Un	10	krona	krona	R$ 3,80	R$ 38,01
47	Luva azul 25x1/2	Un	10	krona	krona	R$ 4,75	R$ 47,51
48	Luva azul 25x3/4	Un	10	krona	krona	R$ 3,18	R$ 31,83
49	Luva esgoto 40	Un	10	krona	krona	R$ 1,71	R$ 17,10
50	Luva esgoto 50	Un	10	krona	krona	R$ 2,85	R$ 28,51
51	Luva esgoto 75	Un	10	krona	krona	R$ 2,72	R$ 27,18
52	Luva esgoto 100	Un	10	krona	krona	R$ 4,99	R$ 49,89
53	Luva sold 20-1/2	Un	10	krona	krona	R$ 0,95	R$ 9,50
54	Luva sold 25	Un	10	krona	krona	R$ 0,95	R$ 9,50
55	Luva sold 25x1/2	Un	10	krona	krona	R$ 0,95	R$ 9,50

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

56	Luva sold 32	Un	10	krona	krona	R$ 1,33	R$ 13,30
57	Luva sold 40	Un	10	krona	krona	R$ 2,15	R$ 21,47
58	Ralo sifon red c/ grelha	Un	10	fortlev	fortlev	R$ 28,51	R$ 285,06
59	Redução esgoto 50/40	Un	10	krona	krona	R$ 2,85	R$ 28,51
60	Redução esgoto 100/40 exc	UN	10	krona	krona	R$ 6,27	R$ 62,71
61	Redução sold 32-25 lang	Un	10	krona	krona	R$ 3,00	R$ 30,03
62	Redução sold 40-1/2 long	Un	10	krona	krona	R$ 3,44	R$ 34,40
63	Redução sold 40-3/4 long	Un	10	krona	krona	R$ 3,62	R$ 36,20
64	Reg esfera 20 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 6,52	R$ 65,18
65	Reg esfera 25 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 11,40	R$ 114,02
66	Reg esfera 32 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 17,10	R$ 171,04
67	Reg esfera 40 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 20,90	R$ 209,04
68	Reg. Sold ½ pressão	Un	10	coval	coval	R$ 52,26	R$ 522,61
69	Reg sold ¾ pressão	Un	10	coval	coval	R$ 52,26	R$ 522,61
70	Regador 10 verde	Un	10	policamp	policamp	R$ 28,51	R$ 285,06
71	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	Un	10	leroy merlin	leroy merlin	R$ 34,43	R$ 344,26
72	Sifão sanfanado duplo	Un	10	krona	krona	R$ 15,30	R$ 152,98
73	Sifão sanfanado pia/lavanderia	Un	10	krona	krona	R$ 8,55	R$ 85,52
79	T esgoto 40 mm	Un	10	krona	krona	R$ 209,04	R$ 2.090,44
80	T esgoto 50 mm	Un	10	krona	krona	R$ 232,80	R$ 2.327,99
81	T esgoto 75	Un	10	krona	krona	R$ 399,08	R$ 3.990,84

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

82	T esgoto 100 mm	Un	10	krona	krona	R$ 1.102,23	R$ 11.022,32
83	T esgoto 100/50mm	Un	10	krona	krona	R$ 1.520,32	R$ 15.203,20
84	T esgoto 150 mm	Un	10	krona	krona	R$ 1,87	R$ 18,72
85	T sold 20	Un	10	krona	krona	R$ 8,55	R$ 85,52
86	T sold 25	Un	10	krona	krona	R$ 10,45	R$ 104,52
87	T sold 25/20	Un	10	krona	krona	R$ 15,20	R$ 152,03
88	Torneira jardim plástico ½ preta	Un	10	rip	rip	R$ 24,71	R$ 247,05
89	Balde plástico PVC preto	UN	40	policamp	policamp	R$ 26,79	R$ 1.071,45
90	Luva raspa curta couro	PA	10	valcan	valcan	R$ 1,14	R$ 11,40
91	Luva raspa longa couro	PA	10	valcan	valcan	R$ 1,14	R$ 11,40
92	Luva de borracha cano longo	PA	10	mucambo	mucambo	R$ 1,09	R$ 10,93
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 64.600,00**	
SESSENTA E QUATRO MIL E SEISSENTOS REAIS							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$**	**R$ 1.239.081,25**	
UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS							

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **02, 04, 05, 08, 10-13, 18-21, 28, 31-34 e 36,** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 1.239.081,25 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS),** conforme acima no quadro geral**.**

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como

Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

17.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

18.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

19.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

19.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

19.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de

que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

21.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

21.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

21.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

22. DAS SANÇÕES

22.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

22.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

22.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

22.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com

a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

22.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/06/2021 tendo validade até 22/06/2022, não podendo ser prorrogada.

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

27. DA DIVULGAÇÃO

27.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

27.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

28. DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADO DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/MF Nº 42.936.060/0001-60
GIRLAN CARVALHO SOUTO
RG Nº 03.892.548-60 OAB/BA
CPF Nº 444.830.235-00
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 026/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CASCIANO SILVA SANTOS EIRELI,** sediada à Logradouro R A, 16 – B – Bom Pastor - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, e-mail: avenidamaterial@outlook.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.502.626/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Casciano Silva Santos, portador do RG nº 13.830.411-48 e do CPF nº 031.305.545-99 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

	LOTE 01, 03, 15, 16, 30 E 35 -AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	22500	TAIOBERAS	R$	1,17	R$	26.325,00
2	Bloco ceram. Pequeno 11,5x14x14	UN	11250	TAIOBERAS	R$	1,01	R$	11.362,50
3	Brita 3/4	M3	225	SALINAS	R$	248,66	R$	55.948,50
4	Brita 00	M3	225	SALINAS	R$	206,34	R$	46.426,50
5	Brita lata	lata	112	SALINAS	R$	7,09	R$	794,08
6	Brita gravilhão	M3	22	SALINAS	R$	240,83	R$	5.298,26
7	Comungol ceramic 20x20	UN	150	TAIOBERAS	R$	11,83	R$	1.774,50
8	Telha acrílica 1 onda	UN	2250	SALINAS	R$	20,42	R$	45.945,00
9	Telha acrílica 2 onda	UN	300	SALINAS	R$	8,33	R$	2.499,00
10	Telha ceram vermelha x	UN	30000	SALINAS	R$	1,04	R$	31.200,00
11	Telha etenit 2,44/50	UN	375	CASA MARQUES	R$	29,16	R$	10.935,00
12	Telha cuminheira comum	UN	150	SALINAS	R$	5,82	R$	873,00
13	Telha transparente p/ eternit	UN	15	CASA MARQUES	R$	47,96	R$	719,40
14	Tijolinho requeimado x	UN	4500	SALINAS	R$	0,58	R$	2.610,00
15	Granito verde ubatuba p/ balcões e pias	M2	15	ORNAMENTAL	R$	361,58	R$	5.423,70
16	Pedra de marmóre branco p/acabamentos	M2	15	ORNAMENTAL	R$	423,02	R$	6.345,30
	VALOR DO LOTE						**R$**	**254.160,00**
	LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Marca	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	Massa Corrida kg	UN	100	INOVAR	R$	9,84	R$	984,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2	Argamassa 20 kg	SC	300	VITORIA	R$	14,79	R$	4.437,00
3	Massa acrílica 15 kg	SACO	300	INOVAR	R$	31,60	R$	9.480,00
4	Massa corrida 18 l	UN	300	INOVAR	R$	57,02	R$	17.106,00
5	Massa plástica cinza 400g	UN	30	IBERE	R$	7,96	R$	238,80
6	Cola 1 kg	UN	30	AMANCO	R$	17,42	R$	522,60
7	Cola 500 gr	UN	20	AMANCO	R$	10,69	R$	213,80
8	Vedacit 1KG	UN	12	AMANCO	R$	11,56	R$	138,72
9	Vedacit gl 3,6 Kg	UN	10	VEDACIT	R$	26,15	R$	261,50
10	Durepox 50 gr	UN	20	VEDACIT	R$	4,25	R$	85,00
11	Durepox 100 gr	UN	20	LOCTITE	R$	7,97	R$	159,40
12	Selador ¼ madeira	UN	30	EUCATEX	R$	30,79	R$	923,70
13	Silicone 50	UN	30	ORBI QUIMICA	R$	8,80	R$	264,00
	VALOR DO LOTE						**R$**	**34.992,00**
	LOTE 15 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	Alicate Universal 8	Und	1	TRAMONTINA	R$	27,70	R$	27,70
2	Base P/ Rele	Und	30	OSRAM	R$	41,40	R$	1.242,00
3	Bocal de Louça E-27	Und	12	FOXLUX	R$	26,70	R$	320,40
4	Bocal de louça E-40	Und	5	FOXLUX	R$	24,70	R$	123,50
5	Bocal de redução E27/E40	Und	2	FOXLUX	R$	35,90	R$	71,80
6	Bocal luz c/ rabicho E-27	Und	25	FOXLUX	R$	11,80	R$	295,00
7	Bocal luz s/ rabicho E-27	Und	25	FOXLUX	R$	9,90	R$	247,50
8	Braços para Poste 1,0m Galvanizado com Luminária	Und	25	OSRAM	R$	188,30	R$	4.707,50
9	Cabo Pirastic Flexivel 4mm	m	100	SILL	R$	3,90	R$	390,00
10	Cabo Pirastic Flexivel 6mm	m	100	SILL	R$	5,90	R$	590,00
11	Cabo flex 10mm 750v	m	50	SILL	R$	7,90	R$	395,00
12	Caixa disjuntor 3 a 6 Saída	Und	5	FAME	R$	39,60	R$	198,00
13	Caixa padrão monofásico	Und	2	TAFF	R$	69,30	R$	138,60
14	Caixa para energia 4/2 amarela	Und	20	FORTE LEVE	R$	1,50	R$	30,00
15	Caixa para energia 4/2 preta	Und	20	VAP	R$	4,10	R$	82,00
16	Cinto para eletricista	Und	1	BA	R$	399,30	R$	399,30
17	Disjuntor 100 Amperes Tripolar	Und	10	FAME	R$	188,30	R$	1.883,00
18	Disjuntor 32 Amperes Bipolar	Und	10	FAME	R$	64,60	R$	646,00
19	Disjuntor 40 Amperes Tripolar	Und	10	FAME	R$	153,60	R$	1.536,00
20	Disjuntor 50 Amperes Unipolar	Und	10	FAME	R$	19,80	R$	198,00
21	Disjuntor 60 Amperes Tripolar	Und	10	FAME	R$	188,30	R$	1.883,00
22	Escada de 02 Estágios de fibra 8m p/ subir em Poste	Und.	1	GARRA	R$	1.387,70	R$	1.387,70
23	Fio Flexivel 2,5 mm	M	100	SILL	R$	2,50	R$	250,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

24	Fio Flexivel 4mm	M	100	SILL	R$	3,90	R$	390,00
25	Fio Flexivel 6mm	M	100	SILL	R$	5,90	R$	590,00
26	Fio rigido 1,5mm	M	100	SILL	R$	1,90	R$	190,00
27	Fio rigido 2,5mm	M	100	SILL	R$	2,70	R$	270,00
28	Fio rigido 4mm	M	100	SILL	R$	4,40	R$	440,00
29	Fio rigido 6 ou 8mm	M	100	SILL	R$	6,40	R$	640,00
30	Fita isolante 10m	Und	8	FAME	R$	5,90	R$	47,20
31	Fita isolante 20m	Und	8	FAME	R$	7,90	R$	63,20
32	Grampo fixa fio /20und	CX	20	RIBEIRO	R$	5,90	R$	118,00
33	Haste terra cobre 1,20mts p/ padrão	Und	3	COV	R$	23,70	R$	71,10
34	Haste terra cobre 2,40mts p/ padrão	Und	3	COV	R$	25,20	R$	75,60
35	Int Ilumi 1tc branca	Und	10	ILUMI	R$	9,90	R$	99,00
36	Interruptor 1 tc+tom branca	Und	10	ILUMI	R$	10,10	R$	101,00
37	Interruptor 2 tc+tomada 2382/4	Und	5	ILUMI	R$	13,40	R$	67,00
38	Interruptor 3 tc branca	Und	3	ILUMI	R$	15,00	R$	45,00
39	Lâmpada econômica 15w 127	Und	10	TASCHIBRA	R$	17,80	R$	178,00
40	Lâmpada econômica 20w 127	Und	10	TASCHIBRA	R$	15,10	R$	151,00
41	Lampada economica 30w 127	Und	10	TASCHIBRA	R$	19,80	R$	198,00
42	Lampada led 4,8w	Und	10	TASCHIBRA	R$	29,70	R$	297,00
43	Lampada led 9w	Und	10	TASCHIBRA	R$	11,30	R$	113,00
44	Lampada led 12w	Und	10	TASCHIBRA	R$	17,80	R$	178,00
45	Lampada led 15w	Und	10	TASCHIBRA	R$	14,80	R$	148,00
46	Lâmpada vapor de Mercúrio 125w- 220v	Und	10	TASCHIBRA	R$	53,20	R$	532,00
47	Lâmpada vapor de mercúrio 250w - 220v	Und	10	TASCHIBRA	R$	61,10	R$	611,00
48	Lâmpada vapor de Mercúrio 400W - 220V	Und	10	TASCHIBRA	R$	59,40	R$	594,00
49	Lâmpada vapor de sódio 150w tubolar	Und	10	TASCHIBRA	R$	89,20	R$	892,00
50	Lâmpada vapor de sódio 250w tubolar	Und	10	TASCHIBRA	R$	109,00	R$	1.090,00
51	Lâmpada vapor de Sódio 400 W - 220 V	unid	10	TASCHIBRA	R$	128,80	R$	1.288,00
52	Lâmpada Vapor de Sódio 70W - 220v	unid	10	TASCHIBRA	R$	59,40	R$	594,00
53	Mangueira conduite ½ amarela	M	15	FORTE LEVE	R$	1,00	R$	15,00
54	Mangueira conduite ¾ amarela	M	15	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	16,50
55	Passa fio mW 10 mt	unid	2	FOXLUX	R$	14,80	R$	29,60
56	Reator 1x20 conv 220v	unid	8	OSRAM	R$	44,60	R$	356,80
57	Reator vapor de Mercúrio 125w - 220v	unid	15	OSRAM	R$	118,90	R$	1.783,50
58	Reator vapor de mercúrio 400/62 Externo AFP	unid	3	OSRAM	R$	138,70	R$	416,10
59	Reator vapor de Sodio 400 Externo AFP	unid	12	OSRAM	R$	148,60	R$	1.783,20
60	Reator vapor de Sodio 70w - 220v	unid	25	OSRAM	R$	89,20	R$	2.230,00
61	Reator vapor de Sodio Externo 150/62 AFP	unid	3	OSRAM	R$	97,70	R$	293,10
62	Reator vapor mercúrio 250w AFP EXT	unid	8	OSRAM	R$	117,40	R$	939,20
63	Refletor Retangular E-40 400 W	unid	3	OSRAM	R$	118,90	R$	356,70

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

64	Rele fotoeletrico retardo 200V Rfrsfs/Rfr2fs-Exatron(TECNOWAT)	unid	100	EXATRON	R$	167,50	R$	16.750,00
65	Resist lorenzet original 127 volts	unid	3	LORENZET	R$	20,80	R$	62,40
66	Resist lorenzet original 220volts	unid	2	LORENZET	R$	15,50	R$	31,00
67	Tomada 03 polos	unid	5	ILUMI	R$	15,80	R$	79,00
68	Tomada 2 tc	unid	5	ILUMI	R$	15,80	R$	79,00
69	Tomada branca p/ computador	unid	8	ILUMI	R$	41,60	R$	332,80
70	Tomada branca p/ telefone	unid	3	ILUMI	R$	15,80	R$	47,40
71	Tomada embutir branca	unid	15	ILUMI	R$	10,60	R$	159,00
72	Tomada sobrepor radial	unid	15	ILUMI	R$	7,40	R$	111,00
73	Botina amarrar para eletricista	par	2	GARRA	R$	125,30	R$	250,60
74	Luva de vaqueta	par	2	ARCLAN	R$	22,70	R$	45,40
75	Espora para eletricista	par	2	BA	R$	224,10	R$	448,20
76	Capacete para eletricista	und.	2	GARRA	R$	28,10	R$	56,20
77	Óculos incolor para eletricista	und.	3	GARRA	R$	17,00	R$	51,00
78	Chave teste digital	und.	2	TRAMONTINA	R$	7,90	R$	15,80
79	Chave ajustável 191-12 robust	und.	2	TRAMONTINA	R$	59,40	R$	118,80
80	Chave de fenda 150-1/4x4 ISO	und.	1	TRAMONTINA	R$	13,80	R$	13,80
81	Chave de cruzada 160-5/16x6 ISO	und.	1	TRAMONTINA	R$	15,80	R$	15,80
	VALOR DO LOTE						**R$**	**54.000,00**
	LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	Adapt ½ curto l/r	UN	100	FORTE LEVE	R$	1,50	R$	150,00
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	100	FORTE LEVE	R$	1,50	R$	150,00
3	Adapt ¾	UN	75	FORTE LEVE	R$	1,40	R$	105,00
4	Adap 32	UN	9	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	8,10
5	Adapt 32 curto l/r	und	22	FORTE LEVE	R$	1,20	R$	26,40
6	Adapt 50	und	15	FORTE LEVE	R$	3,00	R$	45,00
7	Adapt 40 curto l/r	UN	38	FORTE LEVE	R$	2,70	R$	102,60
8	Adapt 50 curto l/r	UN	38	FORTE LEVE	R$	6,20	R$	235,60
9	Adesivo 17 gr	UN	100	FORTE LEVE	R$	2,80	R$	280,00
10	Adesivo 75 gr	UN	100	FORTE LEVE	R$	5,20	R$	520,00
11	Boia cx d água ½	UN	30	FORTE LEVE	R$	13,90	R$	417,00
12	Boia cx d água ¾	UN	30	FORTE LEVE	R$	13,90	R$	417,00
13	Bucha red sol 25-20	UN	38	FORTE LEVE	R$	0,70	R$	26,60
14	Caixa sifon 100x50x40	UN	11	FORTE LEVE	R$	17,80	R$	195,80
15	Cano esgoto 40	va	300	FORTE LEVE	R$	34,80	R$	10.440,00
16	Cano esgoto 50	VA	300	FORTE LEVE	R$	59,70	R$	17.910,00
17	Cano esgoto 75	VA	200	FORTE LEVE	R$	79,50	R$	15.900,00
18	Cano esgoto de 100 comum	VA	200	FORTE LEVE	R$	84,50	R$	16.900,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

19	Cano esgoto 150	VA	200	FORTE LEVE	R$	208,70	R$	41.740,00
20	Cano sol ½	VA	200	FORTE LEVE	R$	21,90	R$	4.380,00
21	Cano sol ¾	VA	200	FORTE LEVE	R$	24,90	R$	4.980,00
22	Cano sol 40	VA	200	FORTE LEVE	R$	69,60	R$	13.920,00
23	Cap. Esgoto 40	UN	100	FORTE LEVE	R$	2,50	R$	250,00
24	Cap. Esgoto 50	UN	38	FORTE LEVE	R$	3,20	R$	121,60
25	Cap. Esgoto 100	UN	38	FORTE LEVE	R$	4,50	R$	171,00
26	Cap. Sol 20	UN	38	FORTE LEVE	R$	0,60	R$	22,80
27	Cap. Sol 25	UN	19	FORTE LEVE	R$	0,80	R$	15,20
28	Cap. Sol 40	UN	19	FORTE LEVE	R$	2,40	R$	45,60
29	Chuveiro eletrico 127 volts	UN	20	LORENZET	R$	65,50	R$	1.310,00
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	UN	11	KRONA	R$	12,60	R$	138,60
31	Curva sol 20	UN	38	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	34,20
32	Curva sol 25	UN	38	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	34,20
33	Curva sol 40	UN	38	FORTE LEVE	R$	3,90	R$	148,20
34	Ducha higienica	UN	4	FORTE LEVE	R$	79,55	R$	318,20
35	Engate 30 cm	UN	8	FORTE LEVE	R$	5,50	R$	44,00
36	Engate 40 cm	UN	20	FORTE LEVE	R$	5,90	R$	118,00
37	Engate 50 cm	UN	8	FORTE LEVE	R$	9,50	R$	76,00
38	Fita veda rosca 10 mts	UN	38	FORTE LEVE	R$	5,50	R$	209,00
39	Fita veda rosca 25 mts	UN	19	FORTE LEVE	R$	7,90	R$	150,10
40	Haste chuv 30 aluminio	UN	11	MUGTEC	R$	11,90	R$	130,90
41	Haste Chuv 30 plastico	UN	11	MUGTEC	R$	9,90	R$	108,90
42	Joelho esgoto 40	UN	100	FORTE LEVE	R$	1,60	R$	160,00
43	Joelho 50	UN	100	FORTE LEVE	R$	2,60	R$	260,00
44	Joelho 100	UN	100	FORTE LEVE	R$	6,00	R$	600,00
45	Joelho 150	UN	100	FORTE LEVE	R$	21,90	R$	2.190,00
46	Joelho sold 20	UN	30	FORTE LEVE	R$	0,80	R$	24,00
47	Joelho sold 20/1/2	UN	100	FORTE LEVE	R$	1,20	R$	120,00
48	Joelho sold 25	Unid.	30	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	33,00
49	Joelho sold 25/1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,40	R$	42,00
50	Joelho sold 32	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,40	R$	42,00
51	Joelho sold 40	Un	30	FORTE LEVE	R$	2,40	R$	72,00
52	Luva azul ½	Un	30	FORTE LEVE	R$	3,90	R$	117,00
53	Luva azul 25x1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	4,90	R$	147,00
54	Luva azul 25x3/4	Un	30	FORTE LEVE	R$	4,90	R$	147,00
55	Luva esgoto 40	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,90	R$	57,00
56	Luva esgoto 50	Un	30	FORTE LEVE	R$	2,90	R$	87,00
57	Luva esgoto 75	Un	30	FORTE LEVE	R$	3,90	R$	117,00
58	Luva esgoto 100	Un	30	FORTE LEVE	R$	5,20	R$	156,00
59	Luva sold 20-1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	0,60	R$	18,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

60	Luva sold 25	Un	30	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	27,00
61	Luva sold 25x1/2	Un	30	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	27,00
62	Luva sold 32	Un	30	FORTE LEVE	R$	1,30	R$	39,00
63	Luva sold 40	Un	30	FORTE LEVE	R$	2,20	R$	66,00
64	Mangueira cristal ¼ nível 1,0mm	MT	75	DURIN	R$	2,20	R$	165,00
65	Mangueira cristal 3/4x1,5mm	MT	75	DURIN	R$	2,30	R$	172,50
66	Mangueira jardim 10 mts traçada	UN	15	DURIN	R$	39,70	R$	595,50
67	Mangueira Jardim 20 mts transçada	UN	8	DURIN	R$	79,40	R$	635,20
68	Mangueira para gás trançada	MT	38	DURIN	R$	7,30	R$	277,40
69	Mangueira preta 1/2x1,2	MT	75	TUBO FORTE	R$	2,40	R$	180,00
70	Mangueira preta ¾ 1,5	MT	75	TUBO FORTE	R$	1,40	R$	105,00
71	Ralo sifon red c/ grelha	Un	11	FORTE LEVE	R$	29,80	R$	327,80
72	Redução esgoto 50/40	Un	8	FORTE LEVE	R$	2,50	R$	20,00
73	Redução esgoto 100/40 exc	Un	8	FORTE LEVE	R$	5,10	R$	40,80
74	Redução sold 32-25 lang	Un	8	FORTE LEVE	R$	3,10	R$	24,80
75	Redução sold 40-1/2 long	Un	8	FORTE LEVE	R$	3,50	R$	28,00
76	Redução sold 40-3/4 long	Un	8	FORTE LEVE	R$	3,70	R$	29,60
77	Reg esfera 20 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	6,80	R$	61,20
78	Reg esfera 25 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	11,90	R$	107,10
79	Reg esfera 32 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	17,80	R$	160,20
80	Reg esfera 40 PVC	Un	9	FORTE LEVE	R$	21,80	R$	196,20
81	Reg. Sold ½ pressão	Un	9	FORTE LEVE	R$	54,60	R$	491,40
82	Reg sold ¾ pressão	Un	9	FORTE LEVE	R$	54,60	R$	491,40
83	Regador 10 verde	Un	9	FORTE LEVE	R$	29,80	R$	268,20
84	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	Un	30	FORTE LEVE	R$	35,90	R$	1.077,00
85	Sifão sanfanado duplo	Un	30	FORTE LEVE	R$	19,80	R$	594,00
86	Sifão sanfanado pia/lavanderia	Un	30	FORTE LEVE	R$	8,90	R$	267,00
87	Tanque fibra 310 lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	218,50	R$	1.966,50
88	Tanque fibra 500lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	243,30	R$	2.189,70
89	Tanque fibra 1000lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	417,20	R$	3.754,80
90	Tanque fibra 2000 lts	Un	9	FORTE LEVE	R$	1.092,20	R$	9.829,80
91	Tanque fibra 3000lts (b1,95/a 1,30/f1,40)	Un	9	FORTE LEVE	R$	1.589,40	R$	14.304,60
92	T esgoto 40 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	1,90	R$	41,80
93	T esgoto 50 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	3,20	R$	70,40
94	T esgoto 75	Un	22	FORTE LEVE	R$	8,30	R$	182,60
95	T esgoto 100 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	9,80	R$	215,60
96	T esgoto 100/50mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	14,00	R$	308,00
97	T esgoto 150 mm	Un	22	FORTE LEVE	R$	28,00	R$	616,00
98	T sold 20	Un	22	FORTE LEVE	R$	0,90	R$	19,80
99	T sold 25	Un	22	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	24,20
100	T sold 25/20	Un	22	FORTE LEVE	R$	1,10	R$	24,20

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

101	Torneira jardim plástico ½ preta	Un	11	FORTE LEVE	R$	3,40	R$	37,40
102	Balde plástico PVC preto	Un	100	FORTE LEVE	R$	8,00	R$	800,00
103	Balde chapa 8 lts jm p/ concreto	Un	8	FORTE LEVE	R$	23,80	R$	190,40
104	Bota de borracha preta	pr	15	FORTE LEVE	R$	37,80	R$	567,00
105	Bota de borracha branca	pr	15	FORTE LEVE	R$	45,60	R$	684,00
106	Luva raspa curta couro	pa	22	ARCLAN	R$	13,30	R$	292,60
107	Luva raspa longa couro	pa	22	ARCLAN	R$	17,10	R$	376,20
108	Luva de borracha cano longo	pa	22	ARCLAN	R$	15,50	R$	341,00
	VALOR DO LOTE						**R$**	**180.000,00**
	LOTE 30 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	Barrote 6/4 1mt primeira	MT	100	MARABA	R$	17,80	R$	1.780,00
2	Barrote 7/7 1mt primeira	MT	100	MARABA	R$	22,80	R$	2.280,00
3	cabo ancinho	Unid.	2	MONFORT	R$	38,50	R$	77,00
4	Cabo cavador	UN	10	MONFORT	R$	16,70	R$	167,00
5	Cabo de Pá	UN	10	MONFORT	R$	20,10	R$	201,00
6	Cabo de enxada	UN	10	MONFORT	R$	28,40	R$	284,00
7	Cabo de machado	UN	10	MONFORT	R$	28,80	R$	288,00
8	Cabo de picareta	UN	10	MONFORT	R$	28,80	R$	288,00
9	Compensado 10mm	UN	8	RIBEIRO	R$	133,80	R$	1.070,40
10	Compensado 15mm	FOL	8	RIBEIRO	R$	198,20	R$	1.585,60
11	Dobradiça janela galv c/ 3 enc.	UN	10	LIDER FERRAGENS	R$	12,80	R$	128,00
12	Dobradiça porta galv 3.1/2	UN	10	LIDER FERRAGENS	R$	16,00	R$	160,00
13	Dobradiça porta galv c/ 3 enc.	UN	10	LIDER FERRAGENS	R$	15,80	R$	158,00
14	Janela almofada 0,70 inteira	UN	10	MARABA	R$	216,10	R$	2.161,00
15	Janela almofada 0,80 inteira	UN	10	MARABA	R$	216,10	R$	2.161,00
16	Janela almofada 0,80 2 bandas	UN	10	MARABA	R$	337,00	R$	3.370,00
17	Janela almofada 1 mt 2 bandas	UN	10	MARABA	R$	396,50	R$	3.965,00
18	Lápis carpinteiro	UN	10	FABRI CASTEL	R$	5,90	R$	59,00
19	Maderite 05mm 1,10x2,20	UN	10	RIBEIRO	R$	72,30	R$	723,00
20	Maderite 10mm 1,10x2,20	UN	10	RIBEIRO	R$	92,20	R$	922,00
21	Peça 12/8 1 mts primeira	MT	100	MARABA	R$	30,70	R$	3.070,00
22	Peça 15/8 mt	MT	100	MARABA	R$	41,60	R$	4.160,00
23	Porta Almof 70 inteira	UN	20	RIBEIRO	R$	426,30	R$	8.526,00
24	Porta almof 80 inteira	UN	20	RIBEIRO	R$	465,90	R$	9.318,00
25	Porta Liza sucup 70 cm	UN	20	RIBEIRO	R$	232,90	R$	4.658,00
26	Porta Liza umbuia 80/210	UN	10	RIBEIRO	R$	223,00	R$	2.230,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

27	Porta Liza branca 70	Un	10	RIBEIRO	R$ 228,00	R$ 2.280,00
28	Porta Liza branca 80	Un	10	RIBEIRO	R$ 277,60	R$ 2.776,00
29	Porta sanf. 60 branca	Un	10	RIBEIRO	R$ 198,20	R$ 1.982,00
30	Porta sanf 70 branca	MT	10	RIBEIRO	R$ 208,20	R$ 2.082,00
31	Ripão 1 mts primeira	MT	100	MARABA	R$ 12,80	R$ 1.280,00
32	Tabua agreste 25/2,5 mtrs	MT	100	MARABA	R$ 44,60	R$ 4.460,00
33	Tabua agreste 30/3,5 mtrs	MT	100	MARABA	R$ 48,50	R$ 4.850,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 73.500,00**
	LOTE 35 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Adapt ½ curto l/r	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 56,00
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 56,00
3	Adapt ¾	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 56,00
4	Adap 32	UN	6	FORTE LEVE	R$ 1,70	R$ 10,20
5	Adapt 32 curto l/r	UND	10	FORTE LEVE	R$ 1,90	R$ 19,00
6	Adapt 50	UND	10	FORTE LEVE	R$ 3,00	R$ 30,00
7	Adapt 40 curto l/r	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 39,00
8	Adapt 50 curto l/r	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,20	R$ 62,00
9	Adesivo 17 gr	UN	40	FORTE LEVE	R$ 2,80	R$ 112,00
10	Adesivo 75 gr	UN	40	FORTE LEVE	R$ 5,10	R$ 204,00
11	Boia cx d água ½	UN	10	FORTE LEVE	R$ 13,80	R$ 138,00
12	Boia cx d água ¾	UN	10	FORTE LEVE	R$ 13,80	R$ 138,00
13	Bucha red sol 25-20	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,70	R$ 14,00
14	Caixa sifon 100x50x40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 17,80	R$ 178,00
15	Cano esgoto 40	VA	100	FORTE LEVE	R$ 34,60	R$ 3.460,00
16	Cano esgoto 50	VA	100	FORTE LEVE	R$ 59,40	R$ 5.940,00
17	Cano esgoto 75	VA	100	FORTE LEVE	R$ 79,20	R$ 7.920,00
18	Cano esgoto de 100 comum	VA	100	FORTE LEVE	R$ 84,20	R$ 8.420,00
19	Cano esgoto 150	VA	100	FORTE LEVE	R$ 208,10	R$ 20.810,00
20	Cano sol ½	VA	100	FORTE LEVE	R$ 21,80	R$ 2.180,00
21	Cano sol ¾	VA	100	FORTE LEVE	R$ 24,70	R$ 2.470,00
22	Cano sol 40	VA	100	FORTE LEVE	R$ 69,30	R$ 6.930,00
23	Cap. Esgoto 40	UN	50	FORTE LEVE	R$ 2,40	R$ 120,00
24	Cap. Esgoto 50	UN	20	FORTE LEVE	R$ 3,20	R$ 64,00
25	Cap. Esgoto 100	UN	20	FORTE LEVE	R$ 4,50	R$ 90,00
26	Cap. Sol 20	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,60	R$ 12,00
27	Cap. Sol 25	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,80	R$ 68,00
28	Cap. Sol 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,40	R$ 24,00
29	Chuveiro eletrico 127 volts	UN	10	LORENZET	R$ 65,40	R$ 654,00
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	UN	10	KRONA	R$ 11,80	R$ 118,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

31	Curva sol 20	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,70	R$ 14,00
32	Curva sol 25	UN	20	FORTE LEVE	R$ 0,80	R$ 16,00
33	Curva sol 40	UN	20	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 78,00
34	Fita veda rosca 10 mts	UN	20	FORTE LEVE	R$ 4,90	R$ 98,00
35	Fita veda rosca 25 mts	UN	10	FORTE LEVE	R$ 7,90	R$ 79,00
36	Joelho esgoto 40	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,50	R$ 60,00
37	Joelho 50	UN	40	FORTE LEVE	R$ 2,50	R$ 100,00
38	Joelho 100	UN	40	FORTE LEVE	R$ 5,90	R$ 236,00
39	Joelho 150	UN	40	FORTE LEVE	R$ 21,80	R$ 872,00
40	Joelho sold 20	UN	15	FORTE LEVE	R$ 0,80	R$ 12,00
41	Joelho sold 20/1/2	UN	40	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 44,00
42	Joelho sold 25	UNID	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
43	Joelho sold 25/1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 14,00
44	Joelho sold 32	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,40	R$ 14,00
45	Joelho sold 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,40	R$ 24,00
46	Luva azul ½	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 39,00
47	Luva azul 25x1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 4,90	R$ 49,00
48	Luva azul 25x3/4	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,30	R$ 33,00
49	Luva esgoto 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,70	R$ 17,00
50	Luva esgoto 50	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,90	R$ 29,00
51	Luva esgoto 75	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,80	R$ 28,00
52	Luva esgoto 100	UN	10	FORTE LEVE	R$ 5,20	R$ 52,00
53	Luva sold 20-1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 0,90	R$ 9,00
54	Luva sold 25	UN	10	FORTE LEVE	R$ 0,90	R$ 9,00
55	Luva sold 25x1/2	UN	10	FORTE LEVE	R$ 0,90	R$ 9,00
56	Luva sold 32	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,30	R$ 13,00
57	Luva sold 40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,20	R$ 22,00
58	Ralo sifon red c/ grelha	UN	10	FORTE LEVE	R$ 29,70	R$ 297,00
59	Redução esgoto 50/40	UN	10	FORTE LEVE	R$ 2,90	R$ 29,00
60	Redução esgoto 100/40 exc	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,50	R$ 65,00
61	Redução sold 32-25 lang	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,10	R$ 31,00
62	Redução sold 40-1/2 long	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,50	R$ 35,00
63	Redução sold 40-3/4 long	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,70	R$ 37,00
64	Reg esfera 20 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 6,70	R$ 67,00
65	Reg esfera 25 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 11,80	R$ 118,00
66	Reg esfera 32 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 17,80	R$ 178,00
67	Reg esfera 40 PVC	UN	10	FORTE LEVE	R$ 21,80	R$ 218,00
68	Reg. Sold ½ pressão	UN	10	FORTE LEVE	R$ 54,50	R$ 545,00
69	Reg sold ¾ pressão	UN	10	FORTE LEVE	R$ 54,50	R$ 545,00
70	Regador 10 verde	UN	10	FORTE LEVE	R$ 29,70	R$ 297,00
71	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	UN	10	FORTE LEVE	R$ 35,90	R$ 359,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

72	Sifão sanfanado duplo	UN	10	FORTE LEVE	R$ 15,90	R$ 159,00
73	Sifão sanfanado pia/lavanderia	UN	10	FORTE LEVE	R$ 8,90	R$ 89,00
74	Tanque fibra 310 lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 218,00	R$ 872,00
75	Tanque fibra 500lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 242,80	R$ 971,20
76	Tanque fibra 1000lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 445,35	R$ 1.781,40
77	Tanque fibra 2000 lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 1.149,60	R$ 4.598,40
78	Tanque fibra 3000lts	UN	4	FORTE LEVE	R$ 1.585,70	R$ 6.342,80
79	T esgoto 40 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,90	R$ 19,00
80	T esgoto 50 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 8,90	R$ 89,00
81	T esgoto 75	UN	10	FORTE LEVE	R$ 10,90	R$ 109,00
82	T esgoto 100 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 15,80	R$ 158,00
83	T esgoto 100/50mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 25,70	R$ 257,00
84	T esgoto 150 mm	UN	10	FORTE LEVE	R$ 27,90	R$ 279,00
85	T sold 20	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
86	T sold 25	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
87	T sold 25/20	UN	10	FORTE LEVE	R$ 1,10	R$ 11,00
88	Torneira jardim plástico ½ preta	UN	10	FORTE LEVE	R$ 3,90	R$ 39,00
89	Balde plástico PVC preto	UN	40	FORTE LEVE	R$ 13,80	R$ 552,00
90	Luva raspa curta couro	PA	10	ARCLAN	R$ 13,20	R$ 132,00
91	Luva raspa longa couro	PA	10	ARCLAN	R$ 17,00	R$ 170,00
92	Luva de borracha cano longo	PA	10	ARCLAN	R$ 15,50	R$ 155,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 82.000,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01, 03, 15, 16, 30 e 35**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 678.652,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CASCIANO SILVA SANTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 35.502.626/0001-80
CASCIANO SILVA SANTOS
RG Nº 13.830.411-48
CPF Nº 031.305.545-99
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 026/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADO DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI,** sediada à Av. Lafaiete Andrade, 602 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, e-mail: girlan.souto@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.936.060/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Girlan Carvalho Souto, portador do RG nº 03.892.548-60 e do CPF nº 444.830.235-00 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 02, 04, 05, 08, 10-13, 18-21, 28, 31-34 E 36 -PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	7500	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,30	R$ 9.750,00
2	Bloco ceram. Pequeno	UN	3.750	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,12	R$ 4.200,00
3	Brita 3/4	M3	75	britas conquista	britas conquista	R$ 276,29	R$ 20.721,75
4	Brita 00	M3	75	britas conquista	britas conquista	R$ 229,27	R$ 17.195,25
5	Brita lata	lata	38	britas conquista	britas conquista	R$ 7,88	R$ 299,44
6	Brita gravilhão	M3	8	britas conquista	britas conquista	R$ 262,59	R$ 2.100,72
7	Comungol ceramic 20x20	UN	50	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 13,14	R$ 657,00
8	Telha acrílica 1 onda	Un	250	fortlev	fortlev	R$ 22,69	R$ 5.672,50
9	Telha acrílica 2 onda	Un	100	fortlev	fortlev	R$ 9,25	R$ 925,00
10	Telha ceram vermelha x	Un	10000	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 1,15	R$ 11.500,00
11	Telha etenit 2,44/50	UM	125	isdralit	isdralit	R$ 32,40	R$ 4.050,00
12	Telha cuminheira comum	Un	50	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 6,47	R$ 323,50
13	Telha transparente p/ eternit	Un	5	fortlev	fortlev	R$ 53,29	R$ 266,45
14	Tijolinho requeimado x	Un	1500	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,64	R$ 960,00
15	Granito verde ubatuba p/ balcões e pias	M2	5	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 401,75	R$ 2.008,75
16	Pedra de marmóre branco p/acabamentos	M2	5	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 470,02	R$ 2.350,10
VALOR DO LOTE					R$	R$ 82.980,46	
OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS, E QUARENTA E SEIS CENTAVOS							

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ancinho ferro 10 dentes (rasteiro)	UN	12	tramontina	tramontina	R$ 23,50	R$ 282,03
2	Anel vedação vaso sanitário	UN	20	mundial prime	mundial prime	R$ 10,34	R$ 206,82
3	Balde plástico PVC preto	UN	40	terraplast	terraplast	R$ 13,16	R$ 526,46
4	Barbante de sinzal	RO	20	vonder	vonder	R$ 17,86	R$ 357,24
5	Bucha parede 8,6,10	UN	200	usaf	usaf	R$ 0,22	R$ 43,24
6	Caixa descarga completa	UN	20	deca	deca	R$ 56,41	R$ 1.128,12
7	Câmara ar p/ carro de mão	UN	20	strong	strong	R$ 20,68	R$ 413,64
8	Capa de chuva amarela PVC forrada	Un	30	plastnova	plastnova	R$ 45,12	R$ 1.353,74
9	Colher de pedreiro	UN	25	milla	milla	R$ 20,68	R$ 517,06
10	Lona plástica amarela 4x100	Rl	12	lonax	lonax	R$ 752,08	R$ 9.024,96
11	Luva rasp curta couro	PA	40	valcan	valcan	R$ 11,75	R$ 470,05
12	Luva rasp longa couro	PA	40	valcan	valcan	R$ 15,86	R$ 634,38
13	Lixa de ferro 80	UN	50	carborundum	carborundum	R$ 3,29	R$ 164,52
14	Lixa de ferro 36	UN	50	carborundum	carborundum	R$ 3,29	R$ 164,52
15	Lixa massa 80	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 3,29	R$ 329,04
16	Lixa massa 100	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 0,97	R$ 96,83
17	Lixa massa 150	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 0,97	R$ 96,83
18	Lixa massa 220	UN	100	corte forte	corte forte	R$ 0,97	R$ 96,83
19	Mascara p/ poeira	UN	200	alliance	alliance	R$ 2,82	R$ 564,06

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

20	Palha de aço 01	Un	50	vitória	vitória	R$ 3,76	R$ 188,02
21	Régua pedreiro alumínio 2 mt reforçada	Un	12	novo horizonte	novo horizonte	R$ 56,41	R$ 676,87
22	Suporte p/ rolo pintura 23cm	Un	40	tigre	tigre	R$ 5,64	R$ 225,62
23	Basculhante alumínio 30x30 c/ vidro	UN	15	alumaço	alumaço	R$ 37,60	R$ 564,06
24	Basculhante alumínio 40x40 c/ vidro	UN	15	alumaço	alumaço	R$ 47,01	R$ 705,08
25	Basculhante alumínio 60x40 c/ vidro	UN	5	alumaço	alumaço	R$ 70,51	R$ 352,54
26	Basculhante alumínio 80x80 c/ vidro	UN	5	alumaço	alumaço	R$ 117,51	R$ 587,56
27	Bica de zinco 100x100	MT	50	Funilaria do alemão	Funilaria do alemão	R$ 31,64	R$ 1.582,19
28	Pia aço inox 1,50	Un	15	tramontina	tramontina	R$ 300,83	R$ 4.512,48
29	Pia mármore 0,85x50	Un	10	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 329,04	R$ 3.290,35
30	Pia mármore 1,00x50	Un	10	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 357,24	R$ 3.572,38
31	Pia mármore 1,20x50	Un	10	marmoraria belas pedras	marmoraria belas pedras	R$ 394,84	R$ 3.948,42
32	Pneu p/ carro de mão câmara	Un	30	roda ajax	roda ajax	R$ 32,90	R$ 987,11
33	Porca 3/8	Un	100	jomarca	jomarca	R$ 0,56	R$ 56,41
34	Porca 5/16	Un	100	jomarca	jomarca	R$ 0,47	R$ 47,01
35	Torneira lavatório galvonizada c 33	Un	20	metais globo	metais globo	R$ 65,81	R$ 1.316,14
36	Torneira lavatorio galvonizada c 50	Un	20	metais globo	metais globo	R$ 66,67	R$ 1.333,44
37	Torneira lavatório plastica	Un	20	vit	vit	R$ 12,22	R$ 244,43
38	Torneira pia plástica alavanca longa	Un	12	vit	vit	R$ 11,28	R$ 135,37
39	Torques 12 p/amador	Un	5	são romão	são romão	R$ 26,32	R$ 131,61
40	Trena 05 mtrs	Un	25	thompson	thompson	R$ 16,92	R$ 423,05

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

41	Trincha grande	Un	20	condor pincéis	condor pincéis	R$ 7,52	R$ 150,42
42	Valvula pia/lav inox	Un	12	metais globo	metais globo	R$ 23,78	R$ 285,41
43	Valvula plast pia lavat	Un	12	krona	krona	R$ 3,24	R$ 38,92
44	Cuba de pia p/ cozinha inox 50 x 30 cm	Un	15	tramontina	tramontina	R$ 211,52	R$ 3.172,84
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 44.998,07**	
QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E SETE CENTAVOS							

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum C/20 kg	SC	400	vitória	vitória	R$ 18,05	R$ 7.220,00
2	Cal especial 8 kg	SC	225	hidracor	hidracor	R$ 11,40	R$ 2.565,00
3	Cimento 50 kg	Sc	4000	zebu	zebu	R$ 33,25	R$ 133.000,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 142.785,00**	
CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS							

LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário banheiro plástico	UN	15	herc	herc	R$ 61,75	R$ 926,25
2	Assento plástico	UN	30	herc	herc	R$ 33,25	R$ 997,50
3	Conjunto Acoplado 2 peças	CONJ	15	elizabeth	elizabeth	R$ 380,00	R$ 5.700,00
4	Conjunto lavatorio 3 peças	CONJ	15	elizabeth	elizabeth	R$ 418,00	R$ 6.270,00
5	Emenda forro PVC5	UN	100	tubos kep	tubos kep	R$ 37,99	R$ 3.799,00
6	Fita crepe 18mmx50 mts	UN	40	3m	3m	R$ 6,01	R$ 240,54
7	Fita crepe 48mmx50 mts	UN	40	3m	3m	R$ 9,85	R$ 394,06

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8	Fixador cal	UN	22	vitória	vitória	R$ 1,90	R$ 41,80
9	Forro PVC 20 cm	M²	900	tubos kep	tubos kep	R$ 31,35	R$ 28.215,00
10	Gesso 1 kg	KG	25	só gesso	só gesso	R$ 3,24	R$ 80,99
11	Kit banheiro 5 peças	UN	10	metais globo	metais globo	R$ 71,25	R$ 712,50
12	Kit para pintura	UN	10	condor pincéis	condor pincéis	R$ 32,78	R$ 327,75
13	Lavatório PVC pequena	UN	15	herc	herc	R$ 20,90	R$ 313,50
14	Lavatório Louça pequena	UN	10	elizabeth	elizabeth	R$ 104,50	R$ 1.045,00
15	Pignol	Un	25	globo	globo	R$ 3,64	R$ 90,96
16	Pincel ½	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 2,38	R$ 59,38
17	Pincel 1	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 4,37	R$ 109,25
18	Pincel 2	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 4,47	R$ 111,63
19	Pincel 2.1/2	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 5,23	R$ 130,63
20	Pincel 3	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 7,60	R$ 190,00
21	Pincel 4	Un	25	condor pincéis	condor pincéis	R$ 15,20	R$ 380,00
22	Piso 40/40 blanc tipo a	M²	900	incenor	incenor	R$ 31,35	R$ 28.215,00
23	Rejunte branco	Kg	45	vitória	vitória	R$ 4,75	R$ 213,75
24	Removedor p/tintas 0,910	Un	8	inovar	inovar	R$ 18,48	R$ 147,82
25	Riscador de azulejo diam	Un	3	vonder	vonder	R$ 13,23	R$ 39,70
26	Roda forro PVC	Mt	900	tubos kep	tubos kep	R$ 13,11	R$ 11.799,00
27	Roldana p/rack	Un	2	foxlux	foxlux	R$ 7,65	R$ 15,30
28	Rolo espima 05 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 8,55	R$ 128,25

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

29	Rolo espuma 09 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 5,70	R$ 85,50
30	Rolo espuma 15 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 6,65	R$ 99,75
31	Rolo espuma 23 cm	Un	15	atlas	atlas	R$ 11,66	R$ 174,85
32	Rolo lã 09 cm	Un	15	compel	compel	R$ 16,03	R$ 240,40
33	Rolo lã 15 cm	Un	15	compel	compel	R$ 16,03	R$ 240,40
34	Rolo lã 23 cm	Un	15	compel	compel	R$ 21,85	R$ 327,75
35	Tinta em pó 2kg	Pc	140	vitória	vitória	R$ 7,60	R$ 1.064,00
36	Tinta esm/sint cores variadas 3,6l	Gl	130	inovar	inovar	R$ 76,00	R$ 9.880,00
37	Tinta gl acril branco	Gl	130	inovar	inovar	R$ 30,23	R$ 3.929,77
38	Tinta lata gelo 18l	Lt	130	inovar	inovar	R$ 171,04	R$ 22.234,94
39	Tinta látex lata 1° qualidade 18l	lt	130	inovar	inovar	R$ 226,88	R$ 29.494,27
40	Tinta piso gl verde 3,6l	Gl	130	inovar	inovar	R$ 48,91	R$ 6.357,78
41	Tinta spray 350 ml cores variadas	Un	130	tek bond	tek bond	R$ 18,21	R$ 2.367,50
42	Verniz gl imbuia	Un	130	inovar	inovar	R$ 31,35	R$ 4.075,50
43	Vaso sanitário 1 ° qualidade.	Un	130	elizabeth	elizabeth	R$ 570,00	R$ 74.100,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 245.366,94**	
DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS							

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Ferro ½ x12,5mm 11,556 kg 13/16	BAR	60	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 118,75	R$ 7.125,00
2	Ferro ¼ x6,3mm 2,940 kg	BAR	60	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 42,75	R$ 2.565,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3	Ferro 3/8 x 10,0mm 7,404 kg	BAR	600	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 76,00	R$ 45.600,00
4	Ferro 5/16 x8,0mm 4,80 kg	BAR	600	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 61,75	R$ 37.050,00
5	Ferro 4.2 estribo	BAR	600	Arcelormittal	Arcelormittal	R$ 20,90	R$ 12.540,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 104.880,00**	
CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS							

LOTE 11 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Aduela janela mista	PA	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 52,80	R$ 475,21
2	Aduela porta mista 13 cm	PA	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 83,76	R$ 753,85
3	Alisar janela mista	UN	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 35,69	R$ 321,22
4	Alisar porta mista	UN	9	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 50,26	R$ 452,30
5	Barrote 6/4 1mt primeira	MT	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 9,83	R$ 3.933,00
6	Barrote 7/7 1mt primeira	MT	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 12,02	R$ 4.807,00
7	cabo ancinho	Unid.	4	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 8,37	R$ 33,48
8	Cabo cavador	UN	15	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 9,05	R$ 135,80
9	Cabo de Pá	UN	40	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 10,69	R$ 427,50
10	Cabo de enxada	UN	40	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 13,23	R$ 529,34
11	Cabo de machado	UN	15	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 15,49	R$ 232,42
12	Cabo de picareta	UN	15	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 15,49	R$ 232,42
13	Compensado 10mm	UN	10	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 70,28	R$ 702,81
14	Compensado 15mm	FOL	10	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 98,33	R$ 983,25

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

15	Dobradiça janela galv c/ 3 enc.	UN	20	lider	lider	R$ 6,92	R$ 138,32
16	Dobradiça porta galv 3.1/2	UN	20	lider	lider	R$ 8,92	R$ 178,41
17	Dobradiça porta galv c/ 3 enc.	UN	20	lider	lider	R$ 8,74	R$ 174,80
18	Janela almofada 0,70 inteira	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 117,99	R$ 2.359,80
19	Janela almofada 0,80 inteira	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 118,72	R$ 2.374,43
20	Janela almofada 0,80 2 bandas	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 178,44	R$ 3.568,77
21	Janela almofada 1 mt 2 bandas	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 220,32	R$ 4.406,48
22	Lápis carpinteiro	UN	30	labra	labra	R$ 2,74	R$ 82,08
23	Maderite 05mm 1,10x2,20	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 36,78	R$ 735,68
24	Maderite 10mm 1,10x2,20	UN	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 46,62	R$ 932,33
25	Peça 12/8 1 mts primeira	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 16,75	R$ 6.699,40
26	Peça 15/8 mt	MT	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 21,85	R$ 8.740,00
27	Porta Almof 70 inteira	Un	80	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 236,71	R$ 18.936,92
28	Porta almof 80 inteira	Un	80	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 251,28	R$ 20.102,00
29	Porta Liza sucup 70 cm	Un	80	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 125,64	R$ 10.051,00
30	Porta Liza umbuia 80/210	Un	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 122,00	R$ 2.439,98
31	Porta Liza branca 70	Un	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 127,44	R$ 2.548,80
32	Porta Liza branca 80	Un	20	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 145,66	R$ 2.913,27
33	Porta sanf. 60 branca	Un	20	fortlev	fortlev	R$ 98,33	R$ 1.966,50
34	Porta sanf 70 branca	Un	20	fortlev	fortlev	R$ 105,61	R$ 2.112,23
35	Ripão 1 mts primeira	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 6,56	R$ 2.622,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

36	Tabua agreste 25/2,5 mtrs	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 25,49	R$ 10.195,40
37	Tabua agreste 30/3,5 mtrs	Mt	400	Madeireira Pará	Madeireira Pará	R$ 28,04	R$ 11.217,60
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 129.515,80**	
CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS, E OITENTA CENTAVOS							

LOTE 12 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Laje premoldada	MT	200	Nei laje	Nei laje	R$ 57,33	R$ 11.466,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 11.466,00**	
ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS							

LOTE 13 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco cimento p/ levante	UN	2000	Nei laje	Nei laje	R$ 2,42	R$ 4.833,50
2	Bloco cimento p/ ovenaria 15 cm	UN	2000	Nei laje	Nei laje	R$ 2,90	R$ 5.800,20
3	Canaleta tipo U para ovenaria 15cm	Um	1000	Nei laje	Nei laje	R$ 3,86	R$ 3.860,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 14.493,70**	
QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, E SETENTA CENTAVOS							

LOTE 18 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POV VILA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum C/15 kg	SC	300	vitoria	vitoria	R$ 19,00	R$ 5.700,00
2	Cal especial 5 kg	SC	80	hidracor	hidracor	R$ 9,50	R$ 760,00
3	Cimento 50 kg	Sc	3000	zebu	zebu	R$ 33,25	R$ 99.750,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 106.210,00**	

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS

LOTE 19 -PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO ENTRONCAMENTO E CABECEIRA DA FORQUILHA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum C/15 kg	SC	60	vitoria	vitoria	R$ 19,00	R$ 1.140,00
2	Cal especial 5 kg	SC	50	hidracor	hidracor	R$ 9,50	R$ 475,00
3	Cimento 50 kg	Sc	1000	zebu	zebu	R$ 33,25	R$ 33.250,00
VALOR DO LOTE					R$	R$ 34.865,00	
TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS							

LOTE 20 -PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	15000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,20	R$ 18.000,00
2	Bloco ceram. Pequeno	UN	10000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,00	R$ 10.000,00
3	Brita 3/4	M3	100	britas conquista	britas conquista	R$ 214,50	R$ 21.450,00
4	Brita 00	M3	100	britas conquista	britas conquista	R$ 214,50	R$ 21.450,00
5	Brita lata	lata	75	britas conquista	britas conquista	R$ 5,82	R$ 436,50
6	Telha ceram vermelha x	Un	15000	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 0,84	R$ 12.600,00
7	Telha etenit 2,44/50	Un	200	isdratil	isdratil	R$ 33,00	R$ 6.600,00
8	Tijolinho requeimado x	Un	5000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,49	R$ 2.450,00
VALOR DO LOTE					R$	R$ 92.986,50	
NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS							

LOTE 21 -PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	9000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 1,20	R$ 10.800,00
2	Bloco ceram. Pequeno	UN	9000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,99	R$ 8.910,00
3	Brita 3/4	M3	40	britas conquista	britas conquista	R$ 205,00	R$ 8.200,00
4	Brita 00	M3	40	britas conquista	britas conquista	R$ 205,00	R$ 8.200,00
5	Brita lata	lata	75	britas conquista	britas conquista	R$ 5,00	R$ 375,00
6	Telha ceram vermelha x	Un	8000	ceramica salinas	ceramica salinas	R$ 0,80	R$ 6.384,00
7	Telha etenit 2,44/50	Un	200	isdratil	isdratil	R$ 30,00	R$ 6.000,00
8	Tijolinho requeimado x	Un	4000	ceramica ribeirão	ceramica ribeirão	R$ 0,41	R$ 1.640,00
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 50.509,00**	
CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E NOVE REIAS							

LOTE 28 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Assento plástico	UN	15	herc	herc	R$ 33,25	R$ 498,75
2	Emenda forro PVC5	UN	30	tubos kep	tubos kep	R$ 38,00	R$ 1.140,00
3	Fita crepe 18mmx50 mts	UN	10	3M	3M	R$ 6,01	R$ 60,14
4	Fita crepe 48mmx50 mts	UN	10	3M	3M	R$ 9,85	R$ 98,52
5	Fixador cal	UN	15	vitoria	vitoria	R$ 1,64	R$ 24,65
6	Forro PVC 20 cm	M²	500	tubos kep	tubos kep	R$ 31,35	R$ 15.675,00
7	Gesso 1 kg	KG	15	só gesso	só gesso	R$ 3,24	R$ 48,59
8	Pincel ½	Un	15	condor	condor	R$ 2,38	R$ 35,63
9	Pincel 1	Un	15	condor	condor	R$ 3,80	R$ 57,00
10	Pincel 2	Un	15	condor	condor	R$ 4,47	R$ 66,98

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

11	Pincel 2.1/2	Un	15	condor	condor	R$ 5,23	R$ 78,38
12	Pincel 3	Un	15	condor	condor	R$ 7,60	R$ 114,00
13	Pincel 4	Un	15	condor	condor	R$ 9,50	R$ 142,50
14	Rejunte branco	Kg	25	vitoria	vitoria	R$ 4,75	R$ 118,75
15	Removedor p/tintas 0,910	Un	6	inovar	inovar	R$ 18,48	R$ 110,87
16	Riscador de azulejo diam	Un	3	vonder	vonder	R$ 13,23	R$ 39,70
17	Roda forro PVC	Mt	500	tubos kep	tubos kep	R$ 13,11	R$ 6.555,00
18	Rolo espima 05 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 5,70	R$ 57,00
19	Rolo espuma 09 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 6,65	R$ 66,50
20	Rolo espuma 15 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 8,55	R$ 85,50
21	Rolo espuma 23 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 15,20	R$ 152,00
22	Rolo lã 09 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 16,03	R$ 160,27
23	Rolo lã 15 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 16,03	R$ 160,27
24	Rolo lã 23 cm	Un	10	atlas	atlas	R$ 19,67	R$ 196,65
25	Tinta em pó 2kg	Pc	60	vitoria	vitoria	R$ 7,60	R$ 456,00
26	Tinta esm/sint cores variadas 3,6l	Gl	30	inovar	inovar	R$ 76,00	R$ 2.280,00
27	Tinta gl acril branco	Gl	30	inovar	inovar	R$ 30,23	R$ 906,87
28	Tinta lata gelo 18l	Lt	30	inovar	inovar	R$ 123,50	R$ 3.705,00
29	Tinta látex lata 1° qualidade 18l	lt	30	inovar	inovar	R$ 171,00	R$ 5.130,00
30	Tinta piso gl verde 3,6l	Gl	30	inovar	inovar	R$ 48,91	R$ 1.467,18
31	Tinta spray 350 ml cores variadas	Un	30	tekbond	tekbond	R$ 18,21	R$ 546,35

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

32	Verniz gl imbuia	Un	30	inovar	inovar	R$ 70,96	R$ 2.128,80
VALOR DO LOTE					R$	R$ 42.362,81	
QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E OITENTA E UM CENTAVOS							

LOTE 31 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Barrote 6/4 1mt primeira	MT	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 17,11	R$ 855,36
2	Barrote 7/7 1mt primeira	MT	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 21,86	R$ 1.092,96
3	cabo ancinho	Unid.	2	madeireira pará	madeireira pará	R$ 15,20	R$ 30,39
4	Cabo cavador	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 16,03	R$ 160,33
5	Cabo de Pá	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 19,34	R$ 193,41
6	Cabo de enxada	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 27,24	R$ 272,38
7	Cabo de machado	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 27,66	R$ 276,57
8	Cabo de picareta	UN	10	madeireira pará	madeireira pará	R$ 27,66	R$ 276,57
9	Dobradiça janela galv c/ 3 enc.	UN	10	lider	lider	R$ 12,36	R$ 123,55
10	Dobradiça porta galv 3.1/2	UN	10	lider	lider	R$ 15,37	R$ 153,68
11	Dobradiça porta galv c/ 3 enc.	UN	10	lider	lider	R$ 15,21	R$ 152,06
12	Janela almofada 0,70 inteira	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 207,19	R$ 828,75
13	Janela almofada 0,80 inteira	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 207,19	R$ 828,75
14	Janela almofada 0,80 2 bandas	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 323,14	R$ 1.292,54
15	Janela almofada 1 mt 2 bandas	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 380,16	R$ 1.520,64
16	Lápis carpinteiro	UN	4	labra	labra	R$ 5,70	R$ 22,81

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

17	Maderite 05mm 1,10x2,20	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 69,38	R$ 277,52
18	Maderite 10mm 1,10x2,20	UN	4	madeireira pará	madeireira pará	R$ 88,39	R$ 353,55
19	Peça 12/8 1 mts primeira	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 29,46	R$ 1.473,12
20	Peça 15/8 mt	MT	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 39,92	R$ 1.995,84
21	Porta Almof 70 inteira	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 408,67	R$ 2.043,36
22	Porta almof 80 inteira	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 446,69	R$ 2.233,44
23	Porta Liza sucup 70 cm	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 223,34	R$ 1.116,72
24	Porta Liza umbuia 80/210	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 213,84	R$ 1.069,20
25	Porta Liza branca 70	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 218,59	R$ 1.092,96
26	Porta Liza branca 80	Un	5	madeireira pará	madeireira pará	R$ 266,11	R$ 1.330,56
27	Porta sanf. 60 branca	Un	5	fortlev	fortlev	R$ 190,08	R$ 950,40
28	Porta sanf 70 branca	Un	5	fortlev	fortlev	R$ 199,58	R$ 997,92
29	Ripão 1 mts primeira	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 12,36	R$ 617,76
30	Tabua agreste 25/2,5 mtrs	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 42,77	R$ 2.138,40
31	Tabua agreste 30/3,5 mtrs	Mt	50	madeireira pará	madeireira pará	R$ 46,57	R$ 2.328,48
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 28.099,98**	
VINTE E OITO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS							

LOTE 32 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Bloco cimento p/ levante	UN	1000	Nei lejes	Nei lejes	R$ 2,38	R$ 2.375,00
2	Bloco cimento p/ ovenaria 15 cm	UN	1000	Nei lejes	Nei lejes	R$ 2,85	R$ 2.850,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

VALOR DO LOTE	R$	R$ 5.225,00
CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS		

LOTE 33 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Modelo	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alicate Universal 8	Und	2	milla	milla	R$ 26,60	R$ 53,20
2	Base P/ Rele	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 39,69	R$ 793,82
3	Bocal de Louça E-27	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 25,65	R$ 513,00
4	Bocal de louça E-40	und.	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,67	R$ 236,74
5	Bocal de redução E27/E40	und.	4	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,75	R$ 95,00
6	Bocal luz c/ rabicho E-27	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 11,40	R$ 228,00
7	Bocal luz s/ rabicho E-27	Und	20	tecnowatt	tecnowatt	R$ 9,50	R$ 190,00
8	Cabo Pirastic Flexivel 4mm	m	150	sil cabos	sil cabos	R$ 3,80	R$ 570,00
9	Cabo Pirastic Flexivel 6mm	m	150	sil cabos	sil cabos	R$ 5,70	R$ 855,00
10	Cabo flex 10mm 750v	m	100	sil cabos	sil cabos	R$ 7,60	R$ 760,00
11	Caixa disjuntor 3 a 6 Saída	Und	10	cemar	cemar	R$ 32,30	R$ 323,00
12	Caixa padrão monofásico	Und	4	taf	taf	R$ 66,50	R$ 266,00
13	Caixa para energia 4/2 amarela	Und	20	fortlev	fortlev	R$ 1,45	R$ 29,07
14	Caixa para energia 4/2 preta	Und	20	amanco	amanco	R$ 3,93	R$ 78,66
15	Disjuntor 100 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 180,50	R$ 1.444,00
16	Disjuntor 32 Amperes Bipolar	Und	8	GE	GE	R$ 61,99	R$ 495,90
17	Disjuntor 40 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 147,25	R$ 1.178,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

18	Disjuntor 50 Amperes Unipolar	Und	8	GE	GE	R$ 19,00	R$ 152,00
19	Disjuntor 60 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 180,50	R$ 1.444,00
20	Fio Flexivel 2,5 mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 3,80	R$ 760,00
21	Fio Flexivel 4mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 5,70	R$ 1.140,00
22	Fio Flexivel 6mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 3,26	R$ 651,70
23	Fio rigido 1,5mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 2,66	R$ 532,00
24	Fio rigido 2,5mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 4,28	R$ 855,00
25	Fio rigido 4mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 6,18	R$ 1.235,00
26	Fio rigido 6 ou 8mm	M	200	sil cabos	sil cabos	R$ 5,70	R$ 1.140,00
27	Fita isolante 10m	Und	10	3M	3M	R$ 7,60	R$ 76,00
28	Fita isolante 20m	Und	10	3M	3M	R$ 9,50	R$ 95,00
29	Int Ilumi 1tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 13,30	R$ 133,00
30	Interruptor 1 tc+tom branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,10	R$ 171,00
31	Interruptor 2 tc+tomada 2382/4	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,10	R$ 171,00
32	Interruptor 3 tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 14,44	R$ 144,40
33	Lâmpada econômica 15w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 13,11	R$ 393,30
34	Lâmpada econômica 20w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 19,00	R$ 570,00
35	Lampada economica 30w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 28,50	R$ 855,00
36	Lampada led 4,8w	Und	30	empalux	empalux	R$ 8,62	R$ 258,50
37	Lampada led 9w	Und	30	empalux	empalux	R$ 10,93	R$ 327,75
38	Lampada led 12w	Und	30	empalux	empalux	R$ 17,10	R$ 513,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

39	Lampada led 15w	Und	30	empalux	empalux	R$ 14,25	R$ 427,50
40	Mangueira conduite ½ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 0,97	R$ 96,90
41	Mangueira conduite ¾ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 1,08	R$ 108,30
42	Passa fio mW 10 mt	Und	2	foxlux	foxlux	R$ 14,25	R$ 28,50
43	Resist lorenzet original 127 volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 15,20	R$ 60,80
44	Resist lorenzet original 220volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 14,92	R$ 59,68
45	Tomada 03 polos	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,20	R$ 152,00
46	Tomada 2 tc	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,20	R$ 152,00
47	Tomada branca p/ computador	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 39,90	R$ 399,00
48	Tomada branca p/ telefone	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,20	R$ 152,00
49	Tomada embutir branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 10,19	R$ 101,94
50	Tomada sobrepor radial	Und	10	ilumi	ilumi	R$ 7,13	R$ 71,35
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 21.537,00**	
VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS							

LOTE 34 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Alicate Universal 8	Und	2	milla	milla	R$ 26,69	R$ 53,38
2	Base P/ Rele	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 39,85	R$ 398,54
3	Bocal de Louça E-27	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 25,76	R$ 257,55
4	Bocal de louça E-40	und.	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,77	R$ 237,71
5	Bocal de redução E27/E40	und.	4	tecnowatt	tecnowatt	R$ 23,85	R$ 95,39

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6	Bocal luz c/ rabicho E-27	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 11,45	R$ 114,47
7	Bocal luz s/ rabicho E-27	Und	10	tecnowatt	tecnowatt	R$ 9,54	R$ 95,39
8	Cabo Pirastic Flexivel 4mm	m	50	sil cabos	sil cabos	R$ 3,82	R$ 190,78
9	Cabo Pirastic Flexivel 6mm	m	50	sil cabos	sil cabos	R$ 5,72	R$ 286,17
10	Cabo flex 10mm 750v	m	50	sil cabos	sil cabos	R$ 7,63	R$ 381,56
11	Caixa disjuntor 3 a 6 Saída	Und	10	cemar	cemar	R$ 32,43	R$ 324,33
12	Caixa padrão monofásico	Und	4	taf	taf	R$ 66,77	R$ 267,09
13	Caixa para energia 4/2 amarela	Und	10	fortlev	fortlev	R$ 1,46	R$ 14,59
14	Caixa para energia 4/2 preta	Und	10	amanco	amanco	R$ 3,95	R$ 39,49
15	Disjuntor 100 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 181,24	R$ 1.449,93
16	Disjuntor 32 Amperes Bipolar	Und	8	GE	GE	R$ 62,24	R$ 497,94
17	Disjuntor 40 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 147,85	R$ 1.182,84
18	Disjuntor 50 Amperes Unipolar	Und	8	GE	GE	R$ 19,08	R$ 152,62
19	Disjuntor 60 Amperes Tripolar	Und	8	GE	GE	R$ 181,24	R$ 1.449,93
20	Fio Flexivel 2,5 mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 3,82	R$ 381,56
21	Fio Flexivel 4mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 5,72	R$ 572,34
22	Fio Flexivel 6mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 3,27	R$ 327,19
23	Fio rigido 1,5mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 2,67	R$ 267,09
24	Fio rigido 2,5mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 4,29	R$ 429,26
25	Fio rigido 4mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 6,20	R$ 620,04
26	Fio rigido 6 ou 8mm	M	100	sil cabos	sil cabos	R$ 5,72	R$ 572,34

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

27	Fita isolante 10m	Und	10	3M	3M	R$ 7,62	R$ 76,20
28	Fita isolante 20m	Und	10	3M	3M	R$ 9,54	R$ 95,39
29	Int Ilumi 1tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 13,35	R$ 133,55
30	Interruptor 1 tc+tom branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,17	R$ 171,70
31	Interruptor 2 tc+tomada 2382/4	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 17,17	R$ 171,70
32	Interruptor 3 tc branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 14,50	R$ 144,99
33	Lâmpada econômica 15w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 13,16	R$ 394,91
34	Lâmpada econômica 20w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 19,08	R$ 572,34
35	Lampada economica 30w 127	Und	30	empalux	empalux	R$ 28,61	R$ 858,30
36	Lampada led 4,8w	Und	30	empalux	empalux	R$ 8,65	R$ 259,56
37	Lampada led 9w	Und	30	empalux	empalux	R$ 10,97	R$ 329,10
38	Lampada led 12w	Und	30	empalux	empalux	R$ 17,19	R$ 515,68
39	Lampada led 15w	Und	30	empalux	empalux	R$ 14,30	R$ 429,00
40	Mangueira conduite ½ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 0,97	R$ 97,30
41	Mangueira conduite ¾ amarela	M	100	cesbap	cesbap	R$ 1,09	R$ 108,74
42	Passa fio mW 10 mt	Und	2	foxlux	foxlux	R$ 14,31	R$ 28,62
43	Resist lorenzet original 127 volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 15,26	R$ 61,05
44	Resist lorenzet original 220volts	Und	4	lorenzete	lorenzete	R$ 15,00	R$ 59,98
45	Tomada 03 polos	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,25	R$ 152,50
46	Tomada 2 tc	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,26	R$ 152,62
47	Tomada branca p/ computador	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 40,06	R$ 400,64

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

48	Tomada branca p/ telefone	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 15,26	R$ 152,62
49	Tomada embutir branca	Und	10	pluzie	pluzie	R$ 10,24	R$ 102,35
50	Tomada sobrepor radial	Und	10	ilumi	ilumi	R$ 7,16	R$ 71,64
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 16.199,99**	
DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS							

LOTE 36 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**Modelo**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Adapt ½ curto l/r	UN	20	krona	krona	R$ 1,43	R$ 28,51
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	20	krona	krona	R$ 1,43	R$ 28,51
3	Adapt ¾	UN	20	krona	krona	R$ 1,43	R$ 28,51
4	Adap 32	UN	6	krona	krona	R$ 1,67	R$ 10,03
5	Adapt 32 curto l/r	und	10	krona	krona	R$ 1,90	R$ 19,00
6	Adapt 50	und	10	krona	krona	R$ 2,92	R$ 29,17
7	Adapt 40 curto l/r	UN	10	krona	krona	R$ 3,80	R$ 38,01
8	Adapt 50 curto l/r	UN	10	krona	krona	R$ 6,01	R$ 60,15
9	Adesivo 17 gr	UN	20	polytubes	polytubes	R$ 2,74	R$ 54,73
10	Adesivo 75 gr	UN	20	polytubes	polytubes	R$ 4,95	R$ 99,01
11	Boia cx d água ½	un	10	duda	duda	R$ 13,30	R$ 133,03
12	Boia cx d água ¾	un	10	duda	duda	R$ 13,30	R$ 133,03
13	Bucha red sol 25-20	UN	10	krona	krona	R$ 0,67	R$ 6,75
14	Caixa sifon 100x50x40	UN	10	fortlev	fortlev	R$ 17,10	R$ 171,04

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

15	Cano esgoto 40	va	40	tubos kep	tubos kep	R$ 33,25	R$ 1.330,00
16	Cano esgoto 50	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 57,00	R$ 2.280,00
17	Cano esgoto 75	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 76,02	R$ 3.040,64
18	Cano esgoto de 100 comum	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 80,75	R$ 3.230,00
19	Cano esgoto 150	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 199,54	R$ 7.981,68
20	Cano sol ½	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 20,90	R$ 836,18
21	Cano sol ¾	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 23,75	R$ 950,00
22	Cano sol 40	VA	40	tubos kep	tubos kep	R$ 66,51	R$ 2.660,56
23	Cap. Esgoto 40	UN	25	krona	krona	R$ 2,37	R$ 59,15
24	Cap. Esgoto 50	UN	10	krona	krona	R$ 3,10	R$ 30,98
25	Cap. Esgoto 100	Un	10	krona	krona	R$ 4,37	R$ 43,71
26	Cap. Sol 20	Un	10	krona	krona	R$ 0,66	R$ 6,56
27	Cap. Sol 25	Un	10	krona	krona	R$ 6,56	R$ 65,56
28	Cap. Sol 40	UN	10	krona	krona	R$ 2,37	R$ 23,66
29	Chuveiro eletrico 127 volts	Un	10	lorenzete	lorenzete	R$ 62,71	R$ 627,13
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	Un	10	luconi	luconi	R$ 11,40	R$ 114,02
31	Curva sol 20	Un	10	krona	krona	R$ 0,75	R$ 7,51
32	Curva sol 25	Un	10	krona	krona	R$ 0,82	R$ 8,17
33	Curva sol 40	Un	10	krona	krona	R$ 3,80	R$ 38,01
34	Fita veda rosca 10 mts	Un	10	novaflon	novaflon	R$ 4,75	R$ 47,51
35	Fita veda rosca 25 mts	Un	10	novaflon	novaflon	R$ 7,60	R$ 76,02

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

36	Joelho esgoto 40	Un	20	krona	krona	R$ 1,53	R$ 30,60
37	Joelho 50	Un	20	krona	krona	R$ 2,45	R$ 49,03
38	Joelho 100	Un	20	krona	krona	R$ 5,70	R$ 114,02
39	Joelho 150	Un	20	krona	krona	R$ 20,90	R$ 418,09
40	Joelho sold 20	Un	10	krona	krona	R$ 0,78	R$ 7,79
41	Joelho sold 20/1/2	Un	20	krona	krona	R$ 1,09	R$ 21,85
42	Joelho sold 25	Unid.	10	krona	krona	R$ 1,09	R$ 10,93
43	Joelho sold 25/1/2	Un	10	krona	krona	R$ 1,35	R$ 13,49
44	Joelho sold 32	Un	10	krona	krona	R$ 1,37	R$ 13,68
45	Joelho sold 40	Un	10	krona	krona	R$ 2,37	R$ 23,66
46	Luva azul ½	Un	10	krona	krona	R$ 3,80	R$ 38,01
47	Luva azul 25x1/2	Un	10	krona	krona	R$ 4,75	R$ 47,51
48	Luva azul 25x3/4	Un	10	krona	krona	R$ 3,18	R$ 31,83
49	Luva esgoto 40	Un	10	krona	krona	R$ 1,71	R$ 17,10
50	Luva esgoto 50	Un	10	krona	krona	R$ 2,85	R$ 28,51
51	Luva esgoto 75	Un	10	krona	krona	R$ 2,72	R$ 27,18
52	Luva esgoto 100	Un	10	krona	krona	R$ 4,99	R$ 49,89
53	Luva sold 20-1/2	Un	10	krona	krona	R$ 0,95	R$ 9,50
54	Luva sold 25	Un	10	krona	krona	R$ 0,95	R$ 9,50
55	Luva sold 25x1/2	Un	10	krona	krona	R$ 0,95	R$ 9,50
56	Luva sold 32	Un	10	krona	krona	R$ 1,33	R$ 13,30

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

57	Luva sold 40	Un	10	krona	krona	R$ 2,15	R$ 21,47
58	Ralo sifon red c/ grelha	Un	10	fortlev	fortlev	R$ 28,51	R$ 285,06
59	Redução esgoto 50/40	Un	10	krona	krona	R$ 2,85	R$ 28,51
60	Redução esgoto 100/40 exc	UN	10	krona	krona	R$ 6,27	R$ 62,71
61	Redução sold 32-25 lang	Un	10	krona	krona	R$ 3,00	R$ 30,03
62	Redução sold 40-1/2 long	Un	10	krona	krona	R$ 3,44	R$ 34,40
63	Redução sold 40-3/4 long	Un	10	krona	krona	R$ 3,62	R$ 36,20
64	Reg esfera 20 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 6,52	R$ 65,18
65	Reg esfera 25 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 11,40	R$ 114,02
66	Reg esfera 32 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 17,10	R$ 171,04
67	Reg esfera 40 PVC	Un	10	coval	coval	R$ 20,90	R$ 209,04
68	Reg. Sold ½ pressão	Un	10	coval	coval	R$ 52,26	R$ 522,61
69	Reg sold ¾ pressão	Un	10	coval	coval	R$ 52,26	R$ 522,61
70	Regador 10 verde	Un	10	policamp	policamp	R$ 28,51	R$ 285,06
71	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	Un	10	leroy merlin	leroy merlin	R$ 34,43	R$ 344,26
72	Sifão sanfanado duplo	Un	10	krona	krona	R$ 15,30	R$ 152,98
73	Sifão sanfanado pia/lavanderia	Un	10	krona	krona	R$ 8,55	R$ 85,52
79	T esgoto 40 mm	Un	10	krona	krona	R$ 209,04	R$ 2.090,44
80	T esgoto 50 mm	Un	10	krona	krona	R$ 232,80	R$ 2.327,99
81	T esgoto 75	Un	10	krona	krona	R$ 399,08	R$ 3.990,84
82	T esgoto 100 mm	Un	10	krona	krona	R$ 1.102,23	R$ 11.022,32
83	T esgoto 100/50mm	Un	10	krona	krona	R$ 1.520,32	R$ 15.203,20

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

84	T esgoto 150 mm	Un	10	krona	krona	R$ 1,87	R$ 18,72
85	T sold 20	Un	10	krona	krona	R$ 8,55	R$ 85,52
86	T sold 25	Un	10	krona	krona	R$ 10,45	R$ 104,52
87	T sold 25/20	Un	10	krona	krona	R$ 15,20	R$ 152,03
88	Torneira jardim plástico ½ preta	Un	10	rip	rip	R$ 24,71	R$ 247,05
89	Balde plástico PVC preto	UN	40	policamp	policamp	R$ 26,79	R$ 1.071,45
90	Luva raspa curta couro	PA	10	valcan	valcan	R$ 1,14	R$ 11,40
91	Luva raspa longa couro	PA	10	valcan	valcan	R$ 1,14	R$ 11,40
92	Luva de borracha cano longo	PA	10	mucambo	mucambo	R$ 1,09	R$ 10,93
VALOR DO LOTE					**R$**	**R$ 64.600,00**	
SESSENTA E QUATRO MIL E SEISSENTOS REAIS							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$**	**R$ 1.239.081,25**	
UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS							

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **02, 04, 05, 08, 10-13, 18-21, 28, 31-34 e 36,** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 1.239.081,25 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS),** conforme acima no quadro geral**.**

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão

constante da legislação pertinente.

17.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

18.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

19.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

19.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

19.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

21.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

21.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

21.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.7O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

22. DAS SANÇÕES

22.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

22.1.1Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

22.1.2Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

22.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.1.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

22.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

27. DA DIVULGAÇÃO

27.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

27.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

28. DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADO DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/MF Nº 42.936.060/0001-60
GIRLAN CARVALHO SOUTO
RG Nº 03.892.548-60
CPF Nº 444.830.235-00
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 026/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **BRUNO ROCHA ALVES SANTOS,** sediada à Rua São José, 4 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, e-mail: mr-mariliarocha@outlook.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.787.732/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Bruno Rocha Alves Santos, portador do RG nº 09.773.165-05 e do CPF nº 014.933.545-82 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

29. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

30. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

	LOTE 07 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. Q**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Alavanca ferro 1 pol. 1,5 mt	UN	5	CONTINENTAL	R$ 109,40	R$ 547,00
2	Arame liso galv. 12	KG	30	GUERDAU	R$ 23,80	R$ 714,00
3	Arame liso galv. 14	KG	30	GUERDAU	R$ 25,80	R$ 774,00
4	Arame liso galv. 16	KG	12	GUERDAU	R$ 23,80	R$ 285,60
5	Arame liso galv. 18	KG	12	GUERDAU	R$ 21,80	R$ 261,60
6	Arame recosido	KG	30	BELGO	R$ 21,80	R$ 654,00
7	Arco serra cabo reforçado	UN	8	TRAMONTINA	R$ 45,70	R$ 365,60
8	Arruela galv. 3/8	UN	20	SIZER	R$ 0,40	R$ 8,00
9	Arruela galv. 5/16	UN	20	SIZER	R$ 0,30	R$ 6,00
10	Cadeado 20mm	UN	10	PADO	R$ 13,90	R$ 139,00
11	Cadeado 32mm	UN	10	PADO	R$ 19,00	R$ 190,00
12	Cadeado 38mm	UN	10	PADO	R$ 28,20	R$ 282,00
13	Cadeado 35mm	UN	10	PADO	R$ 26,60	R$ 266,00
14	Cadeado 45mm	UN	10	PADO	R$ 34,60	R$ 346,00
15	Carro de mão pneu câmara	UND.	40	TRAMONTINA	R$ 218,80	R$ 8.752,00
16	Cavadeira articulada	UND.	12	TRAMONTINA	R$ 84,50	R$ 1.014,00
17	Cavador de ferro c/ cabo	UND.	5	TRAMONTINA	R$ 39,70	R$ 198,50
18	Chapa de zinco 3,00mt kg 3,7 Kg por mt	UND.	20	APOLINOX	R$ 108,60	R$ 2.172,00
19	Disco maq diam liso agua e seco ceramic	UN	25	MAKITA	R$ 21,80	R$ 545,00
20	Disco maq diam seco	UN	25	MAKITA	R$ 27,80	R$ 695,00
21	Enxada 18cm estreita	UN	12	TRAMONTINA	R$ 35,90	R$ 430,80
22	Enxada 30 cm larga	UN	12	TRAMONTINA	R$ 40,70	R$ 488,40

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

23	Facão 18	UN	12	CORNETA	R$	29,00	R$	348,00
24	Facão 20	UN	12	CORNETA	R$	37,10	R$	445,20
25	Fechadura 3f sobr tipo caixão	UN	12	ALIANÇA	R$	14,90	R$	178,80
26	Fechadura 31mm cano curto p/MDF 15mm	UN	12	ALIANÇA	R$	57,10	R$	685,20
27	Fechadura aço 40mm, cromada -trinco ver	UN	12	ALIANÇA	R$	68,60	R$	823,20
28	Fechadura portão 1500	UN	12	ALIANÇA	R$	69,60	R$	835,20
29	Ferrolho galv 2,5	UN	12	SILVANA	R$	6,40	R$	76,80
30	Ferrolho galv 3 red	UN	12	SILVANA	R$	9,40	R$	112,80
31	Ferrolho galv 4 red	UN	12	SILVANA	R$	10,90	R$	130,80
32	Ferrolho galv 5 red	UN	12	SILVANA	R$	13,90	R$	166,80
33	Foice s/ cabo	UN	12	TRAMONTINA	R$	26,40	R$	316,80
34	Formão 5/8	UN	5	SÃO ROMÃO	R$	17,90	R$	89,50
35	Formão 7/8	UN	5	SÃO ROMÃO	R$	19,80	R$	99,00
36	Furadeira 220v - 600w	UNID.	2	MAKITA	R$	511,40	R$	1.022,80
37	Lamina serra manual	UN	12	BOSH	R$	9,90	R$	118,80
38	Lima enxada 8 starrett chata	UN	12	KS	R$	14,10	R$	169,20
39	Lima serrote 3 quinas 4	UN	4	KS	R$	16,40	R$	65,60
40	Linha de pedreiro 100 mts	UN	12	VONDER	R$	9,90	R$	118,80
41	Machado	UN	10	ENZO	R$	124,30	R$	1.243,00
42	Marreta c/ cabo 500 g	UN	4	MOMFORTE	R$	24,80	R$	99,20
43	Marreta c/ cabo 1 kg	UN	4	MOMFORTE	R$	34,80	R$	139,20
44	Marreta c/ cabo 1,5 kg	UN	4	MOMFORTE	R$	44,70	R$	178,80
45	Marreta c/ cabo 2 kg	UN	4	MOMFORTE	R$	59,60	R$	238,40
46	Martelo borracha n-60	UN	5	MOMFORTE	R$	14,90	R$	74,50
47	Martelo 300 gr	UN	5	MOMFORTE	R$	19,80	R$	99,00
48	Martelo 25mm	UN	4	MOMFORTE	R$	26,80	R$	107,20
49	Martelo unha 25mm	und.	15	MOMFORTE	R$	28,80	R$	432,00
50	Pa de bico ramada 3	Un	25	TRAMONTINA	R$	34,80	R$	870,00
51	Pa quadrada	Un	12	TRAMONTINA	R$	29,80	R$	357,60
52	Parafuso p/ mad peq. Galv.	Un	80	VENDFIX	R$	0,40	R$	32,00
53	Parafuso p/mad médio Galv.	Un	80	VENDFIX	R$	0,50	R$	40,00
54	Parafuso p/mad grande galv	Un	80	VENDFIX	R$	0,70	R$	56,00
55	Parafuso p/vaso latado b 10 und	Un	30	VENDFIX	R$	1,60	R$	48,00
56	Parafuso p/vaso latão b 12 und	Un	30	VENDFIX	R$	2,90	R$	87,00
57	Parafuso ¼-4,5 fran zincado	Un	30	VENDFIX	R$	3,90	R$	117,00
58	Parafuso ¼-6 Fran bi cromatizado	Un	30	VENDFIX	R$	1,40	R$	42,00
59	Parafuso 3/8-4 fran zinco	Un	30	VENDFIX	R$	1,90	R$	57,00

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

60	Pe de cabra grande preto	Un	4	TRAMONTINA	R$	39,20	R$	156,80
61	Picareta	Un	5	TRAMONTINA	R$	84,50	R$	422,50
62	Prego 10x10 c/cabeça p/forro	Kg	20	BELGO	R$	32,80	R$	656,00
63	Prego 15/15 ou 1.1/4x13	Kg	20	BELGO	R$	22,80	R$	456,00
64	Prego 18x27 ou 2,5/10	KG	20	BELGO	R$	19,80	R$	396,00
65	Prego 19x33 ou 3x9	Kg	20	BELGO	R$	19,80	R$	396,00
66	Prego 19x39 ou 3.1/2x9	Kg	20	BELGO	R$	19,80	R$	396,00
67	Prego 27x30-3/8 canela	Kg	20	BELGO	R$	19,80	R$	396,00
68	Prego etermit 500g 18/30 c/bor	Kg	20	BELGO	R$	27,80	R$	556,00
69	Serra circular 24 dentes	Un	40	BOSH	R$	590,90	R$	23.636,00
70	Serra mármore gdc 14-40 127wv	Un	5	BOSH	R$	477,30	R$	2.386,50
71	Serrote 18	Un	5	VONDER	R$	47,80	R$	239,00
72	Talhadeira chata 8	Un	5	SÃO ROMÃO	R$	14,60	R$	73,00
73	Talhadeira ferro 5/8	Un	5	SÃO ROMÃO	R$	15,50	R$	77,50
74	Tesoura grama	Un	5	TRAMONTINA	R$	41,50	R$	207,50
75	Tesoura p/chapas 12	Un	5	TRAMONTINA	R$	58,70	R$	293,50
				VALOR DO LOTE	**R$**		**R$**	**60.000,00**
	LOTE 17 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. Q**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V.TOTAL**	
1	Adapt ½ curto l/r	UN	15	KRONA	R$	1,40	R$	21,00
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	15	KRONA	R$	1,40	R$	21,00
3	Adapt ¾	UN	3	KRONA	R$	1,40	R$	4,20
4	Adap 32	UN	3	KRONA	R$	0,90	R$	2,70
5	Adapt 32 curto l/r	und	8	KRONA	R$	1,20	R$	9,60
6	Adapt 50	und	5	KRONA	R$	3,00	R$	15,00
7	Adapt 40 curto l/r	UN	12	KRONA	R$	2,70	R$	32,40
8	Adapt 50 curto l/r	UN	38	KRONA	R$	6,20	R$	235,60
9	Adesivo 17 gr	UN	15	AMANCO	R$	2,80	R$	42,00
10	Adesivo 75 gr	UN	15	AMANCO	R$	5,10	R$	76,50
11	Boia cx d água ½	un	6	KRONA	R$	13,80	R$	82,80
12	Boia cx d água ¾	un	6	KRONA	R$	13,80	R$	82,80
13	Bucha red sol 25-20	UN	12	KRONA	R$	0,70	R$	8,40

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

14	Caixa sifon 100x50x40	UN	4	KRONA	R$	17,70	R$	70,80
15	Cano esgoto 40	va	50	TIGRE	R$	34,50	R$	1.725,00
16	Cano esgoto 50	VA	50	TIGRE	R$	59,20	R$	2.960,00
17	Cano esgoto 75	VA	50	TIGRE	R$	78,90	R$	3.945,00
18	Cano esgoto de 100 comum	VA	50	TIGRE	R$	83,90	R$	4.195,00
19	Cano esgoto 150	VA	50	TIGRE	R$	207,30	R$	10.365,00
20	Cano sol ½	VA	50	TIGRE	R$	21,70	R$	1.085,00
21	Cano sol ¾	VA	50	TIGRE	R$	24,60	R$	1.230,00
22	Cano sol 40	VA	50	TIGRE	R$	69,10	R$	3.455,00
23	Cap. Esgoto 40	UN	14	KEP	R$	2,40	R$	33,60
24	Cap. Esgoto 50	UN	12	KEP	R$	3,20	R$	38,40
25	Cap. Esgoto 100	Un	12	KEP	R$	4,50	R$	54,00
26	Cap. Sol 20	Un	12	KEP	R$	0,60	R$	7,20
27	Cap. Sol 25	Un	6	KEP	R$	0,80	R$	4,80
28	Cap. Sol 40	UN	6	KEP	R$	2,40	R$	14,40
29	Chuveiro eletrico 127 volts	Un	5	LORIZETTI	R$	65,10	R$	325,50
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	Un	4	LORIZETTI	R$	12,40	R$	49,60
31	Curva sol 20	Un	12	KRONA	R$	0,90	R$	10,80
32	Curva sol 25	Un	12	KRONA	R$	0,80	R$	9,60
33	Curva sol 40	Un	12	KRONA	R$	3,90	R$	46,80
34	Ducha higienica	Un	2	LORIZETTI	R$	79,10	R$	158,20
35	Engate 30 cm	Un	2	FOTLEV	R$	5,50	R$	11,00
36	Engate 40 cm	Un	4	FOTLEV	R$	5,90	R$	23,60
37	Engate 50 cm	Un	2	FOTLEV	R$	9,40	R$	18,80
38	Fita veda rosca 10 mts	Un	12	AMANCO	R$	5,50	R$	66,00
39	Fita veda rosca 25 mts	Un	6	AMANCO	R$	7,80	R$	46,80
40	Haste chuv 30 aluminio	Un	4	MAXI DUCHA	R$	11,80	R$	47,20
41	Haste Chuv 30 plastico	Un	4	MAXI DUCHA	R$	9,80	R$	39,20
42	Joelho esgoto 40	Un	15	KEP	R$	1,50	R$	22,50
43	Joelho 50	Un	20	KEP	R$	2,50	R$	50,00
44	Joelho 100	Un	20	KEP	R$	5,90	R$	118,00
45	Joelho 150	Un	10	KEP	R$	21,70	R$	217,00
46	Joelho sold 20	Un	5	KEP	R$	0,80	R$	4,00
47	Joelho sold 20/1/2	Un	20	KEP	R$	1,10	R$	22,00
48	Joelho sold 25	Unid.	5	KEP	R$	1,10	R$	5,50
49	Joelho sold 25/1/2	Un	5	KEP	R$	1,40	R$	7,00
50	Joelho sold 32	Un	5	KEP	R$	1,40	R$	7,00
51	Joelho sold 40	Un	5	KEP	R$	2,40	R$	12,00
52	Luva azul ½	Un	5	TIGRE	R$	3,90	R$	19,50
53	Luva azul 25x1/2	Un	5	TIGRE	R$	4,90	R$	24,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

54	Luva azul 25x3/4	Un	5	TIGRE	R$	4,90	R$	24,50
55	Luva esgoto 40	Un	5	TIGRE	R$	1,90	R$	9,50
56	Luva esgoto 50	Un	5	TIGRE	R$	2,90	R$	14,50
57	Luva esgoto 75	Un	5	TIGRE	R$	3,90	R$	19,50
58	Luva esgoto 100	Un	5	TIGRE	R$	5,10	R$	25,50
59	Luva sold 20-1/2	Un	5	TIGRE	R$	0,60	R$	3,00
60	Luva sold 25	Un	5	TIGRE	R$	0,90	R$	4,50
61	Luva sold 25x1/2	Un	5	TIGRE	R$	0,90	R$	4,50
62	Luva sold 32	Un	5	TIGRE	R$	1,30	R$	6,50
63	Luva sold 40	Un	5	TIGRE	R$	2,20	R$	11,00
64	Mangueira cristal ¼ nível 1,0mm	MT	25	TRAMONTINA	R$	2,20	R$	55,00
65	Mangueira cristal 3/4x1,5mm	MT	25	TRAMONTINA	R$	2,30	R$	57,50
66	Mangueira jardim 10 mts traçada	UN	5	TRAMONTINA	R$	39,40	R$	197,00
67	Mangueira Jardim 20 mts transçada	Un	2	TRAMONTINA	R$	78,90	R$	157,80
68	Mangueira para gás trançada	MT	12	ALIANÇA	R$	7,30	R$	87,60
69	Mangueira preta 1/2x1,2	MT	25	MAXILONA	R$	2,40	R$	60,00
70	Mangueira preta ¾ 1,5	MT	25	MAXILONA	R$	1,40	R$	35,00
71	Ralo sifon red c/ grelha	Un	4	TIGRE	R$	29,60	R$	118,40
72	Redução esgoto 50/40	Un	2	KEP	R$	2,40	R$	4,80
73	Redução esgoto 100/40 exc	UN	2	KEP	R$	33,50	R$	67,00
74	Redução sold 32-25 lang	Un	2	KEP	R$	3,10	R$	6,20
75	Redução sold 40-1/2 long	Un	2	KEP	R$	3,50	R$	7,00
76	Redução sold 40-3/4 long	Un	2	KEP	R$	3,70	R$	7,40
77	Reg esfera 20 PVC	Un	3	KRONA	R$	6,70	R$	20,10
78	Reg esfera 25 PVC	Un	3	KROONA	R$	11,80	R$	35,40
79	Reg esfera 32 PVC	Un	3	KROONA	R$	17,70	R$	53,10
80	Reg esfera 40 PVC	Un	3	KROONA	R$	21,70	R$	65,10
81	Reg. Sold ½ pressão	Un	3	KROONA	R$	54,30	R$	162,90
82	Reg sold ¾ pressão	Un	3	KROONA	R$	54,30	R$	162,90
83	Regador 10 verde	Un	3	CAIXA FORTE	R$	29,60	R$	88,80
84	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	Un	2	KRONA	R$	35,70	R$	71,40
85	Sifão sanfanado duplo	Un	4	KRONA	R$	19,70	R$	78,80
86	Sifão sanfanado pia/lavanderia	Un	4	KRONA	R$	8,80	R$	35,20
87	Tanque fibra 310 lts	Un	3	CAIXA FORTE	R$	217,20	R$	651,60
88	Tanque fibra 500lts	Un	3	CAIXA FORTE	R$	241,80	R$	725,40
89	Tanque fibra 1000lts	Un	3	CAIXA FORTE	R$	414,60	R$	1.243,80
90	Tanque fibra 2000 lts	Un	3	CAIXA FORTE	R$	1.086,00	R$	3.258,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

91	Tanque fibra 3000lts (b1,95/a 1,30/f1,40)	Un	3	CAIXA FORTE	R$	1.579,60	R$	4.738,80
92	T esgoto 40 mm	Un	8	KEP	R$	1,90	R$	15,20
93	T esgoto 50 mm	Un	8	KEP	R$	3,20	R$	25,60
94	T esgoto 75	Un	8	KEP	R$	8,20	R$	65,60
95	T esgoto 100 mm	Un	8	KEP	R$	9,70	R$	77,60
96	T esgoto 100/50mm	Un	8	KEP	R$	13,90	R$	111,20
97	T esgoto 150 mm	Un	8	KEP	R$	27,80	R$	222,40
98	T sold 20	Un	8	KEP	R$	0,90	R$	7,20
99	T sold 25	Un	8	KEP	R$	1,00	R$	8,00
100	T sold 25/20	Un	8	KEP	R$	1,10	R$	8,80
101	Torneira jardim plástico ½ preta	Un	4	TRAMONTINA	R$	3,40	R$	13,60
102	Balde plástico PVC preto	UN	8	VONDER	R$	7,90	R$	63,20
103	Balde chapa 8 lts jm p/ concreto	UN	2	VONDER	R$	23,60	R$	47,20
104	Bota de borracha preta	Pr	5	PEGA FORTE	R$	37,60	R$	188,00
105	Bota de borracha branca	Pr	5	PEGA FORTE	R$	45,30	R$	226,50
106	Luva raspa curta couro	PA	8	ARCLAN	R$	13,20	R$	105,60
107	Luva raspa longa couro	PA	8	ARCLAN	R$	17,00	R$	136,00
108	Luva de borracha cano longo	PA	8	MUCAMBO	R$	15,50	R$	124,00
				VALOR DO LOTE	**R$**		**R$**	**45.000,00**
	LOTE 22 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. Q**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V.TOTAL**	
1	Massa Corrida kg	unid	300	CORAL	R$	3,90	R$	1.170,00
2	Argamassa 20 kg	SC	300	QUARTOZOLITE	R$	10,70	R$	3.210,00
3	Cola 1 kg	UN	30	CASCORES	R$	23,40	R$	702,00
4	Cola 500 gr	UN	30	CASCORES	R$	13,60	R$	408,00
5	Vedacit 1KG	Un	30	VEDACIT	R$	10,60	R$	318,00
6	Durepox 50 gr	UN	40	LOCTITE	R$	4,80	R$	192,00
				VALOR DO LOTE	**R$**		**R$**	**6.000,00**
	LOTE 23- PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO							

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

	E PEQUENA EMPRESA POVOADO CAJAZEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. Q**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Massa Corrida kg	unid	150	CORAL	R$ 3,80	R$ 570,00
2	Argamassa 20 kg	SC	150	QUARTOZOLITE	R$ 10,60	R$ 1.590,00
3	Cola 1 kg	UN	10	CORAL	R$ 26,00	R$ 260,00
4	Cola 500 gr	UN	10	COORAL	R$ 13,50	R$ 135,00
5	Vedacit 1KG	Un	10	VEDACIT	R$ 9,70	R$ 97,00
6	Durepox 50 gr	UN	10	LOCTITE	R$ 4,80	R$ 48,00
				VALOR DO LOTE	**R$**	**R$ 2.700,00**
	LOTE 26- PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. Q**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Alavanca ferro 1 pol. 1,5 mt	UN	3	COLLINS	R$ 109,70	R$ 329,10
2	Arame liso galv. 12	KG	15	BELGO	R$ 23,90	R$ 358,50
3	Arame liso galv. 14	KG	15	BELGO	R$ 26,50	R$ 397,50
4	Arame recosido	KG	15	BELGO	R$ 23,90	R$ 358,50
5	Arco serra cabo reforçado	UN	5	TRAMONTINA	R$ 39,80	R$ 199,00
6	Cadeado 20mm	UN	5	PADO	R$ 13,90	R$ 69,50
7	Cadeado 32mm	UN	5	PADO	R$ 19,00	R$ 95,00
8	Cadeado 38mm	UN	5	PADO	R$ 28,20	R$ 141,00
9	Cadeado 35mm	UN	5	PADO	R$ 26,70	R$ 133,50
10	Cadeado 45mm	UN	5	PADO	R$ 34,70	R$ 173,50
11	Carro de mão pneu câmara	UND.	20	TRAMONTINA	R$ 219,40	R$ 4.388,00
12	Cavadeira articulada	UND.	9	TRAMONTINA	R$ 85,30	R$ 767,70
13	Cavador de ferro c/ cabo	UND	3	TRAMONTINA	R$ 39,80	R$ 119,40
14	Enxada 18cm estreita	UN	9	TRAMONTINA	R$ 36,00	R$ 324,00
15	Enxada 30 cm larga	UN	9	TRAMONTINA	R$ 40,90	R$ 368,10
16	Facão 18	UN	9	TRAMONTINA	R$ 34,90	R$ 314,10
17	Facão 20	UN	9	TRAMONTINA	R$ 44,80	R$ 403,20
18	Fechadura 3f sobr tipo caixão	UN	9	SILVANA	R$ 14,90	R$ 134,10
19	Fechadura 31mm cano curto p/MDF 15mm	UN	9	SILVANA	R$ 57,30	R$ 515,70
20	Fechadura aço 40mm, cromada -trinco ver	UN	9	SILVANA	R$ 68,80	R$ 619,20
21	Fechadura portão 1500	UN	9	SILVANA	R$ 69,80	R$ 628,20
22	Ferrolho galv 2,5	UN	9	SILVANA	R$ 6,40	R$ 57,60

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

23	Ferrolho galv 3 red	UN	9	SILVANA	R$	9,50	R$	85,50
24	Ferrolho galv 4 red	UN	9	SILVANA	R$	10,90	R$	98,10
25	Ferrolho galv 5 red	UN	9	SILVANA	R$	13,90	R$	125,10
26	Foice s/ cabo	UN	9	TRAMONTINA	R$	25,90	R$	233,10
27	Lamina serra manual	UN	9	BOSH	R$	9,90	R$	89,10
28	Lima enxada 8 starrett chata	UN	9	TRAMONTINA	R$	14,90	R$	134,10
29	Lima serrote 3 quinas 4	UN	2	TRAMONTINA	R$	14,90	R$	29,80
30	Linha de pedreiro 100 mts	UN	9	VONDER	R$	9,90	R$	89,10
31	Machado	UN	6	ENZO	R$	124,60	R$	747,60
32	Marreta c/ cabo 500 gr	UN	2	MOMFORTE	R$	34,90	R$	69,80
33	Marreta c/ cabo 1 kg	UN	2	MOMFORTE	R$	34,90	R$	69,80
34	Marreta c/ cabo 1,5 kg	UN	2	MOMFORTE	R$	44,80	R$	89,60
35	Marreta c/ cabo 2 kg	UN	2	MOMFORTE	R$	59,80	R$	119,60
36	Martelo borracha n-60	UN	3	FAMASTIL	R$	14,90	R$	44,70
37	Martelo 300 g	UN	3	FAMASTIL	R$	19,90	R$	59,70
38	Martelo 25mm	UN	2	FAMASTIL	R$	26,90	R$	53,80
39	Martelo unha 25mm	und.	6	FAMASTIL	R$	29,90	R$	179,40
40	Pa de bico ramada 3	Un	20	TRAMONTINA	R$	34,90	R$	698,00
41	Pe de cabra grande preto	Un	9	TRAMONTINA	R$	27,50	R$	247,50
42	Pe de cabra grande preto	Un	2	TRAMONTINA	R$	39,30	R$	78,60
43	Picareta	Un	3	TRAMONTINA	R$	84,70	R$	254,10
44	Prego 10x10 c/cabeça p/forro	Kg	15	BELGO	R$	32,90	R$	493,50
45	Prego 15/15 ou 1.1/4x13	Kg	15	BELGO	R$	22,90	R$	343,50
46	Prego 18x27 ou 2,5/10	KG	15	BELGO	R$	19,90	R$	298,50
47	Prego 19x33 ou 3x9	Kg	15	BELGO	R$	19,90	R$	298,50
48	Prego 19x39 ou 3.1/2x9	Kg	15	BELGO	R$	19,90	R$	298,50
49	Prego 27x30-3/8 canela	Kg	15	BELGO	R$	19,90	R$	298,50
50	Prego etermit 500g 18/30 c/bor	Kg	15	BELGO	R$	19,90	R$	298,50
51	Serrote 18	Un	3	TRAMONTINA	R$	29,90	R$	89,70
52	Talhadeira chata 8	Un	3	SÃO ROMAO	R$	14,60	R$	43,80
53	Talhadeira ferro 5/8	Un	3	SÃO ROMAO	R$	15,50	R$	46,50
				VALOR DO LOTE	**R$**		**R$**	**17.000,00**
	LOTE 27- PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOVADO CAJAZEIRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. Q**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V.TOTAL**	

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1	Alavanca ferro 1 pol. 1,5 mt	UN	3	TRAMONTINA	R$	108,40	R$	325,20
2	Arame liso galv. 12	KG	10	BELGO	R$	23,60	R$	236,00
3	Arame liso galv. 1	KG	10	BELGO	R$	26,20	R$	262,00
4	Arame recosido	KG	10	BELGO	R$	23,60	R$	236,00
5	Arco serra cabo reforçado	UN	5	TRAMONTINA	R$	39,40	R$	197,00
6	Cadeado 20mm	UN	5	PADO	R$	13,80	R$	69,00
7	Cadeado 32mm	UN	5	PADO	R$	18,80	R$	94,00
8	Cadeado 38mm	UN	5	PADO	R$	27,90	R$	139,50
9	Cadeado 35mm	UN	5	PADO	R$	26,40	R$	132,00
10	Cadeado 45mm	UN	5	PADO	R$	34,30	R$	171,50
11	Carro de mão pneu câmara	UND.	10	METALOSA	R$	216,90	R$	2.169,00
12	Cavadeira articulada	UND.	5	TRAMONTINA	R$	84,40	R$	422,00
13	Cavador de ferro c/ cabo	UND.	3	TRAMONTINA	R$	39,40	R$	118,20
14	Enxada 18cm estreita	UN	5	TRAMONTINA	R$	35,60	R$	178,00
15	Enxada 30 cm larga	UN	5	TRAMONTINA	R$	40,40	R$	202,00
16	Facão 18	UN	5	CORNETA	R$	34,50	R$	172,50
17	Facão 20	UN	5	CORNETA	R$	44,30	R$	221,50
18	Fechadura 3f sobr tipo caixão	UN	5	ALIANÇA	R$	14,70	R$	73,50
19	Fechadura 31mm cano curto p/MDF 15mm	UN	5	ALIANÇA	R$	56,60	R$	283,00
20	Fechadura aço 40mm, cromada -trinco ver	UN	5	ALIANÇA	R$	68,00	R$	340,00
21	Fechadura portão 1500	UN	5	ALIANÇA	R$	69,00	R$	345,00
22	Ferrolho galv 2,5	UN	5	SILVANA	R$	6,40	R$	32,00
23	Ferrolho galv 3 red	UN	5	SILVANA	R$	9,40	R$	47,00
24	Ferrolho galv 4 red	UN	5	SILVANA	R$	10,80	R$	54,00
25	Ferrolho galv 5 red	UN	5	SILVANA	R$	13,80	R$	70,00
26	Foice s/ cabo	UN	5	TRAMONTINA	R$	25,60	R$	128,00
27	Lamina serra manual	UN	5	BOSH	R$	9,80	R$	49,00
28	Lima enxada 8 starrett chata	UN	5	K/S	R$	14,70	R$	73,50
29	Lima serrote 3 quinas 4	UN	2	K/S	R$	14,70	R$	29,40
30	Linha de pedreiro 100 mts	UN	9	POLIBEL	R$	9,80	R$	88,20
31	Machado	UN	6	ENZO	R$	123,20	R$	739,20
32	Marreta c/ cabo 500 gr	UN	2	MOMFORTE	R$	24,60	R$	49,20
33	Marreta c/ cabo 1 kg	UN	2	MOMFORTE	R$	34,50	R$	69,00
34	Marreta c/ cabo 1,5 kg	UN	2	MOMFORTE	R$	44,30	R$	88,60
35	Marreta c/ cabo 2 kg	UN	2	MOMFORTE	R$	59,10	R$	118,20
36	Martelo borracha n-60	UN	3	MOMFORTE	R$	14,70	R$	44,10
37	Martelo 300 gr	UN	3	MOMFORTE	R$	19,70	R$	59,10
38	Martelo 25mm	UN	2	MOMFORTE	R$	32,85	R$	65,70
39	Martelo unha 25mm	und.	6	MOMFORTE	R$	29,50	R$	177,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

40	Pa de bico ramada 3	Un	10	TRAMONTINA	R$ 34,50	R$ 345,00
41	Pa quadrada	Un	9	TRAMONTINA	R$ 27,20	R$ 244,80
42	Pe de cabra grande preto	Un	2	TRAMONTINA	R$ 38,90	R$ 77,80
43	Picareta	Un	3	TRAMONTINA	R$ 83,80	R$ 251,40
44	Prego 10x10 c/cabeça p/forro	Kg	10	GUERDAL	R$ 32,50	R$ 325,00
45	Prego 15/15 ou 1.1/4x13	Kg	10	GUERDAL	R$ 22,60	R$ 226,00
46	Prego 18x27 ou 2,5/10	KG	10	GUERDAL	R$ 19,70	R$ 197,00
47	Prego 19x33 ou 3x9	Kg	10	GUERDAL	R$ 19,70	R$ 197,00
48	Prego 19x39 ou 3.1/2x9	Kg	10	GUERDAL	R$ 19,70	R$ 197,00
49	Prego 27x30-3/8 canela	Kg	10	GUERDAL	R$ 19,70	R$ 197,00
50	Prego etermit 500g 18/30 c/bor	Kg	10	GUERDAL	R$ 19,70	R$ 197,00
51	Serrote 18	Un	3	TRAMONTINA	R$ 29,50	R$ 88,50
52	Talhadeira chata 8	Un	3	SÃO ROMÃO	R$ 14,40	R$ 43,20
53	Talhadeira ferro 5/8	Un	3	SÃO ROMÃO	R$ 15,40	R$ 46,20
				VALOR DO LOTE	**R$**	**R$ 11.000,00**
	LOTE 29 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA -POVOADO CAJAZEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND. Q**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Assento plástico	UN	5	DURIN	R$ 34,50	R$ 172,50
2	Emenda forro PVC5	UN	10	KEP	R$ 39,50	R$ 395,00
3	Fita crepe 18mmx50 mts	UN	10	ADELBRAS	R$ 6,20	R$ 62,00
4	Fita crepe 48mmx50 mts	UN	10	ADELBRAS	R$ 10,20	R$ 102,00
5	Fixador cal	UN	10	JUNTALIDER	R$ 1,70	R$ 17,00
6	Forro PVC 20 cm	M²	250	KEP	R$ 32,60	R$ 8.150,00
7	Gesso 1 kg	KG	10	JUNTALIDER	R$ 3,30	R$ 33,00
8	Pincel ½	Un	10	TRAMONTINA	R$ 2,40	R$ 24,00
9	Pincel 1	Un	10	TRAMONTINA	R$ 3,90	R$ 39,00
10	Pincel 2	Un	10	TRAMONTINA	R$ 4,60	R$ 46,00
11	Pincel 2.1/2	Un	10	TRAMONTINA	R$ 5,40	R$ 54,00
12	Pincel 3	Pincel 3	10	TRAMONTINA	R$ 7,90	R$ 79,00
13	Pincel 4	Un	10	TRAMONTINA	R$ 9,80	R$ 98,00
14	Rejunte branco	Kg	10	QUARTZOLIT	R$ 4,90	R$ 49,00
15	Removedor p/tintas 0,910	Un	5	MAXI RUBBER	R$ 19,20	R$ 96,00
16	Riscador de azulejo diam	Un	3	TRAMONTINA	R$ 14,50	R$ 43,50
17	Roda forro PVC	Mt	250	KEP	R$ 13,70	R$ 3.425,00
18	Rolo espima 05 cm	Un	5	TIGRE	R$ 5,90	R$ 29,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

19	Rolo espuma 09 cm	Un	5	TIGRE	R$	6,90	R$	34,50
20	Rolo espuma 15 cm	Un	5	TIGRE	R$	8,80	R$	44,00
21	Rolo espuma 23 cm	Un	5	TIGRE	R$	15,80	R$	79,00
22	Rolo lã 09 cm	Un	5	TIGRE	R$	16,60	R$	83,00
23	Rolo lã 15 cm	Un	5	TIGRE	R$	16,60	R$	83,00
24	Rolo lã 23 cm	Un	5	TIGRE	R$	20,40	R$	102,00
25	Tinta em pó 2kg	Pc	20	HIDRACOR	R$	7,90	R$	158,00
26	Tinta esm/sint cores variadas 3,6l	Gl	10	HIDRACOR	R$	79,00	R$	790,00
27	Tinta gl acril branco	Gl	10	HIDRACOR	R$	31,40	R$	314,00
28	Tinta lata gelo 18l	Lt	10	HIDRACOR	R$	128,40	R$	1.284,00
29	Tinta látex lata 1° qualidade 18l	lt	10	HIDRACOR	R$	177,90	R$	1.779,00
30	Tinta piso gl verde 3,6l	Gl	10	HIDRACOR	R$	50,80	R$	508,00
31	Tinta spray 350 ml cores variadas	Un	10	HIDRACOR	R$	18,90	R$	189,00
32	Verniz gl imbuia	Un	10	SUVINIL	R$	73,80	R$	738,00
				VALOR DO TOLE	**R$**		**R$**	**19.100,00**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **07, 17, 22, 23, 26, 27 e 29,** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 160.800,00 (CENTO E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** conforme acima no quadro geral**.**

31. DO CADASTRO RESERVA

31.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

31.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses

mencionadas.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

32.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

33. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

33.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

33.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

33.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

33.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

34. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

34.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

35. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

35.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

negociações junto ao(s) fornecedor(es).

35.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

35.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

35.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

35.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

35.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

35.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

35.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

35.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

e. Por razão de interesse público; ou
f. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

36. DAS SANÇÕES

36.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

36.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

36.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

36.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

36.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

36.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

36.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

37. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

37.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

38. DA VALIDADE DA ATA

38.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

39. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

40. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

41. DA DIVULGAÇÃO

41.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

41.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

41.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

42. DO FORO

42.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

BRUNO ROCHA ALVES SANTOS
CNPJ/MF Nº 26.787.732/0001-67
BRUNO ROCHA ALVES SANTOS
RG Nº 09773165-05
CPF Nº 014.933.545-82
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 026/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ERICA DOS SANTOS VARGES,** sediada à Rua Antônio Baleeiro, 16 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, e-mail: ericanunesnuneseriquinha33@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.839.748/0001-20, neste ato representada pelo Sr Erica dos Santos Varges, portador do RG nº 15.228.724-85 expedida pelo CPF nº 862.893.375-13 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

43. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

44. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

	LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Cal comum C/20 kg	SC	200	VITÓRIA	R$ 17,10	R$ 3.420,00
2	Cal especial 8 kg	SC	75	VITÓRIA	R$ 10,80	R$ 810,00
3	Cimento 50 kg	Sc	2000	MONT. CLAROS	R$ 31,50	R$ 63.000,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 67.230,00**
	LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Armário banheiro plástico	UN	2	HERC	R$ 58,40	R$ 116,80
2	Assento plástico	UN	5	HERC	R$ 31,40	R$ 157,00
3	Conjunto Acoplado 2 peças	CONJ	2	LOGASA	R$ 359,90	R$ 719,80
4	Conjunto lavatorio 3 peças	CONJ	2	LOGASA	R$ 395,90	R$ 791,80
5	Emenda forro PVC5	UN	15	FORTLEV	R$ 35,90	R$ 538,50
6	Fita crepe 18mmx50 mts	UN	8	ADERE	R$ 5,60	R$ 44,80
7	Fita crepe 48mmx50 mts	UN	8	ADERE	R$ 9,30	R$ 74,40
8	Fixador cal	UN	8	HIDRACOR	R$ 1,80	R$ 14,40
9	Forro PVC 20 cm	M²	100	FORTLEV	R$ 29,60	R$ 2.960,00
10	Gesso 1 kg	KG	5	VITÓRIA	R$ 3,00	R$ 15,00
11	Kit banheiro 5 peças	UN	2	HERC	R$ 67,40	R$ 134,80
12	Kit para pintura	UN	2	ATLAS	R$ 31,00	R$ 62,00
13	Lavatório PVC pequena	UN	3	HERC	R$ 19,80	R$ 59,40
14	Lavatório Louça pequena	UN	3	LOGASA	R$ 98,90	R$ 296,70
15	Pignol	UN	5	GLOBO	R$ 3,40	R$ 17,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

16	Pincel ½	Un	5	CONDOR	R$	2,20	R$	11,00
17	Pincel 1	Un	5	CONDOR	R$	4,10	R$	20,50
18	Pincel 2	Un	5	CONDOR	R$	4,20	R$	21,00
19	Pincel 2.1/2	Un	5	CONDOR	R$	4,90	R$	24,50
20	Pincel 3	Un	5	CONDOR	R$	7,20	R$	36,00
21	Pincel 4	Un	5	CONDOR	R$	14,40	R$	72,00
22	Piso 40/40 blanc tipo a	M²	100	CRISTALE	R$	29,60	R$	2.960,00
23	Rejunte branco	Kg	15	VITÓRIA	R$	4,50	R$	67,50
24	Removedor p/tintas 0,91	Un	2	EUCATEX	R$	17,50	R$	35,00
25	Riscador de azulejo diam	Un	1	CORTAG	R$	55,50	R$	55,50
26	Roda forro PVC	Mt	100	FOR LEV	R$	12,40	R$	1.240,00
27	Roldana p/rack	Un	1	LORENZETE	R$	7,20	R$	7,20
28	Rolo espima 05 cm	Un	2	CONDOR	R$	8,10	R$	16,20
29	Rolo espuma 09 cm	Un	2	CONDOR	R$	5,40	R$	10,80
30	Rolo espuma 15 cm	Un	2	CONDOR	R$	6,30	R$	12,60
31	Rolo espuma 23 cm	Un	2	CONDOR	R$	11,00	R$	22,00
32	Rolo lã 09 cm	Un	2	CONDOR	R$	15,10	R$	30,20
33	Rolo lã 15 cm	Un	2	CONDOR	R$	15,10	R$	30,20
34	Rolo lã 23 cm	Un	2	CONDOR	R$	20,70	R$	41,40
35	Tinta em pó 2kg	Pc	30	HIDRACOR	R$	7,20	R$	216,00
36	Tinta esm/sint cores variadas	Gl	30	INOVAR	R$	71,90	R$	2.157,00
37	Tinta gl acril branco	Gl	30	INOVAR	R$	28,60	R$	858,00
38	Tinta lata gelo	Lt	30	INOVAR	R$	162,00	R$	4.860,00
39	Tinta látex lata 1° qualidade	lt	30	INOVAR	R$	214,90	R$	6.447,00
40	Tinta piso gl verde	Gl	30	EUCATEX	R$	46,30	R$	1.389,00
41	Tinta spray 350 ml cores variadas	Un	30	SUVENIL	R$	17,20	R$	516,00
42	Verniz gl imbuia	Un	30	INOVAR	R$	29,60	R$	888,00
43	Vaso sanitário 1 ° qualidade.	Un	30	LOGASA	R$	539,00	R$	16.197,00
	VALOR DO LOTE						**R$ 44.244,00**	
	LOTE 24 – PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DIST VILA DO CAFÉ E POVOADO VILA BAHIA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	Ancinho ferro 10 dentes (rasteiro)	UN	8	TRAMONTINA	R$	25,40	R$	203,20
2	Anel vedação vaso sanitário	UN	15	KRONA	R$	10,90	R$	163,50
3	Balde plástico PVC preto	UN	30	PLASTILIC	R$	13,90	R$	417,00
4	Barbante de sinzal	RO	15	SINZAL	R$	18,80	R$	282,00
5	Bucha parede 8,6,10	UN	150	FISCHER	R$	0,30	R$	45,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6	Caixa descarga completa	UN	15	ATLAS	R$	59,60	R$	894,00
7	Câmara ar p/ carro de mão	UN	15	LEVORIN	R$	21,80	R$	327,00
8	Capa de chuva amarela PVC forrada	UN	22	CAPUCHA	R$	47,70	R$	1.049,40
9	Colher de pedreiro	UN	20	PACETA	R$	21,90	R$	438,00
10	Lona plástica amarela 4x100	Rl	8	LONAX	R$	795,60	R$	6.364,80
11	Lixa massa 80	UN	75	NOR	R$	1,10	R$	82,50
12	Lixa massa 100	UN	75	NOR	R$	1,00	R$	75,00
13	Lixa massa 150	UN	75	NOR	R$	1,00	R$	75,00
14	Lixa massa 220	UN	75	NOR	R$	1,00	R$	75,00
15	Pneu p/ carro de mão câmara	Un	25	LEVORIN	R$	33,20	R$	830,00
16	Torneira lavatório galvonizada c 33	Un	15	HERC	R$	69,60	R$	1.044,00
17	Torneira lavatorio galvonizada c 50	Un	15	HERC	R$	70,50	R$	1.057,50
18	Torneira lavatório plastica	Un	15	HERC	R$	12,90	R$	193,50
19	Torneira pia plástica alavanca longa	Un	9	HERC	R$	11,90	R$	107,10
20	Trena 05 mtrs	Un	20	LUFKIN	R$	17,90	R$	358,00
21	Trincha grande	Un	15	CONDOR	R$	7,90	R$	118,50
	VALOR DO LOTE						**R$**	**14.200,00**
	LOTE 25 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CAJAZEIRAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**Marca**	**V. UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	Ancinho ferro 10 dentes (rasteiro)	UN	6	TRAMONTINA	R$	28,20	R$	169,20
2	Anel vedação vaso sanitário	UN	10	KRONA	R$	10,90	R$	109,00
3	Balde plástico PVC preto	UN	30	PLASTILIC	R$	13,80	R$	414,00
4	Barbante de sinzal	RO	15	SINZAL	R$	18,80	R$	282,00
5	Bucha parede 8,6,10	UN	100	FISCHER	R$	0,20	R$	20,00
6	Caixa descarga completa	UN	15	ATLAS	R$	59,40	R$	891,00
7	Câmara ar p/ carro de mão	UN	15	LEVORIN	R$	21,80	R$	327,00
8	Capa de chuva amarela PVC forrada	Un	10	CAPUCHA	R$	47,50	R$	475,00
9	Colher de pedreiro	UN	10	PACETA	R$	21,80	R$	218,00
10	Lona plástica amarela 4x100	Rl	8	LONAX	R$	792,70	R$	6.341,60
11	Lixa massa 80	UN	50	NOR	R$	1,00	R$	50,00
12	Lixa massa 100	UN	50	NOR	R$	1,00	R$	50,00
13	Lixa massa 150	UN	50	NOR	R$	1,00	R$	50,00
14	Lixa massa 220	UN	50	NOR	R$	1,00	R$	50,00
15	Pneu p/ carro de mão câmara	Un	25	LEVORIN	R$	33,10	R$	827,50
16	Torneira lavatório galvonizada c 33	Un	10	HERC	R$	70,00	R$	693,00
17	Torneira lavatorio galvonizada c 50	Un	10	HERC	R$	70,20	R$	702,00
18	Torneira lavatório plastica	Un	10	HERC	R$	12,80	R$	128,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

19	Torneira pia plástica alavanca longa	Un	9	HERC	R$	11,80	R$	106,20
20	Trena 05 mtrs	Un	10	LUFKIN	R$	17,80	R$	178,00
21	Trincha grande	Un	15	CONDOR	R$	7,90	R$	118,50
	VALOR DO LOTE						**R$**	**12.200,00**

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **06, 09, 24, e 25,** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 137.874,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS),** conforme acima no quadro geral**.**

45. DO CADASTRO RESERVA

45.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

45.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

46. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

46.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

47. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

47.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

contratações em quantidades inferiores.

47.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

47.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

47.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

48. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

48.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

49. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

49.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

49.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

49.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

49.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

49.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

49.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

49.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

49.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

49.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

50. DAS SANÇÕES

50.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas,

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

segundo a gravidade da falta cometida**:**

50.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

50.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

50.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

50.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

50.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

50.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

51. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

51.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

52. DA VALIDADE DA ATA

52.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

53. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

54. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

55. DA DIVULGAÇÃO

55.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

55.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

55.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

56. DO FORO

56.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ERICA DOS SANTOS VARGES
CNPJ/MF Nº 36.839.742/0001-20
ERICA DOS SANTOS VARGES
RG Nº 15228724-85
CPF Nº 862.893.375-13
PROPRIETÁRIA

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 026/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **VITOR FEITOSA SOARES,** sediada na Av São Cristovão, 21 – São Cristovão - CEP: 45.510-333 – Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.964.421/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Vitor Feitosa Soares, portador do RG nº 48.063.972-3 e do CPF nº 048.100.615-07 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

57. DO OBJETO

57.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICO E ELÉTRICOS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

58. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **14**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 136.844,05 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS),** conforme acima no quadro geral**.**

59. DO CADASTRO RESERVA

59.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

59.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

60. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

60.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

61. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

61.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

61.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

61.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

61.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

62. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

62.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

63. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

63.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

63.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

63.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

63.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

63.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

63.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

63.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

63.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

63.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

i. Por razão de interesse público; ou
j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

64. DAS SANÇÕES

64.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

64.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

64.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

64.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

64.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

64.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

64.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

65. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

65.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

65.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

66. DA VALIDADE DA ATA

66.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

67. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

68. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

citada em epígrafe.

69. DA DIVULGAÇÃO

69.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

69.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

69.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

70. DO FORO

70.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 16 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

VITOR FEITOSA SOARES
CNPJ/MF Nº 36.964.421/0001-80
VITOR FEITOSA SOARES
RG Nº 48.063.972-3
CPF Nº 048.100.615-07
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 029/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ANDRE EMPREENDIMENTOS,** sediada à R Raimundo Cordeiro, 32 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Andre de Jesus Brito, portador do RG nº 14.639.868-82 e do CPF nº 043.933.605-83 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (SECRETARIAS), SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - SERVIÇOS GRÁFICOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO - ADMISSÍVEL
1	1	UND	Serviços Gráficos	R$ 138.032,72	R$ 138.032,72	30%
					TOTAL R$	R$ 138.032,72

LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO - ADMISSÍVEL
1	1	UNID	Serviços Gráficos	R$ 103.524,54	R$ 103.524,54	30%
					TOTAL R$	R$ 103.524,54

LOTE 03 - SERVIÇOS GRÁFICOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO - ADMISSÍVEL
1	1	UNID	Serviços Gráficos	R$ 34.508,18	R$ 34.508,18	30%
					TOTAL R$	R$ 34.508,18

LOTE 04 - SERVIÇOS GRÁFICOS - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO - ADMISSÍVEL

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1	1	UNID	Serviços Gráficos	R$ 69.016,36	R$ 69.016,36	30%
					TOTAL R$	R$ 69.016,36

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01-04**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 345.081,80 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 16 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ANDRE EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF Nº 30.375.782/0001-04
ANDRE DE JESUS BRITO
RG Nº 14.639.868-82
CPF Nº 043.933.605-83
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Senhor **Rodrigo José Freire Souto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** sediada à R Domiciano Oliveira, 531 – Centro – Araci – Bahia – CEP 48.760-000, e-mail: ldacontabil@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.255.541/0001-33, neste ato representada pela Sr Raulf Silva Batista, portador do RG nº 13.522.301-60 e do CPF 033.801.425-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PESADAS E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

Item	Especificação	Marca Modelo	Und	Quant.	Valor Hora Estimada	Valor total item estimada
1	PA Carregadeira com capacidade de concha 2 mts3. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Mínimo de 160 hs/mensal. Com operador por conta da contratada e combustível por conta do contratante.	Caterpillar 938	HORAS	1.920	R$ 128,00	R$ 245.760,00
8	Caçamba (Truck) capacidade 14.000-kg basculante ou 12m³. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista, manutenção e combustível por conta do contratante. Com DMT aproximado de 40 Km.	Mercedez - Benz AXOR 4144	M³	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00
9	Caçamba 3 eixos, capacidade 16.000-kg a 25.000 kg, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista, manutenção e combustível por conta do contratante. Com DMT aproximado de 40 Km.	Mercedez - Benz ACTROS 4844	M³	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00

R$ 259.560,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lotes **01, 08 e 09**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 259.560,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6O cancelamento de registros nas hipóteses previstas

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 15/09/2021 tendo validade até 15/09/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF Nº 38.255.541/0001-33
RAULF SILVA BATISTA
RG Nº 13.522.301-60
CPF 033.801.425-06
PROPRIETÁRIO

RODRIGO JOSÉ FREIRE SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Senhor **Rodrigo José Freire Souto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI,** sediada à R Manoel Domingos de Amorim, 103 – Centro – Baixa Grande - Bahia - CEP: 44.620-000, e-mail: grupobarretoadm@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representada pela Sr. Ailton Barreto Gomes, portador do RG nº 91.423.651-2 e do CPF nº 004.651.175-03, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS QUE**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

Item	Especificação	Marca Modelo	Und	Quant.	Valor Hora Estimada	Valor total item estimada
2	Rolo compactador pé de carneiro e liso, vibratório para solo, 75/80 HP, peso operacional de 7 a 8 toneladas, impacto dinâmico de 19 a 21 toneladas. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Mínimo de 160 hs/mensal. Com operador por conta da contratada, combustível por conta do contratante.	CAT	HORAS	1.920	R$ 116,28	R$ 223.257,60
3	Tratores Pneu até 120cv. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Mínimo de 160 hs/mensal. Com operador por conta da contratada e combustível por conta do contratante.	Massey Ferguson	HORAS	1.600	R$ 93,15	R$ 149.040,00
4	Escavadeira hidráulica HP 111, capacidade da concha 1.60, altura máxima 8,91 com profundidade máxima 6,28, cumprimento total 8,56. Peso operacional de 23 toneladas. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Mínimo de 200 hs/mensal. Com operador, manutenção e combustível por conta do contratante.	CAT	HORAS	1.200	R$ 146,28	R$ 175.536,00
5	Trator de esteira, compatível com modelo AD7- B. D51 e D5. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Mínimo de 200 hs/mensal. Com operador, manutenção e combustível por conta do contratante.	Komatsu	HORAS	1.200	R$ 136,49	R$ 163.788,00
6	Motoniveladora 120 a 140HP. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Mínimo de 160	CAT	HORAS	1.200	R$ 129,83	R$ 155.796,00

	hs/mensal. Com operador, manutenção e combustível por conta do contratante.					
7	Caminhão Toco Basculhante capacidade de 6 m3. Em prefeitas condições de uso. Com motorista, manutenção e combustível por conta do contratante. Com DMT aproximado de 40 Km.	Volkswagem	M³	15.000	R$ 0,45	R$ 6.750,00
10	Caminhão Pipa Toco, com capacidade até 8.000 Lts para transporte de água, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista, manutenção e combustível por conta da contratante.	Volkswagem	DIÁRIA	300	R$ 307,30	R$ 92.190,00
11	Caminhão Pipa Trucado, com capacidade até 15.000 Lts para transporte de água, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com motorista, manutenção e combustível por conta da contratante.	Mercedes - Benz	DIÁRIA	300	R$ 376,94	R$ 113.082,00
12	Retroescavadeira 75,1HP, 4x4s capacidade da concha 1m³, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. Com operador, manutenção e combustível por conta do contratante. Mínimo de 200 hs/mensal.	CASE Construction	HORAS	800	R$ 117,59	R$ 94.072,00

R$ 1.173.511,60

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **02 a 07 e 10 a 12,** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 1.173.511,60 (um milhão cento e setenta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

c. Por razão de interesse público; ou
d. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 15/09/2021 tendo validade até 15/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 09.330.539/0001-83
AILTON BARRETO GOMES
RG Nº 91.423.651-2
CPF Nº 004.651.175-03
PROPRIETÁRIO

RODRIGO JOSÉ FREIRE SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 038/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI,** sediada à R Joaquim Damascena Lacerda, 87 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, e-mail: setorfiscal@acoplancontabilidade.com.br inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.217.157/0002-48, neste ato representada pelo Sr. Rafael Santos Neves de Carvalho, portador do RG nº 09.702.902-50 e do CPF nº 017.719.325-54 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL GALÃO 20L, FONECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	1200	UND.	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula:NBR 8614 – Sede do Município	Brasilgás	R$ 90,00	R$ 108.000,00
2	700	UND.	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula:NBR 8614 – Distrito Vila do Café	Brasilgás	R$ 90,00	R$ 63.000,00
3	400	UND.	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula: NBR 8614 – Povoados Vila Bahia e Entroncamento.	Brasilgás	R$ 90,00	R$ 36.000,00
4	300	UND.	Gás GLP envasado em botijão de 13Kg - Norma da Válvula:NBR 8614 – Povoado Cajazeiras e Região	Brasilgás	R$ 90,00	R$ 27.000,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01-04**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL**

REAIS), conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5%

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 16 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ALIANÇA COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ/MF Nº 26.217.157/0002-48
RAFAEL SANTOS NEVES DE CARVALHO
RG Nº 09.702.902-50
CPF Nº 017.719.325-54
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 039/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na Recarga de cilindro com oxigênio medicinal. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 039/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 96.761.986/0001-91	01 e 03	R$ 164.200,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 15 de setembro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretaria Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Tânia Lima Pereira Matos** portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA** sediada à Avenida Brumado, 230 – Zabelê – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.761.986/0001-91, e-mail: comercial@dioxoxigenio.com.br neste ato representado por Aglailton Alves Cabral, com poderes outorgados pôr do contrato social, portador do RG nº 01229756-93 SSP-BA e CPF nº 144.717.105-59, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. **DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
Gases Medicinais - Global						
1	3800	M³	Oxigênio Medicinal Cilindro capacidade 10M³	MESSER	R$ 29,00	R$ 110.200,00
2	300	M³	Oxigênio Medicinal Cilindro capacidade 1M³	MESSER	R$ 120,00	R$ 36.000,00
3	300	M³	Oxigênio Medicinal Cilindro capacidade 2,5M³	MESSER	R$ 60,00	R$ 18.000,00
VALOR GLOBAL						R$ 164.200,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **01 a 03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 164.200,00 (centro e sessenta e quatro mil e duzentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de

forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 16/09/2021 tendo validade até 16/09/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nº de autenticação: ABD7872E93-B2B4B79EE0-5BE77EA7DE-B855B24960

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www. https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF Nº 96.761.986/0001-91
AGLAILTON ALVES CABRAL
RG Nº 01229756-93 SSP-BA
CPF Nº 144.717.105-59

Tânia Lima Pereira Matos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

_____